



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
19 DE ABRIL DE 2018
ANO XXXI | N.º 7.095

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	2
DECRETOS SIMPLES	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	23
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	24
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	24
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	24
LICITAÇÕES	25
GABINETE DO PREFEITO - GABP	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	26
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	27
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	27
CONTRATOS	27
GABINETE DO PREFEITO - GABP	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	61
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	63
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	63
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	64
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	64
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	64
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	64
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	64
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	64
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	65
CONVÊNIOS	65
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	65
EDITAIS	65
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	65
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	66
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	67
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	67
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	67
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	71

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 29.646 de 18 de abril de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de abril de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe de Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.646/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
430003-CODESAL	15.122.0016.2501	3.3.90.92	0.1.00	14.000,00		
	15.122.0016.2501	3.3.90.30	0.1.00		14.000,00	
SUB-TOTAL				14.000,00	14.000,00	
603002-FMLF	15.122.0016.2500	3.3.90.36	0.1.00	10.000,00		
	15.122.0016.2500	3.3.90.08	0.1.00		10.000,00	
SUB-TOTAL				10.000,00	10.000,00	
TOTAL GERAL				24.000,00	24.000,00	

DECRETO Nº 29.647 de 18 de abril de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de abril de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe de Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.647/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
451010-FUNCIPI	15.122.0016.2501	3.3.90.39	0.1.17	65.000,00		
	15.452.0013.2392	3.3.90.39	0.1.17		65.000,00	
SUB-TOTAL				65.000,00	65.000,00	
TOTAL GERAL				65.000,00	65.000,00	

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 29.648 de 18 de abril de 2018**

Altera dispositivos do Decreto nº 24.735 de 17 de janeiro de 2014, que regulamenta a Lei nº 6.842/2005, que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento dos servidores do Município de Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III, do art. 52, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o art.1º e o § 1º do art. 12 do Decreto nº 24.735, de 17 de janeiro de 2014, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Ao servidor público municipal ativo e inativo dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município e aos Conselheiros Tutelares, além dos descontos obrigatórios estabelecidos em lei ou decorrentes de decisão judicial, fica assegurado, mediante sua autorização, o direito de consignar em folha de pagamento a favor de terceiros, na forma estabelecida neste Decreto." (NR)

"Art. 12."

§ 1º As consignações relativas a amortizações de empréstimos e parcelas de juros a eles relativos serão processadas de acordo com o prazo do contrato de empréstimo firmado entre a instituição financeira e o servidor, não podendo exceder a 96 (noventa e seis) parcelas, a sua duração.

....." (NR)

Art. 2º Fica alterado o Anexo II do Decreto nº 24.735 de 17 de janeiro de 2014 que passa a vigorar na forma do Anexo único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de abril de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA RECADASTRAMENTO DE ENTIDADES BANCÁRIAS COMO CONSIGNATÁRIAS

1. Formulário "Solicitação de Recadastramento de Entidades como Consignatárias" (Modelo constante do ANEXO III);
2. Ofício assinado pelo(s) representante(s) legal(is) responsável(is) pelo requerimento, informando a qualificação da entidade, o(s) produto(s), serviço(s) e condições do(s) objeto(s) da consignação, endereço e telefone comerciais fixos e o procurador, sediado no Município de Salvador, responsável pelo atendimento ao consignado;
3. Estatuto Social devidamente registrado acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
4. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil;
5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
6. Cadastro de pessoa física e Carteira de Identidade - RG do pelo(s) representante(s) legal(is) responsável(is) pelo requerimento;
7. Comprovação de que não está submetido a processo de intervenção, liquidação ou suspensão pelo Banco Central do Brasil, ou outros órgãos de fiscalização pública, cujos documentos não poderão estar datados de prazo superior a 30 (trinta) dias da data da publicação deste Decreto, se outro prazo de validade não constar do documento;
8. Certidões negativas de falência ou recuperação judicial expedidas pelo(s) distribuidor (es) da sede da proponente e do Município de Salvador. Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passada a mais de 90 (noventa) dias contados da data da publicação deste Decreto;
9. Comprovação do seu índice de Basileia, de no mínimo 11% (onze por cento), calculado na conformidade das regras estabelecidas pela Resolução nº 3.488 de 29 de agosto de 2007 do Banco Central do Brasil e demais normas pertinentes;
10. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativos ao domicílio ou sede da proponente e junto ao Município do Salvador;
11. Prova de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS;
12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943;
13. Certidão atualizada de inexistência de débitos relativos às contribuições previdenciárias. - CND - INSS;
14. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como segue, observando-se que serão aceitas como prova de regularidade fiscal as certidões positivas, com efeito negativo:
 - Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União.
 - Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda.
 - Certidões Negativas de débitos relativos a tributos municipais, referentes à Sede.

DECRETO Nº 29.639 de 13 de abril de 2018

Publicado no DOM de 14 a 16/04/2018
Republicado por ter saído com incorreção.

Altera a composição de membros do Conselho de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e de Inovação - COPIDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, na forma do inciso V, art. 52 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.962/2015 de 31 de dezembro de 2015, bem como considerando o disposto na alínea "a" do inciso I do artigo 4º da Lei nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, que transfere competências e acervo da extinta SEDES para a SEDUR

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e de Inovação - COPIDI, os seguintes membros:

I - **JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**, titular, e **MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR;

II - **MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO**, titular, e **CARLOS ALBERTO FAGUNDES PEREIRA**, representantes da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP;

III - **FÁBIO RIOS MOTA**, titular, e **ÁLVARO AUGUSTO DA SILVEIRA FILHO**, representantes da

Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

IV - **PAULO GANEM SOUTO**, titular, e **WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;

V - **LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**, titular, e **WAGNER ANDRADE SOUZA**, suplente, representantes do Gabinete do Prefeito - GABP;

VI - **LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**, titular, e **MOYSES DE OLIVEIRA ANDRADE JUNIOR**, suplente, representantes da Casa Civil;

VII - **IVETE ALVES DO SACRAMENTO**, titular, e **VALCY EVANGELISTA DA SILVA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR;

VIII - **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, titular, e **ADRIANO MOTTA GALLO**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Esportes e Lazer - SEMTEL.

Parágrafo único. O titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR exercerá o cargo de Presidente e o titular da Secretaria Municipal da Fazenda ocupará o cargo de Secretário - Geral do COPIDI.

Art. 2º O COPIDI se reunirá na forma de seu Regimento Interno.

Art. 3º O exercício das funções de Conselheiro é considerado de relevante interesse público e não poderá, por qualquer forma, ser remunerado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de abril de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO
Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário Municipal de Ordem Pública

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 18 de abril de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar designada, desde 01/04/2018, **ROSE LUZ SILVA PEREZ**, Chefe de Setor para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **CLAUDIA ROBERTA NASCIMENTO BULLOS**, do cargo em comissão de Gerente Tipo II, A3, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Federação, do Distrito Sanitário Barra/ Rio Vermelho, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/04/2018, **VIVIANE FALCÃO SAMPAIO**, do cargo em comissão de Gerente de Projetos Estratégicos III, da Casa Civil.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de abril de 2018.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**PORTARIA Nº 18/2018**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15 do Decreto nº 29.633 de 12 de abril de 2018,

RESOLVE:

Designar, para atuar como representante de estágio do órgão, a servidora LUCIANA PEREIRA TEIXEIRA, matrícula 810777.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, 19 de abril de 2018.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 027/2018**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 16 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 27.734, de 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Considerar designado, no período de 02/04/18 a 01/05/18, o servidor **EDELTINO SOARES SOUSA**, matrícula 18.273, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Subsecretaria, durante o afastamento legal do titular, CLEMENCEAU ANDRADE DANTAS, matrícula 870.931, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 17 de abril de 2018.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 028/2018

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 16 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 27.734, de 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Designar, no período de 02 a 31/05/18, o servidor **RENILDO BORGES SANTIAGO**, matrícula 3920, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Subsecretaria, durante o afastamento legal do titular, ROBERTO MOTA GOIS, matrícula 20.580, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 17 de abril de 2018.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº029/2018

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 16 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 27.734, de 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Considerar designado, no período de 02/04/18 a 01/05/18, o servidor **MARCO ANTÔNIO LOIOLA DA CRUZ SOUZA**, matrícula 870.722, para responder pela Função de Confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Cadastro de Imóveis, da Coordenadoria de Cadastros da Diretoria da Receita Municipal, durante o afastamento legal do titular, LILIANA SILVA E ALMEIDA, matrícula 20.844, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 17 de abril de 2018.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

Conselho Municipal de Tributos - CMT**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE ABRIL DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 12037-2011

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 221 - 2011 - ITIV

NOTIFICANTE (S): JACYARA MOEMA PAIM COUTO E OUTROS

RECORRENTE: PEDRO AMÂNCIO BORGES DE ARAÚJO NETO
RECORRENTE: CONSÓRCIO OAS/GAFISA - PALM VILLE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
CONSELHEIRA RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

EMENTA: ITIV - PRINCIPAL - PAGAMENTO EXTEMPORANEO REALIZADO PELO CONTRIBUINTE SEM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS. IMPOSSIBILIDADE DE DISPENSA DE PENALIDADES (ARTS. 17 E 297-D DO CTRMS). DEDUÇÃO DE VALORES PAGOS. POSSIBILIDADE DE EXIGÊNCIA POR OCASIÃO DA CELEBRAÇÃO DA PROMESSA (ART. 150, §7.º, DA CF/88). RESPONSABILIDADE POR SUBSTITUIÇÃO DA INCORPORADORA. PROCEDÊNCIA DA NFL. O parcelamento implica em confissão administrativa do débito e o seu pagamento não afeta a procedência do lançamento. 2. Hipótese em que o Contribuinte realizou o parcelamento extemporâneo, após a ciência da NFLD, devendo o crédito tributário ser exigido com os acréscimos legais impostos pelo artigo 17 da Lei nº 7.186/2006, do qual deverá ser deduzido os valores já recolhidos. 3. Art. 297-D do CTRMS veda a dispensa de penalidades por parte do julgador. 3. Possibilidade da exigência do ITIV por antecipação por ocasião da celebração da promessa de compra e venda. 4. Possibilidade da exigência do tributo do incorporador na qualidade de substituto tributário. **RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS PELA PROCEDÊNCIA DA NFL.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 18 de abril de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****- DECRETO 7047/1984**

REVISÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA - DEFERIDA

PROCESSO	ÓRGÃO	SERVIDOR
2853/2016	SEMGE	LEILA ATHAYDE CRUZ SILVA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de abril de 2018.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA Nº 148/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Alterar a Portaria 422/2017 de 24 de outubro de 2017, designando para compor a Comissão de Revisão do Padrão SMED, Porte das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador e DM, os seguintes representantes:

MEMBROS	MATRÍCULA	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
MARÍLIA DE CASTILHO DOS SANTOS PEREIRA	883.020	TITULAR	ÓRGÃO CENTRAL
GEUSA FABRINE RIOS PINHEIRO SARAIVA	885.884	SUPLENTE	
NILCE MARIA DANTAS DA GAMA	872.860	TITULAR	
DANIELA FERNANDA DA HORA CORREIA	871.062	SUPLENTE	
CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS	841.711	TITULAR	
GABRIEL SAULO RIOS MATOS SOBRINHO	887.459	SUPLENTE	
IVONE MARIA PORTELA	879.912	TITULAR	
ADENILDES TELES DE LIMA	871.307	SUPLENTE	GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SALVADOR
PLAUTILA SOUZA NEVES	874.725	TITULAR	
WENDEL SOUTO	873.324	SUPLENTE	
TAMARA LUCIENNE BATALHA DE MATOS GOUVEIA	022.484	TITULAR	APLB-SINDICATO
CELMA CRISTINA DE SANTANA VITÓRIA	872.663	SUPLENTE	
ELZA SOUZA MELO	013.056	TITULAR	
FLÁVIA RIBEIRO ALVES DE SOUZA	875.182	SUPLENTE	

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de abril de 2018.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 233/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, para assinar atos concernentes à execução orçamentária e financeira desta Secretaria, desde 13/04/2018, conforme segue:

I - Nos casos de emissão de Nota de Empenho e Nota de Liquidação de despesas:

- JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA - Coordenador do FMS;
- IRLAN COELHO SOUZA - Gestor do NOF da SMS.

II - A autorização de despesas, se mantém como ato exclusivo da Secretária, titular da pasta.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 17 de abril de 2018.

MARIA LUCIMAR ALVES DE LIRA ROCHA
Secretária Municipal da Saúde em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 201/2018

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017; e no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 27.099 de 15 de março de 2016, Inciso VI, que dispõe sobre a formação dos Núcleos Internos de Combate ao Racismo Institucional a serem implantados nos Órgãos que compõem o Comitê Técnico de Combate ao Racismo Institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para integrar o núcleo Interno de Combate ao Racismo Institucional desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, os representantes a seguir indicados:

- I. Irenilda Ribeiro da Silva Pereira - matrícula nº 033 - membro titular do Comitê;
- II. Glauca Tatiane de Souza Caldas - matrícula nº 247 - membro suplente do Comitê;
- III. Mariza Zacarias Vieira - matrícula nº 380 - integrante do Núcleo;
- IV. Rute Rocha Alves - matrícula nº 1.587 - integrante do Núcleo;
- V. Luane Pinheiro Passos - matrícula nº 1.545 - integrante do Núcleo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 17 de abril de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A **CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora**, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 22/02/2018, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
323729	12187/17	CONVENÇÃO ESTADUAL DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS NA BAHIA - CEADEB	13.890.215/0001-77	VALDINELIA MOREIRA	R\$4.200,00

A **CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora**, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 09/03/2018, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
323909	20305/17	DERMINOX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP	96.804.950/0001-48	LIVIA KALID	R\$800,00

A **CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora**, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 20/02/2018, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
201666	22458/17	CONDOMÍNIO PARQUE DAS MANGUEIRAS II	40.514.382/0001-96	LIVIA KALID

A **CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora**, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 22/02/2018, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
315398	64710/17	IRAILTON BASTOS DA SILVA - ME	10.530.018/0001-59	VALDINELIA MOREIRA

A **CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora**, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 26/02/2018, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
201675	28825/17	CLAUDIA MOURA PICKETT - ME	21.391.502/0001-60	LIVIA KALID

A **CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora**, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 09/04/2018, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
316271	62302/17	PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA	42.580.092/0015-71	VALDINELIA MOREIRA

A **CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora**, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 10/04/2018, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
312282	21034/17	AURINDO	NÃO CONSTA	VALDINELIA MOREIRA

A **CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora**, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 16/04/2018, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
314691	63777/17	ADAILTON LIMA DA SILVA	NÃO CONSTA	LIVIA KALID
316269	60311/17	JACTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	04.454.604/0001-69	LIVIA KALID

A **CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora**, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 16/04/2018, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
607104	13682/18	SANTA MARIA PINTA E NINA BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	06.957.142/0001-28	LIVIA KALID

Salvador, 18 DE ABRIL de 2018

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA NA SEDE DA SEDUR.

A **CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora**, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR do dia 16/02/2018 ao dia 26/02/2018, por

unanimidade, decide:

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
311107	69694/15	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	62.955.505/4170-76	VALDINELIA MOREIRA
311598	40202/17	CLAUDIA MARIA RAMOS LIMA	505.977.795-20	LIVIA KALID
317865	54518/17	LEA CRISTINA SOUZA DA SILVA - ME	23.044.408/0001-60	LIVIA KALID
316728	40387/17	JVF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	12.537.603/0001-06	LIVIA KALID
316207	37123/17	TORRES COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	42.018.952/0003-44	LIVIA KALID
314320	51014/17	VALTER CLEBER DE ALMEIDA	399.490.285-15	LIVIA KALID
315234	35094/17	FERNANDA SANTOS BATISTA	804.454.465-87	LIVIA KALID
323604	12966/17	FLIPPER INDUSTRIA E COM. DE FRIOS LTDA	05.025.744/0001-84	VALDINELIA MOREIRA
316853	37614/17	AUTO POSTO VELA BRANCA LTDA	11.113.733/0001-59	LIVIA KALID

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 27/03/2018, por unanimidade, decide:

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
323930	21364/17	POSTO CHAME - CHAME COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA	00.645.514/0001-02	LIVIA KALID

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 12/04/2018, por unanimidade, decide:

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
316853	37614/17	AUTO POSTO VELA BRANCA LTDA	11.113.733/0001-59	LIVIA KALID

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 16/04/2018, por unanimidade, decide:

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
313020	61817/16	JOSEANE ARAUJO DOS SANTOS	015.981.515-09	LIVIA KALID
317304	59532/17	NILVA ABREU VILAS BOAS	319.775.105-15	LIVIA KALID
316083	60380/17	IMPERIAL MOTORES LTDA	02.361.720/0001-08	LIVIA KALID
324368	28353/17	DEUSREI - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	05.643.704/0001-04	LIVIA KALID
323742	316/17	MRM CONSTRUTORA LTDA	13.578.869/0001-60	LIVIA KALID

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 27/02/2018, por unanimidade, decide:

RECURSO JULGADO PROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
187781	57144/16	BAHIALAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - EPP	21.564.545/0001-09	VALDINELIA MOREIRA

TOTAL DE PROCESSOS JULGADOS **05**

Salvador, 18 de ABRIL de 2018.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 14/11/2013, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
300455	65766/15	MASTER RIX COMERCIO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA - ME/ CNPJ 04.065.103/0001-90	LIVIA RIHAN KALID	467,50

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 08/05/2015 a 13/05/2015, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
186503	21407/15	ANE PÂES- CONFEITARIA E MERCEARIA EIRELLI- ME/ CNPJ 17.516.784/0001-08	VALDINÉLIA MOREIRA	350,00
168237	18236/15	NILTON GONÇALVES SOUZA/ CPF 380.813.775-49	LIVIA RIHAN KALID	5.423,33

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 10/06/2015 a 30/06/2015, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
159070	32329/15	FA SERVIÇOS ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA - ME/ CNPJ 15.776.779/0001-09	LIVIA RIHAN KALID	400,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
168146	31347/15	ALESSANDRO SANTANA PEREIRA / CPF 067.853.055-60	VALDINÉLIA MOREIRA	10.852,65
168281	32790/15	PAULO ALVES CALDAS/ CPF 830.028.805-82	LIVIA RIHAN KALID	1.791,36
126083	32356/15	NEY CERQUEIRA DA SILVA/ CNPJ 12.934.988/0001-45	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
168572	31181/15	FERNANDO ANTONIO REIS TEIXEIRA/ CPF 727.545.085-20	VALDINÉLIA MOREIRA	1.791,36
169467	31022/15	VIRGILIO DE OLIVEIRA PINTO/ CPF 048.575.765-62	LIVIA RIHAN KALID	10.852,65

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 01/07/2015 a 22/07/2015, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
185534	32425/15	ENCANTO DO MAR RESTAURANTE LTDA - ME/ CNPJ 11.284.967/0001-69	LIVIA RIHAN KALID	2.500,00
185904	32435/15	ENCANTO DO MAR RESTAURANTE LTDA - ME/ CNPJ 11.284.967/0001-69	LIVIA RIHAN KALID	1.200,00
137722	32832/15	ENCANTO DO MAR RESTAURANTE LTDA - ME/ CNPJ 11.284.967/0001-69	LIVIA RIHAN KALID	1.275,52
185911	32838/15	ENCANTO DO MAR RESTAURANTE LTDA - ME/ CNPJ 11.284.967/0001-69	LIVIA RIHAN KALID	814,62
185897	34688/15	GESSE SANTOS PIRES/ CPF 399.154.335-49	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
185896	34687/15	LEANDRO LUIZ DE SOUZA RAMOS/ CPF 010.737.655-55	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
169830	34693/15	MANOEL SILVA DE MOURA/ CPF 544.090.475-15	LIVIA RIHAN KALID	1.791,36
169625	31171/15	ANDERSON DOS SANTOS BARBOSA/ CPF 807.903.565-20	LIVIA RIHAN KALID	2.686,36
169623	31172/15	ELIDINALDO GOMES BOAVENTURA/ CPF 986.689.865-20	LIVIA RIHAN KALID	2.686,36
169468	35004/15	MARLON CANDIDO DE SOUSA/ 020.797.255-99	LIVIA RIHAN KALID	1.275,52
168289	34684/15	ROBERTO JOSE DOS SANTOS SANTANA / CPF 153.650.935-34	LIVIA RIHAN KALID	1.275,52
168287	34682/15	JOELSON DA SILVA VELOSO/ CPF 016.870.715-27	VALDINÉLIA MOREIRA	5.426,33
168285	33199/15	EDVALDO DA SILVA SOUZA JUNIOR/ CPF 927.438.625-72	LIVIA RIHAN KALID	10.852,65
168284	32766/15	ADEMARIO RIBEIRO DOS SANTOS/ CPF 038.351.155-02	VALDINÉLIA MOREIRA	1.275,52
168279	31156/15	DIEGO SANTANA DE OLIVEIRA/ CPF 055.021.415-19	LIVIA RIHAN KALID	5.426,33
121947	32233/15	JOSEANE SOUSA SENA/ CPF 957.305.325-04	LIVIA RIHAN KALID	1.791,36

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
126082	32655/15	ESTAÇÃO E COMERCIO DE PIZZA - ME/ CNPJ 21.802.318/0001-66	VALDINÉLIA MOREIRA	814,62
133892	34695/15	ROBERTO CARLOS SANTOS REGIS/ CPF 874.182.745-72	LIVIA RIHAN KALID	1.791,36
137714	35275/15	D R COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA/ CNPJ 07.322.240/0001-51	LIVIA RIHAN KALID	500,00
168283	32771/15	EDNILTON CARLOS OLIVEIRA ANDRADE/ CPF 777.411.705-97	VALDINÉLIA MOREIRA	10.852,65
168278	31168/15	CLEYTON LOPES DOS SANTOS/ CPF 796.991.035-15	LIVIA RIHAN KALID	5.426,33
168280	32778/15	LUIZ RAIMUNDO CASTRO DOS SANTOS/ CPF 462.396.505-87	VALDINÉLIA MOREIRA	1.275,52
168245	31036/15	MARCELO BORGES SANTOS DE OLIVEIRA/ CPF 020.484.415-05	LIVIA RIHAN KALID	1.275,52
168240	31023/15	WILLIAM DE JESUS SALES/ CPF 040.734.315-60	LIVIA RIHAN KALID	2.686,36
160299	31216/15	ROSEMBERG SANTOS DE ANDRADE/ CPF 515.287.625-68	LIVIA RIHAN KALID	1.275,52
169622	31250/15	MATEUS HENRIQUE OIS DOS SANTOS/ CPF 064.601.545-11	LIVIA RIHAN KALID	2.686,36

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
169831	32660/15	HEBERT FABIANO ANGELIM SILVA/ CPF 948.895.975-49	LIVIA RIHAN KALID	1.275,36
169832	34692/15	FABIO AUGUSTO DAMASCENA SILVA/ CPF 051.460.155-89	LIVIA RIHAN KALID	2.686,36

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
169808	37860/15	JUDSON BONFIM ALMEIDA/ CPF 023.943.865-50	LIVIA RIHAN KALID
169810	41768/15	VALDECK ANTONIO GARCIA SANTOS/ CPF 612.667-53	VALDINÉLIA MOREIRA

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 12/08/2015 a 24/08/2015, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
185909	32682/15	DANIELA LETICIA DOS SANTOS MAGALHÃES - ME/ CNPJ 11.767.301/0001-61	VALDINÉLIA MOREIRA	500,00
144973	32577/15	MARCOS SANCHES/DINÊMICA OFICINA ESPECIALIZADA/ CPF 934.656.889-53	VALDINÉLIA MOREIRA	500,00
168277	31255/15	AGNALDO RAMOS PEREIRA/ CPF 960.550.065-53	VALDINÉLIA MOREIRA	2.686,36
168288	34683/15	JAIRO DE JESUS COSTA/ CPF 054.205.625-96	VALDINÉLIA MOREIRA	2.686,36
185910	32610/15	JOÃO CONCEIÇÃO DOS SANTOS/ CPF 136.185.475-87	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00
186536	39771/15	ANTONIO CARLOS MATOS NASCIMENTO/ CPF 163.142.475-00	VALDINÉLIA MOREIRA	500,00

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 30/12/2015, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
181826	33948/15	MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO CARVALHO/ CPF 543.938.335-20	LIVIA RIHAN KALID	2.713,16

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	46
-----------------------------------	-----------

Salvador, 18 de Abril de 2018.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 46/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilhetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP nº 3.0.90566/2016;

CONSIDERANDO a Portaria SEMOB n.º 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 7.201/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar aos beneficiários da gratuidade abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ANA LUCIA SOARES NERES	3696394/2018 - PC	16/03/2018	180 DIAS
EDNALVA DE OLIVEIRA SOUZA	1882909/2018 - PC	16/03/2018	180 DIAS
EDSON DE CARVALHO BISPO	3696448/2017 - PC	12/12/2017	180 DIAS
EDSON SOARES DE CARVALHO	2981877/2017 - PC	12/12/2017	180 DIAS
EDVALDO JUVINO LIMA	1877510/2017 - PC	12/12/2017	180 DIAS
JOAO MARIO DOS SANTOS	1877630/2017 - PC	08/01/2018	180 DIAS
JOELICE DOS SANTOS CAFEZEIRO DIAS	2350151/2017 - PC	12/12/2017	180 DIAS
JOSE MILTON DE SOUZA	1877944/2017 - PC	08/01/2018	180 DIAS
JUCELIA BISPO DA SILVA	3930877/2018 - PC	16/03/2018	180 DIAS
LEO REIS DA ASSUNCAO	4586526/2018 - PC	16/03/2018	180 DIAS
LIGIA FELIX CERQUEIRA	2934237/2017 - PC	12/12/2017	180 DIAS
MILSON GERALDO DE SOUZA JUNIOR	1877200/2017 - PC	12/12/2017	180 DIAS
OSMAR CARNEIRO DOS SANTOS	3694131/2017 - PC	12/12/2017	180 DIAS
SILVIO NEWTON DE LEMOS	1876790/2017 - PC	08/01/2018	180 DIAS
ZENEIDE NUNES LEAL ARAUJO	4147214/2017 - PC	08/01/2018	180 DIAS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 18 de Abril de 2018.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 47/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilhetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP nº 3.0.90566/2016;

CONSIDERANDO a Portaria SEMOB n.º 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 7.201/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar aos beneficiários da gratuidade abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos

respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
BOANERGES FERREIRA PASSOS NETO	2374627/2017 - PM	26/06/2017	180 DIAS
CRISTIANE GONCALVES BARBOSA	2732104/2017 - PM	26/06/2017	180 DIAS
DERALDO MASCARENHAS DE MIRANDA	2373730/2017 - PM	26/06/2017	180 DIAS
EDNA VIEIRA FIGUEREDO	3378834/2017 - PM	26/06/2017	180 DIAS
EDUARDO SILVA SANTOS	1993577/2017 - PM	26/06/2017	180 DIAS
ELMO DOS SANTOS	2000467/2017 - PM	26/06/2017	180 DIAS
FABIO DOS SANTOS SOARES	2002800/2018 - PM	24/01/2018	180 DIAS
FRANCISCO XAVIER DA SILVA SANTOS	1997111/2017 - PM	26/06/2017	180 DIAS
IVAN DE SOUZA ARAUJO	1994162/2017 - PM	26/06/2017	180 DIAS
JACIRA GOMES DOS SANTOS	2914862/2018 - PM	16/03/2018	180 DIAS
JAILTON BONFIM DOS SANTOS	1997932/2017 - PM	26/06/2017	180 DIAS
JOEL MACHADO FERNANDES	2375254/2017 - PM	26/06/2017	180 DIAS
JOSEILTON ARAUJO PAIXAO	2374164/2018 - PM	24/01/2018	180 DIAS
JULIO CESAR LOPES PITTA	1993677/2018 - PM	24/01/2018	180 DIAS
MARCIO DA CRUZ COSTA	2002823/2018 - PM	24/01/2018	180 DIAS
MAURICIO PORTO MENEZES	2002826/2018 - PM	24/01/2018	180 DIAS
ROQUE ANTONIO SILVA DOS SANTOS	2375823/2017 - PM	26/06/2017	180 DIAS
SAMUEL CONCEICAO E SANTO	2281025/2017 - PM	26/06/2017	180 DIAS
VERA LUCIA ALMEIDA DUARTE	2281634/2017 - PM	14/07/2017	180 DIAS
WALDECK ARAUJO GIUDICE DE FARIAS	2024639/2018 - PM	24/01/2018	180 DIAS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 18 de Abril de 2018.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 48/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilihetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP nº 3.0.90566/2016;

CONSIDERANDO a Portaria SEMOB nº 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 7.201/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar aos beneficiários da gratuidade abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ADAILTON DE JESUS LOPES	4467713/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
ADEMILTON LIMA VERGASTA	2506191/2017 - DEF	19/09/2017	180 DIAS
ADILTON PIRES DE SOUZA	2905384/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
ADRIELE DE JESUS DE SOUZA	3382576/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
AGNALDO SILVA SANTOS	2583947/2017 - DEF	08/01/2018	180 DIAS
AGUINALDO LIMA DE SENA	4472012/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS
AIDE NUNES MARTINS	3612463/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
AILTON CONCEICAO SOUZA	3609094/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
ALBERTO CARLOS MESQUITA SOUZA	3535770/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
ALEXANDRE MAYNARD DE ALMEIDA	2750377/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
ALLAN KARDECK SANTOS RIBEIRO	2703549/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
ANA CAROLINE DOS SANTOS DE ALMEIDA	4294020/2017 - DEF	19/09/2017	180 DIAS
ANA LUCIA DOS SANTOS	4317683/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
ANA LUCIA SANTOS DE PAIVA	4438562/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
ANA PAULA ALMEIDA SANTOS	4244607/2017 - DEF	21/08/2017	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA	2294634/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
ANTONIO GOMES LIMA	3399834/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
ANTONIO LUIS LEAL RIBEIRO	2694100/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
ARLETE DANTAS DA SILVA	2773085/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
AVALCY MENDES DE OLIVEIRA	4318697/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS
CHARLES DE OLIVEIRA PEREIRA	3826475/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
CLAUDIO MARCIO DO LIVRAMENTO	3152581/2017 - DEF	24/01/2018	180 DIAS
CLAUDIONOR ANDRADE CARDOSO FILHO	2704357/2017 - DEF	24/01/2018	180 DIAS
CLEIDE APARECIDA ALMEIDA OLIVEIRA	3827113/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
CRISTIANE SANTANA DA CRUZ	3891427/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS
DANIEL GOMES DE OLIVEIRA	2679812/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
DECIO MENEZES PEREIRA NETO	2787557/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
DENISE DOS SANTOS BASTOS	4708497/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
DERIVALDA NASCIMENTO DE JESUS	3999183/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
DIOGO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	4691234/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
DORA BULCAO CONCEICAO	3030802/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
EDENILSON SANTOS OLIVEIRA	2458879/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
EDILSON DA SILVA SOUZA	3925595/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
EDIULSON VITORIANO DE ARAUJO	4533272/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
EDIVALDO SANTOS OLIVEIRA	4690337/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
EDLENE CONCEICAO NASCIMENTO	2925031/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
EDMILSON CERQUEIRA DA CUNHA	3840065/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
EDMILTON FERREIRA DE SAO TIAGO	2705435/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS
EDSON MAURICIO LIMA	4589474/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
EDUARDO SILVA SOARES	2687013/2017 - DEF	26/09/2017	180 DIAS
EDVALDO PAZ DOS SANTOS	2683611/2018 - DEF	24/01/2018	180 DIAS
ELIANA BISPO DE SOUSA	2705409/2018 - DEF	24/01/2018	180 DIAS
ELIEGE ARAUJO DOS SANTOS	2139316/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS
ELIENE CORREIA DE SOUZA	3320647/2017 - DEF	02/10/2017	180 DIAS
ELIENE FERREIRA DOS SANTOS	2705570/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
ELIETE SANTOS DA SILVA	4206609/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS
ELIMAR ALVES DOS SANTOS	3818674/2017 - DEF	23/08/2017	180 DIAS
ESTELA DA ANUNCIACAO	2161253/2017 - DEF	04/10/2017	180 DIAS
ESTER SANTOS SANTANA	2683278/2017 - DEF	04/10/2017	180 DIAS
EVERALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	4219006/2018 - DEF	24/01/2018	180 DIAS
FELIPE CRUZ DE OLIVEIRA	3025934/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
FELIPE SILVA DA PAIXAO	3857819/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
FERNANDA NASCIMENTO DOS SANTOS	2455084/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS
FERNANDA PONTES DE AZEVEDO	2690525/2017 - DEF	28/12/2017	180 DIAS
FERNANDO DA CONCEICAO	3741262/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
FILIPE DOS SANTOS SOUZA GAMA	4174880/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
FRANCISCO BENICIO DA SILVA	4533705/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS
GENIVALDO DE JESUS SANTOS	4234513/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
GENIVALDO DE SANTANA	2689044/2017 - DEF	06/10/2017	180 DIAS
GEORGE OLIVEIRA CONCEICAO	3298172/2018 - DEF	24/01/2018	180 DIAS
GEORGINA ACACIO DA ENCARNACAO	2694280/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
GEORGINA MACHADO SOARES	2706188/2018 - DEF	24/01/2018	180 DIAS
GEOVANA OLIVEIRA SANTOS DE JESUS	2694281/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
GIDELSON FRANCA BRITO	4226506/2017 - DEF	17/10/2017	180 DIAS
GILBERTO OLIVEIRA SANTOS	2706168/2017 - DEF	17/10/2017	180 DIAS
GILDENEI ASSUNCAO PORTO	3304040/2017 - DEF	17/10/2017	180 DIAS
GILSON DE JESUS PEREIRA	3634020/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
GILVANETE DA CONCEICAO PRATA	4145472/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
GISLENE SOUZA DA SILVA	4046209/2017 - DEF	17/10/2017	180 DIAS
GLICERIO DA PAIXAO	2683143/2017 - DEF	17/10/2017	180 DIAS
IDEANIA DA SILVA OLIVEIRA	2713786/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
IRENE MORAIS DIAS	4533800/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS
ITAILSON SANTOS DE ALMEIDA	2772519/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
IVANEIDE TIMOTEU OLIVEIRA	2943356/2017 - DEF	17/10/2017	180 DIAS
IVONE DE JESUS SANTOS	3378831/2017 - DEF	08/01/2018	180 DIAS
IVONE QUERINA DAMASCENO MONTEIRO	4693265/2018 - DEF	24/01/2018	180 DIAS
JACIARA DE JESUS SANTOS	2449433/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
JACIARA SILVA SANTOS	4596147/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
JACKSON SILVA DE JESUS	2266633/2017 - DEF	08/01/2018	180 DIAS
JAILSON NASCIMENTO SANTOS	2942304/2018 - DEF	24/01/2018	180 DIAS
JAILTON GONZAGA DOS SANTOS	2772492/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
JANETE FERREIRA SOARES	2882364/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
JERUZILENE DA COSTA CARVALHO OLIVEIRA	2706792/2017 - DEF	24/10/2017	180 DIAS
JOANICE DE SOUZA DE JESUS	2831427/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
JOANITA DE JESUS	4602393/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
JOAO SANTOS FONSECA	2690343/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
JOELMA OMBILINA DOS SANTOS	3381587/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
JOELSON FRANCA DE JESUS	4531886/2017 - DEF	08/01/2018	180 DIAS
JOMAR CARLOS SALES	1919760/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
JONATH ARAUJO DOS SANTOS	3199616/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
JOSE CARLOS DA ROCHA	4233369/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
JOSEMAR MOREIRA DE SOUZA	2507485/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
JOSIAS SOUZA DE OLIVEIRA	2244705/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
JULIVAL SANTOS DE SOUZA	2750871/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS
JURANDIR ARAUJO DOS SANTOS	2708041/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS
JURANDIR BORGES DA SILVA	2707472/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
KARINA SANTOS DE JESUS	2681722/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
LAIANE LUISA BOA MORTE DOS SANTOS	2357016/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
LEDA MARIA SALOMAO BARROS	4709497/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
LOURIVAL MOREIRA DA CONCEICAO	3956162/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS
LUCIENE CALDAS SANTOS	2619796/2017 - DEF	08/01/2018	180 DIAS
MANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA	4221601/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
MANUELA OLIVEIRA SANTANA	2682070/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
MARCIO RICARDO DOS SANTOS	2684477/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
MARCOS GOMES RAMOS	4274278/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS
MARCOS VINICIO LIMA QUEIROS	3771971/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
MARCOS VINICIUS NASCIMENTO SANTIAGO	3213809/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
MARIA ANUNCIACAO SOARES SANTOS	3552608/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS
MARIA ARLENE DOS SANTOS PRIVAT	3954096/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
MARIA CRISTINA SACRAMENTO FERREIRA	3380794/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
MARIA DA CONCEICAO BONFIM	3023238/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
MARIA DA CONCEICAO VIEIRA DA SILVA	4679119/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
MARIA DAS GRACAS CORREIA GABRIEL	3798986/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS
MARIA DAS GRACAS SANTOS AMORIM	4708930/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
MARIA JASSE DE SOUZA CARVALHO	3841010/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
MARIA LUCIA ALVES DOS SANTOS	4653524/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
MARIA MARCIA MENEZES PASSOS	2679259/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
MARIA MIRIAM DE JESUS	4592713/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
MARICILDA BOMFIN DOS SANTOS	4489994/2017 - DEF	08/01/2018	180 DIAS
MARILENE RODRIGUES SANTOS	3067648/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
MARILUCIA LIMA DE BRITO	2924737/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
MARINALVA BRITO DOS SANTOS	2145558/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS
MARINALVA PINHEIRO DOS SANTOS	4152319/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
MARISA FERREIRA DOS SANTOS	2682538/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
MARISE MARIA GOMES	3780938/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
MARLI MORAES DOS SANTOS	4616221/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS
MARLON BRANDO COSTA	4156628/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
MARTA BARRETO CARDOSO	3360966/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS
MARTA ROBERTA SILVA CONCEICAO	3616674/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
MARY CELIA MARQUES DOS SANTOS	2368346/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
MATEUS SOUZA DOS SANTOS	3249278/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS
MIRACI CRUZ DOS SANTOS	2819951/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
MONALISA DE JESUS SILVA	2686966/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
MONICA DA SILVA ARAUJO	2236461/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
MURILO DE LIMA PINHEIRO	3558417/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
NADIA REGINA OLIVEIRA SOUZA	2684049/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
NAGIANA SANTOS BOAVENTURA PINTO	4683707/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
NARCIZA ADORNO DA CONCEICAO DIAS	2691182/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS
NATALICE GARCIA DE MENEZES	2688707/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
NEUZA MARIA DOS SANTOS	4410469/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
NILTON PEREIRA DOS SANTOS	2582112/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
NILTON SIMOES DE LIMA	2710697/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
NILZA NEVES DOS SANTOS	2751470/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
NIVALDECI VALE DE ARCANJO	2695779/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
NOEME DOS SANTOS MENEZES	1983393/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
ODMARIO CORREIA BARBOSA	2165475/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
OLGA CRISTINA DE JESUS	3690007/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
OSMAR DE OLIVEIRA SANTANA	1553684/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
PAULO CESAR CASTRO DOS SANTOS	2780236/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
PAULO HENRIQUE NASCIMENTO SANTOS	2711163/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
PAULO OLIVEIRA SANTOS	4335566/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS
PEDRO REIS DO NASCIMENTO	3543539/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
QUEISE DE FREITAS MARQUES SOUSA	2711264/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
QUEZIA DOS SANTOS CERQUEIRA	4038138/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
RAFAELA PEREIRA BATISTA DE OLIVEIRA	2711291/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
RAIMUNDA MARIA ALVES DE ARAUJO	2769000/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
RAIMUNDO LUIS ALVES FIGUEIREDO	4337782/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
RAUMIR BARBOSA ALVARES	3699480/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
REGINALDO LIMA SANTOS	4596140/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
REGINALDO NASCIMENTO	2711779/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
REGINALDO SANTOS DA SILVEIRA	2685984/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
REINALDO ALMEIDA DOS SANTOS	4334221/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
RENAN DOS SANTOS	3987679/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
RENATA RODRIGUES DOS SANTOS	2782760/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
RENILDA TELIS DE SOUZA	3957055/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
RENILSON SA DOS SANTOS	4311655/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
RICARDO SANTOS VIEIRA	2711980/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
RITA DE CASSIA CARVALHO MACIEL	4525428/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
RITA DE CASSIA CORREIA DOS SANTOS	2711705/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
RITA DE CASSIA PORTELA FAEHEL REIS	2548454/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
ROBSON FERNANDO ROSA LOPES	2931806/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
ROBSON SANTANA BISPO	4672221/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
ROBSON THIAGO SOUSA BORGES	2688683/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
ROGERIO SANTANA DE JESUS	3663692/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
ROMILCE CAVALCANTE DA SILVA	2711365/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
ROQUE DA ANUNCIACAO	2540735/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
ROQUE MOACIR SIMOES DE SENA	2711603/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
ROSALINA OLIVEIRA SOUSA	3541453/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
ROSENICE SANTOS SILVA	3704890/2017 - DEF	08/01/2018	180 DIAS
ROZALVO PEREIRA SOARES	4481368/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
RUI SANTOS DA SILVA	4222514/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
SAIONARA JORGIA COSTA SANTANA	2539063/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS
SALVADOR NASCIMENTO OLIVEIRA	2712386/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA	2712146/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS
SAMUEL MARTINS SANTOS	2294106/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
SANDOVAL CONCEICAO SANTOS JUNIOR	3268957/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
SANDRA DE SOUZA DOS SANTOS	2802662/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
SANDRA LUCIA DA SILVA FREIRE	1956020/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
SANDRA MARIA DE LESSA PITTA	3925187/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
SANDRO CARDOSO DA CONCEICAO	2772654/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
SARA DE JESUS TAVARES	3140402/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
SAULO EMANUEL MENEZES DE CERQUEIRA	2762981/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
SELMA RAMOS MOURA	3807793/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
SERGIO CANDIDO DA SILVA	2893861/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS
SERGIO HENRIQUE MENEZES DE OLIVEIRA	2772650/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS
SILVANA ALVES DE SANTANA	2172345/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
SILVANEIDE DOS SANTOS ANUNCIACAO	2773118/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
SILVANICE CONCEICAO ANUNCIACAO OLIVEIRA	3680485/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
SILVIO CESAR ROCHA DA SILVA	4608201/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
SILVONEY COSTA DA SILVA	4615695/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS
SIMONE CORREIA DA CONCEICAO	4484996/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS
SIMONE MARQUES MOREIRA	2907904/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
SIVAL LIMA COSTA	3871946/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
SIVANILDO BARBOSA DE SANTANA	3071697/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
SOLANGE SOARES DOS SANTOS	2712220/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS
SOLANGE VELOSO MARQUES	2685625/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS
SONIA MAIA DE JESUS	2266433/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS
SONIA MARIA DOS SANTOS	4527037/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
SONIA SANTANA DA CRUZ	4245299/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS
SUELI SILVA DE MIRANDA	2682117/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
SUELY SANTOS ALMEIDA	2675864/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
SUSANA PEREIRA PITA	4648945/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
TAIS SILVA SANTANA	2760795/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
TANIA ALVES DOS SANTOS	4133767/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS
TANIA ARAUJO DOS VALES	3823199/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS
TANIA MARIA OLIVEIRA SOUSA	2684134/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
TANIA MARIA VIEIRA DE SOUZA	4478137/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
TANIA SANTOS ALBUQUERQUE	2325898/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS
TATIANA SILVA SANTOS	2769115/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
TATIANE CRUZ DA SILVA	2712468/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS
TERESA HELENA DOS SANTOS VIEIRA	2764004/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
TEREZA MARIA ALVES DE JESUS	4058409/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS
TEREZA VIANA GOMES DA SILVA	4534070/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
TIAGO CARVALHO DO AMOR DIVINO	2712510/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS
TIAGO SANTANA SANTOS	2682444/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS
UBIRACIRA SILVA DE SOUZA	4598455/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
UBIRAILSON BISPO SOUZA	4333860/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
VALCINO RIBEIRO	2768400/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
VALDEILDA DIAS DE SOUZA LOPES	4143426/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS
VALDEMAR CONCEICAO DA SILVA	2713105/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
VALDEMAR DOS SANTOS	4489022/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
VALDEQUE CORDEIRO ARAUJO	2682189/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS
VALDETE VIEIRA BESSA	4529278/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
VALDINEI DE JESUS SANTOS	4042819/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS
VALDIR DE JESUS VIEIRA	3956662/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
VALDIR LOPES CARVALHO	2712953/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
VALDIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	4111959/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS
VALMIR SILVA SANTOS	3382797/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS
VALQUIRIO PIRES BASTOS	4041290/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS
VALTER DA SILVA	3705824/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS
VANDERLEI SOUZA LIMA JUNIOR	2682278/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
VANUSA GONZAGA DE SOUZA	4322483/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS
VERA LUCIA ANDRADE DE JESUS	2712883/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
VERA LUCIA NUNES FERREIRA	2772480/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
VERA LUCIA PINHEIRO DOS SANTOS	3819688/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
VERA LUCIA VIEIRA CARVALHO	4317086/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
VILMA ALVES DA PAIXAO	4061003/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
VILSON NIVALDO RODRIGUES DA SILVA	2878720/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS
WASHINGTON GUIMARAES DEIRO	2713246/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
WASHINGTON LUIS CRUZ ARAUJO	4614121/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS
WELINGTON DOS SANTOS	4162052/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS
WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA	4159029/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS
WELLINGTON SANTOS SOUZA	2713249/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS
WILSON FRANCA LIMA	2713202/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS
ZILDA FALHEIRO	4138382/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
ZULEIDE DOS SANTOS	2713145/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 18 de abril de 2018.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 49/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bihetagem Automática - TRANSCARD; com intervenção da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP nº 3.0.90566/2016;

CONSIDERANDO a Portaria SEMOB nº 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 5.699/2000.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar aos beneficiários da meia passagem estudantil abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ADRIANO DOS SANTOS BRITO	4212506/2018 - EST	30/01/2018	180 DIAS
AGATHA BUGARIN COSTA	4572682/2017 - EST	09/01/2018	180 DIAS
AGATHA SOUSA BISPO	4557414/2018 - EST	30/01/2018	180 DIAS
ALAN SALES DE LIMA DOS SANTOS	2303484/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
ALEXANDRE MACHADO ACCIOLY LINS	4593851/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
ALEXIA SANTOS ALVES DA SILVA	3914391/2017 - EST	29/12/2017	180 DIAS
ALISSON OLIVEIRA NASCIMENTO	4376123/2018 - EST	30/01/2018	180 DIAS
ALISSON RYAN SANTOS SILVA	3688945/2018 - EST	30/01/2018	180 DIAS
AMANDA BATISTA DOS SANTOS	4625025/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
AMANDA RIBEIRO QUEIROZ VILAS BOAS DOS SANTOS	4279399/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
AMANDA TEXEIRA DE SANTANA	3321376/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
ANA CARLA PEREIRA SILVA DA PAIXAO	4239519/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
ANA CLARA LIMA SILVA REQUIAO	3377483/2018 - EST	06/02/2018	180 DIAS
ANA CLARA SANTANA DA SILVA	4575928/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
ANA CLAUDIA SANTOS DA COSTA	4584761/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
ANA GABRIELA BARBOSA MATOS	4120829/2018 - EST	06/02/2018	180 DIAS
ANA LUIZA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	4664625/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
ANA PAULA OLIVEIRA REIS	4652160/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
ANA VITORIA DOS SANTOS FERREIRA	4689644/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
ANDERSON CONCEICAO SANTANA	2300224/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
ANDRE FERNANDO NERES DE OLIVEIRA	4257503/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
ANDRESSA URSULINO FERREIRA	4178300/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
ANTONY MIGUEL COSTA REIS LIMA	4664328/2018 - EST	06/02/2018	180 DIAS
ARIELLY AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	4582123/2017 - EST	29/12/2017	180 DIAS
ARIELLY DE SOUSA DOURADO	4642189/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
BEATRIZ DE SANTANNA SOUZA	4133918/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
BIANCA DA CUNHA ASSIS	4536893/2018 - EST	26/01/2018	180 DIAS
BIANCA VITORIA NASCIMENTO RODRIGUES DE JESUS	4014707/2017 - EST	09/01/2018	180 DIAS
BRENO GOMES MATOS	3772322/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA MACHADO	4538789/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
BRUNO SANTOS SOUZA	4077665/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
BRUNO VILAS BOAS DA SILVA LEITE	4080108/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
CAIALA GOMES SILVA	4355380/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
CAINAN SANTOS DUARTE	4540524/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
CAIO ROBERTO COSTA DOS SANTOS	3237446/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
CAIQUE MAURICIO DE ABREU FARIAS	4180744/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
CAIQUE SANTANA MELO DE SOUSA	3579929/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	3164095/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
CARLA MACHADO PORTUGAL	4584620/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
CARLOS FERNANDO BARBOSA AZEVEDO	4671307/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA	4575449/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
CAUA CARVALHO SANTOS	4001483/2017 - EST	26/01/2018	180 DIAS
CLARA EDUARDA SOUZA MATOS	4233786/2018 - EST	06/02/2018	180 DIAS
CLEIA DOS ANJOS MELO	4165243/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
DAIANE GONCALVES DA CRUZ TORRES	4035861/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
DANIEL CARDOSO DOS SANTOS	3313909/2017 - EST	29/12/2017	180 DIAS
DANIEL SANTOS DA CONCEICAO	3295731/2018 - EST	26/01/2018	180 DIAS
DANIELA SOUZA DE JESUS	3113479/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
DANIELLA SANTOS OLIVEIRA	4668860/2018 - EST	24/01/2018	180 DIAS
DAVI ALVES MATOS DA SILVA	3682827/2018 - EST	24/01/2018	180 DIAS
DAVI FERREIRA DE OLIVEIRA	4101330/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
DAVI SANTOS SILVA DE JESUS	4659875/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
DAVIDSON DE JESUS OSWALDO	3495404/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
DESIRRE KAUAENE NASCIMENTO SILVA	3775683/2018 - EST	26/01/2018	180 DIAS
DIANE BEATRIZ AMANCIO DE QUEIROZ	4081833/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
DOUGLAS LUCIANO ARAUJO COSTA	4133811/2017 - EST	29/12/2017	180 DIAS
DOUGLAS RIOS DOS SANTOS	4578456/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
DOUGLAS SILVA E SILVA	4665340/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
EDELICIO DA SILVA LUZ	2064014/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
EDILSON NUNES DOS PASSOS NETO	4099811/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
EDSON GABRIEL DOS SANTOS SILVA	4573740/2017 - EST	09/01/2018	180 DIAS
EDSON OLIVEIRA DE JESUS	4009420/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
EDVANIA SENA EVANGELISTA	3174196/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
ELADIO MANOEL DE ALELUIA NETO	2887093/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ELAINE SANTOS BISPO	4277964/2018 - EST	24/01/2018	180 DIAS
ELISSON MENEZES AMORIM	3673867/2018 - EST	24/01/2018	180 DIAS
ELIZIA DOS SANTOS LEAL	2598390/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
ELVY CORREIA LIMA	4265564/2018 - EST	24/01/2018	180 DIAS
FELIPE DOS REIS SOUZA	3280111/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
FERNANDA FARIAS ROCHA	3768327/2017 - EST	21/11/2017	180 DIAS
FERNANDA VIEIRA CASAES MIRANDA	3392266/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
FILIPE LINS DOS SANTOS	4079813/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
FILIPE MAURICIO PINTO SANTOS	2589039/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
GABRIEL LAUREANO JESUS DA SILVA	4304045/2017 - EST	29/12/2017	180 DIAS
GABRIEL LIMA REIS DA SILVA	4607181/2018 - EST	06/02/2018	180 DIAS
GABRIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA PEIXOTO	4040560/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
GABRIELE ANUNCIACAO DE SOUZA	4186332/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
GABRIELLE TEIXEIRA BARRETO	4564151/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
GERSON LISBOA DE ARAUJO	3033515/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
GILMARA SANTANA CERQUEIRA	4014777/2018 - EST	06/02/2018	180 DIAS
GISELE DOS SANTOS OLIVEIRA	4655492/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
GISELLE VIEIRA DA LUZ DIAS	3905195/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
GUILHERME ALVES LISBOA	4127238/2017 - EST	29/12/2017	180 DIAS
GUSTAVO KELVIN SOUZA DA SILVA	4279871/2018 - EST	26/01/2018	180 DIAS
HILTON MAGNO DOS SANTOS MARTINS	3090351/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
ICARO MARCOS SANTANA DIAS	4099979/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
INES SILVA LIMA	3164520/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
ISAC CONCEICAO NASCIMENTO	3589740/2018 - EST	28/02/2018	180 DIAS
JADSON PINTO DOS SANTOS	4281036/2018 - EST	26/01/2018	180 DIAS
JAMILE MUNIZ BATISTA	3181871/2018 - EST	28/02/2018	180 DIAS
JANAINA RAMOS SANTOS DA HORA	4669616/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
JOAO EMANUEL SANTOS MONTEIRO	2758459/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
JOAO HENRIQUE PIRES ASSUNCAO	4609110/2017 - EST	29/12/2017	180 DIAS
JOAO INACIO SOUZA SOARES	4610448/2018 - EST	28/02/2018	180 DIAS
JOAO VICTOR BATISTA DO NASCIMENTO	3580439/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
JOAO VINICIUS FERREIRA MACHADO DE SOUZA	4554947/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
JONATA OLIVEIRA ELIAS DE SOUZA	3032040/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
JOSEANE ALCANTARA DOS SANTOS CORREIA	3573837/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
JOYCE DAMASCENO SILVA	3615002/2017 - EST	29/12/2017	180 DIAS
JUAN CARVALHO SANTIAGO	4041938/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
JUAN JORGE SOUZA COSTA	4538489/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
JUAN PABLO OLIVEIRA DA HORA	4025344/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
JULIO ANTONIO DOS SANTOS NETO	3688958/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
JUSTINO MOISES DA SILVA DOMINGUES	4110466/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
KALLINY NOGUEIRA DE ARAUJO	4669675/2018 - EST	30/01/2018	180 DIAS
KAUA VICTOR DA SILVA REIS SOUZA	4125914/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
KAYLANE DOS SANTOS ARAUJO	4680792/2018 - EST	26/01/2018	180 DIAS
LAIANE LARA DA SILVA DANNEMAN	3988679/2018 - EST	06/02/2018	180 DIAS
LAIS PEREIRA ROSENDO	4234153/2018 - EST	26/01/2018	180 DIAS
LAIS THAUANE CARVALHO DOURADO	4249933/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
LARA CAROLINE PINTO JESUS	4531227/2018 - EST	26/01/2018	180 DIAS
LARA FREIRE DE CARVALHO AMARAL ALMEIDA	3891366/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
LARISSA BEATRIZ CARDOSO DE CARVALHO	4660668/2018 - EST	26/01/2018	180 DIAS
LARISSA REIS DA SILVA	4033060/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
LARISSA TAIANA SANTOS LIMA	3666387/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
LAYANE VITORIA SILVA SANTOS	4180433/2017 - EST	29/12/2017	180 DIAS
LAZARO SILVA DE BRITO	4581316/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
LEILANE DA SILVA SANTA ROSA	4299478/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
LEONARDO CESAR SILVA REBOUCAS	4100263/2017 - EST	29/12/2017	180 DIAS
LETICIA VITORIA RODRIGUES ARGOLLO	4557130/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
LEVI BATISTA SANTOS	4098699/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
LILIAN GAMA BISPO MENEZES	3906828/2018 - EST	26/01/2018	180 DIAS
LUCAS DAVI FIGUEIREDO DOS SANTOS	3905324/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
LUIS CARLOS SILVA ARAGAO	3221743/2017 - EST	29/12/2017	180 DIAS
LUIS FERNANDO SANTOS DA SILVA	4683494/2018 - EST	06/02/2018	180 DIAS
LUISA EDUARDA DE JESUS DO CARMO	3865778/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
LUIZ ANTONIO SILVA BARBOSA	4625347/2018 - EST	26/01/2018	180 DIAS
MAIANA MESQUITA LAGE SOARES	3754228/2018 - EST	26/01/2018	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MAICON PETERSON NEVES DOS SANTOS	2477620/2018 - EST	26/01/2018	180 DIAS
MAISA VICTORIA DAS NEVES SANTOS	4551161/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
MANOEL HENRIQUE RIOS DE LIMA FERREIRA	2214999/2018 - EST	26/01/2018	180 DIAS
MARCELA SILVA SOUZA	3487906/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
MARCIO NASCIMENTO DOS SANTOS	2562225/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
MARIA CECILIA SANTOS SANTANA	4286834/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
MARIA CLARA DOS SANTOS	4073461/2018 - EST	26/01/2018	180 DIAS
MARIA CLARA SILVA COSTA	4061070/2018 - EST	26/01/2018	180 DIAS
MARIA CLARA SILVA FERREIRA	4688021/2018 - EST	26/01/2018	180 DIAS
MARIA DA GLORIA ARAUJO DOS SANTOS	4287682/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
MARIA EDUARDA COUTO DOS SANTOS OLIVEIRA	4646736/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FREITAS	3906097/2018 - EST	30/01/2018	180 DIAS
MARIA EDUARDA SANTOS SILVA	4672446/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
MARIA EDUARDA SANTOS VITORIO PEREIRA	4556369/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
MARIA LUIZA BOMFIM SANTANA	3281770/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
MARIA VICTORIA GONZAGA LIMA	4277224/2018 - EST	28/02/2018	180 DIAS
MARIANA ALCANTARA PINHEIRO SANTOS	4104333/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
MARIANA OLIVEIRA GOMES	4624555/2018 - EST	06/02/2018	180 DIAS
MARIANE SALOMAO SOUSA	3402291/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
MARLON DOS SANTOS DE ABREU	3991488/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
MATHEUS AMARAL SANTOS	3803143/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
MATHEUS PEREIRA DA SILVA	4460012/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
MATHEUS SOARES PEDREIRA DA SILVA	2552845/2018 - EST	24/01/2018	180 DIAS
MAX ROGERIO SOUZA COSTA NUNES	3803494/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
MELISSA VITORIA REIS SANTOS BARBOSA	4214909/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
MICHELE DIAS PEREIRA	3994888/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
MIRIA SANTOS DA SILVA	4571649/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
MISAELE SOARES OLIVEIRA	3378817/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
MOISES CRUZ SANTOS	2862144/2017 - EST	26/09/2017	180 DIAS
MONIKE ELEN SANTOS NEVES	3340386/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
NAIARA GOMES COSTA	2521489/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
NAILTON ARAUJO RIBEIRO DOS SANTOS	3773890/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
NANDERSON MIRANDA DA SILVA SANTOS	3046549/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
NATALI SOUZA BARBOSA	3184266/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
NATHEUS FERREIRA DOS SANTOS	4672148/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
NATIELLE DA SILVA COSTA	4546467/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
NILTON GABRIEL ROCHA DE JESUS	3232516/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
NUBIA VALERIA DOS SANTOS SILVA	4247980/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
PATRICK BORGES BARBOZA LUCAS	3568421/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
PAULO ROBERTO MONTES PAIXAO CONCEICAO	4165773/2018 - EST	30/01/2018	180 DIAS
PAULO ROBERTO NASCIMENTO SANTOS	2601579/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
PAULO SERGIO MOTA DE ALMEIDA	2799937/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
RAFAEL DA GRACA FURTADO	4176689/2018 - EST	30/01/2018	180 DIAS
RAFAEL SANTOS DE CARVALHO	3783150/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
RAIZA CASTELLO BRANCO DE JESUS	4467224/2018 - EST	30/01/2018	180 DIAS
RAMON DIEGGO PIMENTEL VALLE BAYLAO DINIZ FILHO	3966458/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
REGINA LUCIA BASSALO DOS REIS	3779712/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
RIAN ROCHA DOS SANTOS	3691505/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
ROBERT JONATHAN OLIVEIRA DA SILVA	3684582/2018 - EST	30/01/2018	180 DIAS
ROBERT MOTA FERREIRA DA SILVA	4288435/2017 - EST	29/12/2017	180 DIAS
RODRIGO BENEVIDES BARRETO	2797151/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
ROSANGELA SANTANA DOS SANTOS	1958099/2018 - EST	30/01/2018	180 DIAS
RUAN ALVES PEREIRA DE JESUS	3818305/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
RYAN DE OLIVEIRA BASTOS DIAS	3893167/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
SHAIANE DE LIMA CONCEICAO	3829212/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
SILMARA RANGEL DOS REIS PURIFICACAO	3933777/2018 - EST	30/01/2018	180 DIAS
TAILANE DA SILVA DE CARVALHO	4268956/2018 - EST	06/02/2018	180 DIAS
TAISE SANTOS GOMES	3666850/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
THAIANE CAMPOS DOS SANTOS	4541101/2017 - EST	09/01/2018	180 DIAS
THAINA SOUZA LIMA	4266109/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
THALYTA DA SILVA PINTO	4374368/2017 - EST	09/01/2018	180 DIAS
THIAGO DOS SANTOS NASCIMENTO	4120984/2018 - EST	30/01/2018	180 DIAS
THIAGO LIMA RANGEL	4594482/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
THIAGO SANTANA DOS SANTOS	4365510/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
VITOR DA SILVA MOREIRA LIMA	4077229/2017 - EST	29/12/2017	180 DIAS
VITÓRIA ELI ARAUJO DE OLIVEIRA	4177044/2018 - EST	30/01/2018	180 DIAS
WALDINEI LIMA DA SILVA	3709808/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
WILLIAMS ARAUJO DOS SANTOS	4176672/2018 - EST	30/01/2018	180 DIAS
YASMIN KLINGER COIMBRA DOS SANTOS	4658815/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
YCARO GABRIEL LEAL DA SILVA	4312135/2018 - EST	30/01/2018	180 DIAS
YURI LUIS TRINDADE BARRETO	4604461/2018 - EST	30/01/2018	180 DIAS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 18 de abril de 2018.

FÁBIO RIOS MOTA

Secretário

PORTARIA N.º 038/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei n.º 8.725/2014 e o Decreto n.º 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto n.º 25.966/2015:

Autos Improcedentes e Procedentes:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
A00000417	C-13	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A00000678	A-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A00000793	A-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A00000860	C-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A00001079	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A00001189	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A00001193	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A00001247	D-23	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A00001249	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A00001250	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A00001251	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A00001252	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A00001253	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A00001254	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A00001257	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A00001258	B-15	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A00001658	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A00001660	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A00001843	A-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A00002361	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A00002363	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A00002364	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A00002365	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A00002367	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A00002368	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A00002369	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A00002370	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A00002374	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A00002953	C-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A00002954	C-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A00004009	C-13	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A00004202	D-30	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A00006570	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B018400323	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100506	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100507	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100510	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100518	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100519	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100521	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100522	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100523	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B030100532	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100539	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100540	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100541	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100559	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030200039	C-13	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030200040	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030200041	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030200042	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030200043	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B043000011	C-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B048600010	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049500079	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B050900195	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011694	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011695	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011699	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011700	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011703	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011704	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011711	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011712	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011713	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011714	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011715	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011725	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011735	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011736	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011753	C-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011755	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011783	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011795	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011822	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011824	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011857	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011859	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011872	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011876	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011877	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011883	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011884	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011901	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011911	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011912	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011916	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011918	D-07	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011919	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011921	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011922	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011923	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011933	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011934	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011943	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011945	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011946	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011952	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011953	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011960	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011962	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011978	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011981	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011987	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011994	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012002	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012006	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012011	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012012	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012017	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012018	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012100	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012497	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012498	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000014491	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014496	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014499	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014500	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014501	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014502	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014504	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014506	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014507	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014511	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014512	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014514	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014517	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014518	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014535	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014537	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014539	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014542	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014543	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014545	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014546	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014547	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014548	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014552	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014553	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014555	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014558	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014559	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014717	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000038604	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000053746	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000053748	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000053749	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000054082	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000054088	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000054091	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000054092	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000054093	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000054827	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000054844	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000054845	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000054873	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055251	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055252	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055287	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055288	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055322	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055323	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055324	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055325	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055326	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055327	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055328	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055329	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055330	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055331	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055332	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055333	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055334	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055366	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055370	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055392	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055396	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055397	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055398	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055400	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055401	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055422	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055423	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055428	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055429	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055434	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000055435	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055452	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055472	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055474	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055534	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055535	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055536	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055537	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055557	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055558	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055559	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055560	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055585	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055672	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
M000032619	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 22 de março de 2018

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA N.º 039/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei n.º 8.725/2014 e o Decreto n.º 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJA, em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto n.º 25.966/2015:

Autos Improcedentes e Procedentes:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
A000004652	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B030101118	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
B030101200	A-08	OTIMA	PROCEDENTE
C000020698	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000021158	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000026500	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000026508	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000026509	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000026777	D-02	OTIMA	PROCEDENTE
C000026815	D-02	OTIMA	PROCEDENTE
C000026835	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000026864	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000027191	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000041295	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000041628	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000041632	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000041633	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000041634	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000041635	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000041636	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000041637	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000041655	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000041656	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000041670	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000041679	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000041699	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000041912	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000041913	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000041915	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042179	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042182	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042183	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042185	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042188	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042209	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042219	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042220	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042222	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042223	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042245	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042254	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042255	D-04	OTIMA	PROCEDENTE



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000042264	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042266	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042270	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042300	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042315	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042320	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042321	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042385	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042387	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042394	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042401	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042402	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042404	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042452	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042536	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042553	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042554	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042555	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042556	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042557	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042559	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042561	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042565	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042566	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042571	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042578	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042580	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042581	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042582	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042597	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042599	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042623	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042628	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042630	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042634	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042642	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042643	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042645	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042647	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042648	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042658	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042659	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042663	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042664	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042666	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042669	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042725	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042729	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042805	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042819	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000001729	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000001731	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000001737	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000001751	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000001895	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000001914	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000001950	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000002052	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000002167	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000002231	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000002295	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000002334	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000002353	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000002356	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000002398	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000002418	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000003301	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000003431	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000003500	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000003759	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000003776	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000003782	D-04	OTIMA	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000003783	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000003830	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000003831	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000003844	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000003845	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000003847	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000003848	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000003867	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000003907	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000003908	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000003909	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000003998	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000004042	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000004048	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000004049	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000004050	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000004104	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000004107	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000004152	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000004161	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000004162	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000004266	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000004269	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000004425	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000004551	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000004576	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000004647	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000004821	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000004931	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005018	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005152	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005249	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005360	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005410	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005413	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005668	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005688	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005739	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005801	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005804	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005842	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005879	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005890	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005893	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005910	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005944	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005945	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005946	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005947	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005948	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005977	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005978	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005983	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006009	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006062	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006230	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006236	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006237	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006238	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006239	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006246	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006247	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006249	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006250	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006252	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006253	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006255	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006266	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006267	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006353	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006365	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006376	D-04	OTIMA	PROCEDENTE



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000006387	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006393	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006415	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006534	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006536	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006542	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006544	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006620	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006622	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006623	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006624	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006625	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006627	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006628	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006638	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006639	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006640	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006641	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006646	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006648	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006649	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006651	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006652	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006654	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006655	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006670	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006731	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006733	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006749	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006781	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006798	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006803	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006805	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006818	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006827	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006828	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006863	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006901	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006904	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006926	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006929	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006945	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000007019	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000007133	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000007151	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000007184	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000007187	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000007188	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000007189	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000007451	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000007931	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
M000008173	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000008397	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000008437	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000008439	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000008458	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000008528	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000010349	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
M000010352	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
M000010428	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
M000010484	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
M000010501	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
A000000254	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000000258	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000000271	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000005132	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000005135	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000005143	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000005146	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000005934	C-27	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000005984	C-27	OTIMA	IMPROCEDENTE
B018400260	A-08	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B018400267	A-08	OTIMA	IMPROCEDENTE
B018400272	A-08	OTIMA	IMPROCEDENTE
B018400275	A-08	OTIMA	IMPROCEDENTE
B018400276	A-08	OTIMA	IMPROCEDENTE
B018400285	A-08	OTIMA	IMPROCEDENTE
B018400291	A-08	OTIMA	IMPROCEDENTE
B030101222	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE
B031700015	A-14	OTIMA	IMPROCEDENTE
B031700016	A-14	OTIMA	IMPROCEDENTE
B049000428	A-14	OTIMA	IMPROCEDENTE
B049000429	A-14	OTIMA	IMPROCEDENTE
B050900107	B-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B050900109	B-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B050900183	B-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B051000041	D-30	OTIMA	IMPROCEDENTE
B051000042	D-30	OTIMA	IMPROCEDENTE
B051100274	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000010177	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000010185	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000010190	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000010196	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021185	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022189	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022501	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022502	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022504	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022505	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022506	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022507	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022508	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022525	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022542	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022544	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022545	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022566	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022567	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022571	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022572	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022573	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022574	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022578	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022581	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022582	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022583	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022584	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022585	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022588	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022589	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022591	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022600	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022602	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022603	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022604	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022611	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022613	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022616	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022617	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022621	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022622	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022625	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022626	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022628	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022629	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022630	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022631	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022642	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022644	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022649	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022657	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022659	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022660	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022661	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M00000964	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00000966	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00000969	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00000970	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00001016	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00001172	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00001205	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00001237	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00001295	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00001350	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00001351	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00001352	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00001412	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00001434	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00001473	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00001542	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00001764	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00001765	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00001767	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00001772	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00001778	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00001781	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00001842	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00001860	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00001910	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00001919	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00001927	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00001942	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00002399	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00003551	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00003683	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00003685	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00003686	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00003832	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00004165	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00004571	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00004905	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00004920	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00004922	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00004989	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00004994	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00005188	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00005469	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00005738	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00005967	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00005968	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00005970	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00005982	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00006013	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00006046	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00006088	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00006118	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00006165	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00006235	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00006243	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00006245	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00006412	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00006440	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00006585	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00006589	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00006693	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00006694	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00006695	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00006774	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00006778	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00006802	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00006953	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00007041	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00007058	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00007273	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00007289	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00007342	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M00007343	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00007378	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00007412	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00007425	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00007426	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00007427	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00007428	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00007514	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00007518	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00007803	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00007806	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00007986	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00008021	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00008043	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00008046	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00008305	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00008315	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00008490	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00008525	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00008537	A-11	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00008722	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00008742	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00008759	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00008785	A-11	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00008811	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00008824	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00009084	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00009198	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00009200	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00009247	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00009248	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00009288	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00009325	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00009326	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00009328	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00009329	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00009331	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00009332	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00009334	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00009335	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00009336	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00009337	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00009338	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00009339	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00009340	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00009736	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00009737	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00009745	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M00010338	A-11	OTIMA	IMPROCEDENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 22 de março de 2018

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA Nº. 071/2018

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11, do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto nº 26.012 de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Designar para integrar o Comitê Técnico de Combate a LGBTfobia Institucional da Secretaria Municipal de Ordem Pública, os representantes a seguir indicados: Antônio Carlos dos Santos, matrícula 13.568 e Rafael Albuquerque Silva e Silva, matrícula 0947.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA, em 18 de abril de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA Nº 072/2018

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11, do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto nº 26.012 de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Delegar à Empresa de Limpeza Urbana de Salvador, a gestão e fiscalização do Contrato Emergencial nº 001/2018 de Terceirização dos Serviços Públicos relativos à Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, no Município de Salvador, devendo observar o fiel cumprimento do contrato firmado com o Consócio SSA - Salvador Saneamento Ambiental.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA, em 18 de abril de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR.**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 6.750 de 02/01/2017 no DECRETO s/nº, Pag. 01.

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO				
PROCESSO	AUTO	AUTUADO	RELATOR	DECISÃO
0819/2018	000321	LOURIVAL DE JESUS SILVA	JURANDYR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
0959/2018	000842	BRUNO ALBUQUERQUE LIMA	JURANDYR DA SILVA LACERDA	IMPROCEDENTE
1012/2018	01063	RENAN SILVA DOS SANTOS	JURANDYR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
1535/2018	000874	JOÃO PAULO ANDRADE LISBOA DE BRITTO / BAR DA TORRE	JURANDYR DA SILVA LACERDA	IMPROCEDENTE
1554/2018	0001323	JEFERSON LUIZ GOMES SÁ DOS SANTOS	JURANDYR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
1406/2018	001319	ANA PAULA SILVA MOREIRA	JURANDYR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
1306/2018	001093	RAIMUNDO PINTO DA SILVA	JURANDYR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
1055/2018	000766	DENIVALDO MENDES CERQUEIRA	JURANDYR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
1104/2018	001304	CLEITON AGUIAR BARRETO	JURANDYR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
1177/2018	001312	FLÁVIO LUIS DE OLIVEIRA SOUZA	JURANDYR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
1190/2018	000318	RESTAURANTE E BAR TAMPINHA EIRELI- ME	JURANDYR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE
1553/2018	001320	JEFERSON LUIZ GOMES SÁ DOS SANTOS	JURANDYR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 16 de abril de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário

RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 6.750 de 02/01/2017 no DECRETO s/nº, Pag. 01.

FATO GERADOR: EMBARGOS DECLARATÓRIOS			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
686/2015	1034	EXTRA - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 15 de abril de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 019/2018

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 051/2017

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DO RECURSO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
775/2016	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA	COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	INTEMPESTIVO

SALVADOR, 16 DE ABRIL DE 2018.

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
Diretor

Guarda Civil Municipal - GCM**PORTARIA Nº 061/2018**

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, designada através da Portaria nº 423/2017, do D.O.M. 6.949, de 19 de outubro de 2017, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Administrativo nº 584/2017, com fulcro no Art. 189, parágrafo único, da LCM nº 01/91.

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 13 de abril de 2018.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

PORTARIA Nº. 063/2018

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o Relatório da Comissão Permanente 02 de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, nomeada através da Portaria nº 420/2017, do D.O.M. nº 6.948, de 18 de outubro de 2017, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar -PA. D nº 404/2017, com fulcro no Art. 189, parágrafo único, da LCM nº 01/91.

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 17 de abril de 2018.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**DESPACHOS FINAIS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 01/1991****LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
615/2017	SULAMITA FERREIRA DO ROSÁRIO SANTOS	5º
658/2017	JOÃO BATISTA DA SILVA	2º AO 6º
828/2017	MARTINS ALVES FERNANDES	2º AO 5º
935/2017	ADMILSON SANTOS NASCIMENTO	5º AO 7º
1137/2017	DILTON DOS SANTOS	1º AO 7º
1346/2017	EDMILSON ROCHA DÓREA	1º AO 4º

Salvador, em 18 de abril de 2018.

ALINE OLIVEIRA RIBEIRO DE AZEVEDO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84****LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
437/2018	NILO POSSIDONIO PEREIRA	7º

Salvador, 18 de abril de 2018.

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PR-GABP nº: 761/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: CANAL C INFORMAÇÕES RELEVANTES E TECNOLOGIA LTDA-ME
C.N.P.J.: 21.804.491/0001-01
Objeto: Renovação de 2 (duas) assinaturas diárias do Jornal Correio da Bahia, pelo período de 12 (doze) meses
Subação: 250127 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - GABP
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Valor Global: R\$ 1.056,00 (mil e cinquenta e seis reais)
Parecer RPGMS nº 41/2018
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 25, Inciso I
Assinatura: 17 de abril de 2018

Salvador, 18 de abril de 2018

LUIZ ANTÔNIO GALVÃO
Chefe de Gabinete do Prefeito em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 070/2018 - PROC: 6128/2017 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços equipamentos, peças e acessórios de comunicação e telecomunicação (IMPRESSORA TÉRMICA), com recebimento das propostas a partir das 08h do dia 02/05/2018; abertura no dia 03/05/2018 às 09h e início da disputa no dia 03/05/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 18 de abril de 2018.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 071/2018 - PROC: 209/2018 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de bombas, compressores, geradores e motores (BOMBA D'ÁGUA), com recebimento das propostas a partir das 08h do dia 07/05/2018; abertura no dia 08/05/2018 às 09h e início da disputa no dia 08/05/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 18 de abril de 2018.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 072/2018 - PROC: 786/2018 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de MATERIAL DE INFORMÁTICA (MEMÓRIA TIPO PEN DRIVE), EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (UNIDADE DE ARMAZENAMENTO TIPO DISCO RÍGIDO), com recebimento das propostas a partir das 08h do dia 02/05/2018; abertura no dia 03/05/2018 às 09h e início da disputa no dia 03/05/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 18 de abril de 2018.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 073/2018 - PROC: 395/2018 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de equipamentos e materiais para segurança e salvamento (calçados de segurança), com recebimento das propostas a partir das 08h do dia 10/05/2018; abertura no dia 11/05/2018 às 09h e início da disputa no dia 11/05/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 18 de abril de 2018.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 074/2018 - PROC: 678/2018 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de utensílios e ferramentas manuais de cozinha (caneca, garfo, faca e prato), com recebimento das propostas a partir das 08h do dia 16/05/2018; abertura no dia 17/05/2018 às 09h e início da disputa no dia 17/05/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 18 de abril de 2018.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 075/2018 - PROC: 4249/2017 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de vestuário para fins especiais (JALECO), com recebimento das propostas a partir das 08h do dia 03/05/2018; abertura no dia 04/05/2018 às 09h e início da disputa no dia 04/05/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 18 de abril de 2018.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 076/2018 - PROC: 6710/2017 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de materiais de origem mineral para construção a granel; acessórios e ferragens especiais de mangueiras, canos e tubos; canos e tubos de plástico e de metais ferrosos e não ferrosos; parafusos sem porca; dispositivos e acessórios para instalações hidráulicas e outros, com recebimento das propostas a partir das 08h do dia 08/05/2018; abertura no dia 09/05/2018 às 09h e início da disputa no dia 09/05/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 18 de abril de 2018.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 077/2018 - PROC: 391/2018 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de FERRAMENTAS MANUAIS, IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM, EQUIPAMENTOS DE COMBATE INCÊNDIO, E MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO, com recebimento das propostas a partir das 08h do dia 09/05/2018; abertura no dia 10/05/2018 às 09h e início da disputa no dia 10/05/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 18 de abril de 2018.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 078/2018 - PROC: 4171/2017 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de capas para chuva do SAMU 192, com recebimento das propostas a partir das 08h do dia 04/05/2018; abertura no dia 07/05/2018 às 09h e início da disputa no dia 07/05/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 18 de abril de 2018.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 079/2018 - PROC: 854/2018 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de artigos de escritório e descartáveis, com recebimento das propostas a partir das 08h do dia 07/05/2018; abertura no dia 08/05/2018 às 09h e início da disputa no dia 08/05/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 18 de abril de 2018.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 080/2018 - PROC: 858/2018 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de bandeiras, flâmulas e pavilhões (bandeiras), com recebimento das propostas a partir das 08h do dia 09/05/2018; abertura no dia 10/05/2018 às 09h e início da disputa no dia 10/05/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 18 de abril de 2018.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 081/2018 - PROC: 5333/2017 - SEMGE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes / peças, relativos aos equipamentos que compõem as 02 (duas) subestações elétricas, além de grupo motor gerador, instalados na diretoria de previdência - DPREV, com recebimento das propostas a partir das 08h do dia 27/04/2018; abertura no dia 02/05/2018 às 09h e início da disputa no dia 02/05/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 18 de abril de 2018.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 079/2018

Processo n.º 16238/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MEDYCAMENHA PRODUTOS ONCOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	01	70.000,00

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	02	119.000,00
	03	549.600,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	04	16.905,00
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	05	409.440,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	06	56.500,00
TOTAL		1.221.445,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2018.

Salvador, 17 de abril de 2018.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PR-SECOM n.º: 517/2018

Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2018

Contratante: Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM

C.N.P.J.: 13.927.801/0033-26

Contratada: CANAL C INFORMAÇÕES RELEVANTES E TECNOLOGIA LTDA - ME

C.N.P.J.:21.804.491/0001-01

Objeto: Contratação de 05 (cinco) assinaturas diárias do Jornal CORREIO DA BAHIA, pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da SECOM

Subacção: 250112 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos- SECOM

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Valor Global: R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)

Parecer PGMS/GABP n.º 42/2018

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93, art. 25, Inciso I

Assinatura: 17 de abril de 2018

Salvador, 18 de abril de 2018

PAULO EZEQUIEL DE ALENCAR SILVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL em cumprimento ao disposto na Lei n.º 8.666/93, comunica a interposição de recursos, relativo a:

TOMADA DE PREÇOS - SECULT N.º 001/2018 - PROC: 416/2017 - CASA CIVIL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Execução dos serviços de recuperação e restauração de elementos arquitetônicos e artísticos da Capela-Mor da Igreja do Bonfim, incluindo cobertura, forro e retábulo mor, como também a revisão das instalações elétricas

RECORRENTES: RC RESTAURAÇÃO E CONTRUÇÃO EIRELI - ME e TRIENG ENGENHARIA LTDA ME

As licitantes poderão apresentar contrarrazões aos recursos interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inc. I da lei n.º 8.666/93.

Salvador, 18 de abril de 2018.

ANTONIO PALMA SIMAS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOB, atendendo à decisão do Sr. Secretário Municipal de Mobilidade, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMOB N.º 04/2018 - PROC: 740/2017 - SEMOB

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de substituição dos conjuntos de braquetes para fixação das guias das cabines 01 e 02 do Elevador Lacerda, incluindo o fornecimento de materiais.

Licitante vencedora: PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA.

Lote Único: Valor global R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17 de abril 2018

Salvador, 18 de abril de 2018.

FLÁVIO FRANÇA DALTRO
Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGADA

CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 005/2018 - Processo nº 2139/2018 - Tipo: Menor preço

Objeto: Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preços unitários, para execução das obras de reforma do Mercado Municipal de Cajazeiras, no Município do Salvador/BA.

Vencedor: QUALY ENGENHARIA LTDA- CNPJ/MF sob o nº 05.903.304/0001-82

Valor global: R\$ 1.383.765,86 (um milhão trezentos e oitenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), valor K de 0,69.

Data Homologação/adjudicação: 18/04/2018

Fica, desde já, a licitante vencedora convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme

dispõe o item 17 e atendendo ao disposto nos itens 19 e 20 do Edital. O inteiro teor do processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 18 de abril de 2018

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação, Tomada de Preços nº 003/2018, publicado no DOM nº 7.094, de 18/04/2018, pág. 20:

Onde se lê:

Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2018 - Processo nº 512/2018 Tipo - Menor preço

Leia-se:

Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2018 - Processo nº 512/2018 Tipo - Menor preço

ANA LUCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão

CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA - ME

C.N.P.J.: 11.615.369/0001-25

Processo: 1345/2016

Objeto: Material Permanente/ condicionador de ar Split Parede

Projeto Atividade :254400

Elemento de Despesa: 044.90.52

Fonte: 0.1.00. -Tesouro

AFM:003369/2018- R\$ 23.000,00 - Data da Assinatura: 12.04.2018

Contratada: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA - ME

C.N.P.J.: 11.615.369/0001-25

Processo: 1345/2016

Objeto: Material Permanente/ condicionador de ar Split Piso

Projeto Atividade :250127

Elemento de Despesa: 044.90.52

Fonte: 0.1.00. -Tesouro

AFM:003386/2018- R\$ 26.820,00 - Data da Assinatura: 12.04.2018

Salvador, 18 de abril de 2018

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA - ME

C.N.P.J.: 11.615.369/0001-25

Processo: 1345/2016

Objeto: Material Consumo/ Cabo elétrico

Projeto Atividade :250127

Elemento de Despesa: 033.90.30

Fonte: 0.1.00. -Tesouro

AFM:003376/2018- R\$ 868,00 - Data da Assinatura: 12.04.2018

Contratada: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA - ME

C.N.P.J.: 11.615.369/0001-25

Processo: 1345/2016

Objeto: Material Consumo/ Tubo de Cobre

Projeto Atividade :250127

Elemento de Despesa: 033.90.30

Fonte: 0.1.00. -Tesouro

AFM:003374/2018- R\$ 4.124,25 - Data da Assinatura: 12.04.2018

Contratada: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA - ME

C.N.P.J.: 11.615.369/0001-25

Processo: 1345/2016

Objeto: Material Consumo/ Kit Instalação de Condicionador de ar

Projeto Atividade :250127

Elemento de Despesa: 033.90.30

Fonte: 0.1.00. -Tesouro

AFM:003373/2018- R\$ 1.326,69 - Data da Assinatura: 12.04.2018

Contratada: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA - ME

C.N.P.J.: 11.615.369/0001-25

Processo: 1345/2016

Objeto: Material Consumo/ material elétrico

Projeto Atividade :250127

Elemento de Despesa: 033.90.30

Fonte: 0.1.00. -Tesouro

AFM:003377/2018- R\$ 1.968,90 - Data da Assinatura: 12.04.2018

Contratada: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA - ME

C.N.P.J.: 11.615.369/0001-25

Processo: 1345/2016

Objeto: Material Consumo/ Tubo de Cobre

Projeto Atividade :250127

Elemento de Despesa: 033.90.30

Fonte: 0.1.00. -Tesouro

AFM:003375/2018- R\$ 458,25 - Data da Assinatura: 12.04.2018

Contratada: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA - ME

C.N.P.J.: 11.615.369/0001-25

Processo: 1345/2016

Objeto: Material Consumo/ Tubo Esponjoso Térmico

Projeto Atividade :250127

Elemento de Despesa: 033.90.30

Fonte: 0.1.00. -Tesouro

AFM:003378/2018- R\$ 94,10 - Data da Assinatura: 12.04.2018

Salvador, 18 de abril de 2018

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 233/2018

EMPRESA: ÁGUIA BRANCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

PROCESSO: 745/2017

CONTRATO: 77/2018

OBJETO: Equipamentos, acessórios e instrumentos para escritório.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.0016.250127	44.90.52	0.1.00 0.2.11
	04.122.0014.107200		
	04.122.0014.216000		
	04.126.0016.250415		
	04.122.0016.254300		
	04.122.0016.254400		
	04.122.0016.254500		
	04.122.0016.254600		
	08.242.0004.114100		
	08.242.0004.114200		
08.242.0004.246000			
GCM	06.122.0016.250115	44.90.52	0.1.00
	06.182.0013.108300		
	06.182.0013.108400		
	06.122.0014.150203		
	06.182.0013.216900		
	06.182.0013.217000		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0016.250117	44.90.52	0.1.01 0.2.04 0.2.19 0.1.91
	12.368.0001.103700		
	12.361.0001.103800		
	12.361.0001.103900		
	12.361.0001.104100		
	12.361.0001.116400		
	12.365.0001.231300		
	12.365.0001.231400		
	12.365.0001.231500		
	12.368.0001.231700		
	12.368.0001.231800		
	12.365.0001.239600		
	12.368.0001.239700		
	12.361.0001.239800		
	12.126.0016.250408		
	12.361.0016.251900		
	12.366.0016.252000		
12.361.0016.252100			
12.128.0016.252200			
SMS	10.122.0016.250106	44.90.52	0.1.91 0.2.14 0.1.90
	10.302.0002.105000		
	10.302.0002.105100		
	10.126.0014.105400		
	10.302.0002.232900		
	10.305.0002.233000		
	10.304.0003.233100		
	10.305.0003.233200		
	10.304.0003.233300		
	10.305.0003.233600		
	10.126.0014.233900		
	10.126.0014.234100		
	10.122.0016.249200		
	10.301.0016.249300		
	10.302.0016.249400		
	10.302.0016.256100		

Salvador, 18 de abril de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 272/2018**EMPRESA: F.RIBEIRO BRITO
PROCESSO: 2544/2016

CONTRATO: 33/2017

OBJETO: Artigos de escritório.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0016.250118	33.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0016.250100 04.126.0016.250407	33.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800	33.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0016.250102 22.126.0014.102400 23.126.0014.102500 23.126.0014.102600 23.126.0014.102700 23.126.0014.102800	33.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0016.250104 23.451.0010.143901 23.451.0010.145100 22.451.0010.240600 22.451.0010.243700 22.451.0010.245300	33.90.30	0.1.00 0.2.50
EGM/SEMGE	04.122.0016.257200	33.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0016.250011 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.243.0004.230300 08.243.0004.247300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251600	33.90.30	0.1.00 0.2.51
FGM	13.122.0016.250133 13.392.0008.107600 13.392.0008.107800 13.392.0008.107900 13.391.0008.113200 13.392.0008.136400 13.392.0008.136400 13.392.0016.256300 13.392.0016.256400 13.392.0016.256500	33.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0016.250124 15.122.0014.109100 15.126.0016.250413	33.90.30	0.1.00 0.2.50

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.0016.250127 04.126.0016.250415 04.122.0016.254400 04.122.0016.254500 04.122.0016.254600 08.242.0004.114200	33.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0016.250129 04.126.0016.250417	33.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000 06.126.0016.250405	33.90.30	0.1.00
LIMPURB	23.122.0016.250110 23.122.0014.150200 23.126.0016.250400	33.90.30	0.1.00
PGMS	04.122.0016.250114 04.129.0015.117600	33.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0016.250121 23.695.0008.101700 27.695.0005.101800 23.695.0008.230600 23.126.0016.250409	33.90.30	0.1.00 0.2.50
SECIS	18.122.0016.250105 18.541.0012.106100 18.541.0012.115400 18.542.0012.115500 18.541.0012.135300 18.541.0012.135400 18.541.0012.135500 18.541.0016.253400 18.542.0016.253500	33.90.30	0.1.00
SECOM	24.122.0016.250112 24.126.0016.250401	33.90.30	0.1.00
SECULT	23.122.0016.250131 23.695.0008.140000 23.695.0008.140200 23.695.0008.239900 23.695.0008.240400 23.126.0016.250420	33.90.30	0.1.00
SEDUR	15.122.0016.250132 15.126.0016.250422	33.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.126.0016.250403	33.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0016.250108 04.129.0015.111800 04.126.0016.250421	33.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0016.250125 15.451.0010.113700	33.90.30	0.1.00 0.1.91
SEMAN	15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.144600 15.451.0010.211000 15.451.0013.214300 15.451.0013.214400 15.451.0010.214500 15.451.0013.243800 15.451.0016.248700 15.451.0016.248800	33.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0016.250136 09.241.0016.257100 09.122.0016.257700 08.122.0016.250119 08.306.0004.135700	33.90.30	0.1.00 0.2.03
SEMOB	26.122.0016.250122 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253200	33.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0013.111600 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.239200	33.90.30	0.1.00 0.1.17



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.244.0004.148300	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	08.128.0004.236300		
	08.126.0016.250410		
	08.243.0016.253900		
	08.306.0016.254100		
	08.306.0016.255000		
	08.241.0016.255300		
	08.122.0016.250120		
	08.244.0004.109300		
	08.244.0004.109400		
	08.244.0004.109500		
	08.241.0004.109600		
	08.244.0004.109800		
	08.244.0004.110200		
	08.244.0004.140900		
	08.244.0004.147000		
	08.244.0004.241100		
	08.242.0004.241200		
	08.131.0004.241300		
	08.244.0004.241500		
	08.244.0004.241600		
	08.244.0004.241700		
	08.244.0004.241800		
	08.244.0004.242000		
	08.244.0004.242200		
	08.244.0004.242400		
	08.244.0004.247600		
	08.244.0004.247700		
	08.244.0004.247800		
	08.244.0016.255700		
08.244.0016.255800			
08.244.0016.255900			
08.244.0016.256000			
08.241.0004.136500			
08.241.0004.136600			
08.241.0016.255400			
SEMUR	14.122.0016.250107	33.90.30	0.1.00
	14.422.0004.102000		
	14.422.0004.102300		
	14.422.0004.215200		
	14.422.0004.215800		
	14.422.0004.230900		
	14.422.0004.231000		
14.422.0004.231100			
SMED	12.122.0016.250117	33.90.30	0.1.01 0.1.91 0.2.04 0.2.15 0.2.19
	12.361.0001.103900		
	12.361.0001.104100		
	12.361.0001.116400		
	12.368.0001.231800		
	13.365.0001.239600		
	13.368.0001.239700		
	12.361.0001.239800		
	12.126.0016.250408		
	12.361.0016.251900		
	12.366.0016.252000		
	12.361.0016.252100		
	12.128.0016.252200		
	SMS		
10.302.0002.105200			
10.301.0002.232800			
10.305.0002.233000			
10.304.0003.233100			
10.305.0003.233200			
10.304.0003.233300			
10.304.0003.233400			
10.305.0003.233500			
10.305.0003.233600			
10.331.0003.233700			
10.303.0003.233800			
10.126.0014.233900			
10.128.0014.234000			
10.126.0014.234100			
10.122.0016.249200			
10.301.0016.249300			
10.302.0016.249400			
10.302.0016.256100			
SPMJ	14.122.0016.250116	33.90.30	0.1.00 0.1.24 0.2.11
	14.243.0004.105600		
	14.244.0004.134200		
	14.244.0004.215700		
	14.122.0014.217100		
	14.126.0016.250406		
	14.244.0016.251700		
	14.244.0016.251800		
	08.243.0004.134400		
08.243.0004.103300			
08.243.0004.103400			
SUCOP	15.122.0016.250130	33.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	15.122.0016.250123	33.90.30	0.1.00 0.2.50
	15.451.0009.100600		
	15.451.0009.100700		
	15.451.0009.100900		
	15.451.0009.101000		
	15.451.0009.115100		
	15.451.0009.130100		
	15.451.0009.215000		
	15.126.0016.250412		
	15.451.0016.253600		
	15.451.0016.253700		
15.451.0016.253800			

Salvador, 18 de abril de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 321/2018

PROCESSOS: 4995/2017, 2140/2017, 1917/2017/, 4428/2016/ 3533/2016, 4884/2015, 3970/2016, 4924/2016, 3564/2016, 4544/2016, 2050/2016, 5473/2015, 2040/2016, 4824/2017, 2095/2017, 2882/2017 e 4652/2017

CONTRATOS: 339/2017, 340/2017, 299/2017, 300/2017, 292/2017, 293/2017, 240/2017, 238/2017, 237/2017, 199/2017, 200/2017, 213/2017, 224/2017, 209/2017, 225/2017, 144/2017, 153/2017, 155/2017, 21/2017, 43/2017, 13/2017, 12/2017, 17/2018, 10/2018, 12/2018, 09/2018, 30/2018 e 65/2018.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0016.250106	44.90.52	0.1.91 0.2.14 0.1.90
	10.302.0002.105000		
	10.302.0002.105100		
	10.126.0014.105400		
	10.302.0002.232900		
	10.305.0002.233000		
	10.304.0003.233100		
	10.305.0003.233200		
	10.304.0003.233300		
	10.305.0003.233600		
	10.126.0014.233900		
	10.126.0014.234100		
	10.122.0016.249200		
	10.301.0016.249300		
	10.302.0016.249400		
	10.302.0016.256100		

Salvador, 18 de abril de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 323/2018

EMPRESA: MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA

PROCESSO: 555/2016

CONTRATO: 263/2017

OBJETO: Fornecimento e implantação de controle, gerência de permissionamento e auditoria dos serviços de AD (MICROSOFT ACTIVE DIRECTORY) e servidor de arquivos (MICROSOFT FILE SERVER).

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0016.250118	33.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0016.250100	33.90.30	0.1.00
	04.126.0016.250407		
CODESAL	15.122.0016.250134	33.90.30	0.1.00
	15.182.0012.101900		
	15.182.0012.114800		
COGEL	23.122.0016.250102	33.90.30	0.1.00
	22.126.0014.102400		
	23.126.0014.102500		
	23.126.0014.102600		
	23.126.0014.102700		
23.126.0014.102800			
DESAL	22.122.0016.250104	33.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.451.0010.143901		
	23.451.0010.145100		
	22.451.0010.240600		
22.451.0010.243700			
22.451.0010.245300			
EGM/SEMGE	04.122.0016.257200	33.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0016.250011	33.90.30	0.1.00 0.2.51
	08.243.0004.100100		
	08.243.0004.100300		
	08.243.0004.230300		
	08.243.0004.247300		
	08.126.0016.250402		
	08.122.0016.251400		
08.122.0016.251600			
FGM	13.122.0016.250133	33.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
	13.392.0008.107600		
	13.392.0008.107800		
	13.392.0008.107900		
	13.391.0008.113200		
	13.392.0008.136400		
	13.392.0008.136400		
	13.392.0016.256300		
13.392.0016.256400			
13.392.0016.256500			

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FMLF	15.122.0016.250124 15.122.0014.109100 15.126.0016.250413	33.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0016.250127 04.126.0016.250415 04.122.0016.254400 04.122.0016.254500 04.122.0016.254600 08.242.0004.114200	33.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0016.250129 04.126.0016.250417	33.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000 06.126.0016.250405	33.90.30	0.1.00
LIMPURB	23.122.0016.250110 23.122.0014.150200 23.126.0016.250400	33.90.30	0.1.00
PGMS	04.122.0016.250114 04.129.0015.117600	33.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0016.250121 23.695.0008.101700 27.695.0005.101800 23.695.0008.230600 23.126.0016.250409	33.90.30	0.1.00 0.2.50
SECIS	18.122.0016.250105 18.541.0012.106100 18.541.0012.115400 18.542.0012.115500 18.541.0012.135300 18.541.0012.135400 18.541.0012.135500 18.541.0016.253400 18.542.0016.253500	33.90.30	0.1.00
SECOM	24.122.0016.250112 24.126.0016.250401	33.90.30	0.1.00
SECULT	23.122.0016.250131 23.695.0008.140000 23.695.0008.140200 23.695.0008.239900 23.695.0008.240400 23.126.0016.250420	33.90.30	0.1.00
SEDUR	15.122.0016.250132 15.126.0016.250422	33.90.30	0.1.00
SEMTel	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.126.0016.250403	33.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0016.250108 04.129.0015.111800 04.126.0016.250421	33.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0016.250125 15.451.0010.113700	33.90.30	0.1.00 0.1.91
SEMAN	15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.144600 15.451.0010.211000 15.451.0013.214300 15.451.0013.214400 15.451.0010.214500 15.451.0013.243800 15.451.0016.248700 15.451.0016.248800	33.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0016.250136 09.241.0016.257100 09.122.0016.257700 08.122.0016.250119 08.306.0004.135700	33.90.30	0.1.00 0.2.03
SEMOB	26.122.0016.250122 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253200	33.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0013.111600 15.452.0012.1115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.239200	33.90.30	0.1.00 0.1.17

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.126.0016.250410 08.243.0016.253900 08.306.0016.254100 08.306.0016.255000 08.241.0016.255300 08.122.0016.250120 08.244.0004.109300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.241.0004.109600 08.244.0004.109800 08.244.0004.110200 08.244.0004.140900 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.242.0004.241200 08.131.0004.241300 08.244.0004.241500 08.244.0004.241600 08.244.0004.241700 08.244.0004.241800 08.244.0004.242000 08.244.0004.242200 08.244.0004.242400 08.244.0004.247600 08.244.0004.247700 08.244.0004.247800 08.244.0016.255700 08.244.0016.255800 08.244.0016.255900 08.244.0016.256000 08.241.0004.136500 08.241.0004.136600 08.241.0016.255400	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEMUR	14.122.0016.250107 14.422.0004.102000 14.422.0004.102300 14.422.0004.215200 14.422.0004.215800 14.422.0004.230900 14.422.0004.231000 14.422.0004.231100	33.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0001.103900 12.361.0001.104100 12.361.0001.116400 12.368.0001.231800 13.365.0001.239600 13.368.0001.239700 12.361.0001.239800 12.126.0016.250408 12.361.0016.251900 12.366.0016.252000 12.361.0016.252100 12.128.0016.252200	33.90.30	0.1.01 0.1.91 0.2.04 0.2.15 0.2.19
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105200 10.301.0002.232800 10.305.0002.233000 10.304.0003.233100 10.305.0003.233200 10.304.0003.233300 10.304.0003.233400 10.305.0003.233500 10.305.0003.233600 10.331.0003.233700 10.303.0003.233800 10.126.0014.233900 10.128.0014.234000 10.126.0014.234100 10.122.0016.249200 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400 10.302.0016.256100	33.90.30	0.1.91 0.2.14
SPMJ	14.122.0016.250116 14.243.0004.105600 14.244.0004.134200 14.244.0004.215700 14.122.0014.217100 14.126.0016.250406 14.244.0016.251700 14.244.0016.251800 08.243.0004.134400 08.243.0004.103300 08.243.0004.103400	33.90.30	0.1.00 0.1.24 0.2.11
SUCOP	15.122.0016.250130	33.90.30	0.1.00



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	15.122.0016.250123	33.90.30	0.1.00 0.2.50
	15.451.0009.100600		
	15.451.0009.100700		
	15.451.0009.100900		
	15.451.0009.101000		
	15.451.0009.115100		
	15.451.0009.130100		
	15.451.0009.215000		
	15.126.0016.250412		
	15.451.0016.253600		
	15.451.0016.253700		
	15.451.0016.253800		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0016.250118 04.130.0014.216600	33.90.39	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0016.250100 04.121.0014.137100 04.121.0014.137300 04.126.0016.250407 04.244.0014.137200	33.90.39	0.1.00 0.1.91
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800 15.182.0012.232200	33.90.39	0.1.00
COGEL	23.122.0016.250102 23.126.0014.102400 23.126.0014.102500 23.126.0014.102600 23.126.0014.102700 23.126.0014.102800 23.126.0016.250418 28.846.0016.290201	33.90.39	0.1.00
DESAL	22.122.0016.250104 23.451.0010.143901 23.451.0010.145100 22.451.0010.240600 22.451.0010.243700 22.451.0010.243700 22.451.0010.245300	33.90.39	0.1.00 0.2.50 0.1.24
EGM - SEFAZ	04.122.0016.251300 28.846.0016.290213	33.90.39	0.1.00
FCM	08.122.0016.250111 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.243.0004.230300 08.243.0004.247300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251500 08.122.0016.251600	33.90.39	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0016.250133 13.392.0008.107600 13.395.0008.107800 13.392.0008.107900 13.391.0008.108000 13.391.0008.113200 13.392.0008.136400 13.126.0016.250423 13.392.0016.256200 13.392.0016.256300 13.392.0016.256400 13.392.0016.256500		0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0016.250124 15.451.0010.108600 15.451.0010.108700 15.451.0010.108800 15.451.0010.108900 15.451.0010.109000 15.452.0014.109100 15.126.0016.250413	33.90.39	0.1.00 0.2.50 0.1.13
GABP	04.122.0016.250127 04.122.0014.107200 04.122.0014.216000 04.126.0016.254300 04.122.0016.254400 04.122.0016.254500 04.122.0016.254600 08.242.0004.114100 08.242.0004.114200 08.242.0004.246000	33.90.39	0.1.00 0.2.11
GABVP	04.122.0016.250129 04.126.0016.250417	33.90.39	0.1.00
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000 06.126.0016.250405	33.90.39	
LIMPURB	23.122.0016.250110 23.122.0014.150200 23.126.0016.250400 28.846.0016.290202	33.90.39	0.1.00 0.2.50

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
PGMS	04.122.0016.250114 04.129.0015.117600 04.122.0014.137000	33.90.39	0.1.00
SALTUR	23.122.0016.250121 23.695.0008.101600 23.695.0008.101700 27.695.0005.101800 23.695.0008.230600	33.90.39	0.1.00
SECIS	18.122.0016.250105 18.541.0012.106000 18.541.0012.106100 18.541.0012.115400 18.542.0012.115500 18.541.0012.135200 18.541.0012.135300 18.541.0012.135400 18.541.0012.135500 18.541.0012.135600 18.541.0016.253400 18.542.0016.253500	33.90.39	0.1.00 0.1.24
SECULT	23.122.0016.250131 23.695.0008.109900 23.695.0008.110100 23.695.0008.140000 23.334.0008.140100 23.695.0008.140200 23.695.0008.216100 23.695.0008.239900 23.131.0008.240300 23.695.0008.240400 23.126.0016.250420 23.695.0016.255600	33.90.39	0.1.00 0.1.24
SECOM	24.122.0016.250112 24.131.0014.216500 24.131.0014.247500 24.126.0016.250401	33.90.39	0.1.00
SEDUR	15.122.0016.250132 23.572.0006.112000 04.130.0006.112200 15.451.0006.112300 15.451.0006.112400 15.127.0011.112500 23.333.0006.112600 11.333.0006.112700 04.122.0006.112900 04.126.0006.113000 04.126.0006.113100 04.126.0006.117200 04.126.0006.117300 23.691.0006.117400 04.126.0006.144800 15.451.0010.147900 15.126.0016.250422	33.90.39	0.1.00 0.1.13 0.1.90
SEMAN	15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.144600 15.451.0010.211000 15.451.0013.214300 15.451.0013.214400 15.451.0010.214500 15.451.0013.243800 15.451.0016.248700 15.451.0016.248800 15.126.0016.250427	33.90.39	0.1.00



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 27.812.0005.104500 27.812.0005.104700 11.334.0006.104900 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 27.812.0005.216200 11.334.0006.232400 11.334.0006.232500 11.126.0016.250403	33.90.39	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0016.250108 04.122.0015.103100 04.129.0015.111800 04.129.0015.111900 04.126.0016.250421 04.122.0016.251100 04.123.0006.246300 04.123.0006.246200	33.90.39	0.1.00 0.1.17
SEMGE	04.122.0016.250136 04.122.0014.114600 04.122.0014.114700 04.122.0014.114900 04.122.0014.116300 04.122.0014.138800 04.122.0014.138900 04.122.0014.246500 04.122.0014.246600 04.122.0014.246800 04.126.0016.250425 04.122.0016.257600 09.126.0016.250424 09.241.0016.257100 09.122.0016.257700	33.90.39	0.1.00 0.2.03
SEMOB	26.122.0016.250122 26.451.0009.101100 26.451.0009.101200 26.122.0016.250122 26.451.0009.101100 26.451.0009.101200 26.126.0009.101300 26.451.0009.101400 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253100 06.453.0016.253200	33.90.39	0.1.00
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0012.111500 15.452.0013.111600 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.250800 15.452.0016.250900 15.452.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.106600 15.452.0013.107400 15.452.0013.238200 15.452.0013.239200 15.126.0016.250414	33.90.39	0.1.00 0.1.17
SEMUR	14.122.0016.250107 14.122.0004.102000 14.422.0004.102300 14.422.0004.215200 14.422.0004.215800 14.422.0004.230900 14.422.0004.231000 14.422.0004.231100 14.126.0016.250426	33.90.39	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.122.0016.250119 08.306.0004.135700 08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.126.0016.250410 08.122.0016.252600 08.243.0016.253900 08.306.0016.254100 08.306.0016.255000 08.122.0016.250120 08.244.0004.109300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.241.0004.109600 08.244.0004.109800 08.244.0004.110200 08.244.0004.140900 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.242.0004.241200 08.131.0004.241300 08.244.0004.241400 08.244.0024.241500 08.244.0004.241600 08.244.0004.241700 08.244.0004.241800 08.244.0004.242000 08.244.0004.242200 08.244.0004.242400 08.244.0004.247600 08.244.0004.247700 08.244.0004.247800 08.244.0016.255700 08.244.0016.255800 08.244.0016.256000 08.241.0004.136500 08.241.0004.136600 08.241.0004.216800 08.241.0016.255400	33.90.39	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEINFRA	16.122.0016.250125 16.482.0011.113600 15.451.0010.113700 16.482.0011.113800 16.482.0011.113900 15.451.0011.113900 15.451.0011.145400 16.482.0011.145500 15.451.0010.145600 15.451.0010.145700 16.482.0011.145800	33.90.39	0.1.00 0.1.91 0.1.24 0.1.13
SMED	12.122.0016.250117 12.365.0001.103500 12.361.0001.103600 12.368.0001.103700 12.361.0001.103800 12.361.0001.103900 12.361.0001.104100 12.361.0001.116400 12.365.0001.231300 12.365.0001.231400 12.365.0001.231500 12.368.0001.231700 12.368.0001.231800 12.365.0001.239600 12.368.0001.239700 12.361.0001.239800 12.368.0001.247100 12.126.0016.250408 12.361.0016.251900 12.366.0016.252000 12.361.0016.252100 12.128.0016.252200	33.90.39	0.1.01 0.2.04 0.2.19 0.2.22 0.1.91 0.1.00
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105000 10.302.0002.105200 10.126.0014.105400 10.301.0003.116700 10.301.0002.232800 10.302.0002.232900 10.305.0002.233000 10.304.0003.233100 10.305.0003.233200 10.304.0003.233400 10.305.0003.233500 10.305.0003.233600 10.331.0003.233700 10.126.0014.233900 10.128.0014.234000 10.126.0014.234100 10.128.0014.234000 10.126.0014.234100 10.302.0002.247200 10.122.0016.249200 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400 10.302.0016.256100	33.90.39	0.1.02 0.2.14 0.1.91 0.2.23



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SPMJ	14.122.0016.250116	33.90.39	0.1.00 0.1.24 0.2.11
	14.243.0004.105600		
	14.244.0004.105700		
	14.244.0004.134200		
	14.244.0001.215700		
	14.122.0014.217100		
	14.422.0004.234500		
	14.422.0004.234600		
	14.422.0004.234700		
	14.422.0004.234800		
	14.422.0004.234900		
	14.422.0004.235100		
	14.244.0004.251700		
	14.244.0016.251800		
SUCOP	15.122.0016.250130	33.90.39	0.1.00 0.2.50 0.1.24
	15.451.0010.143000		
	15.126.0016.250419		
TRANSALVADOR	15.122.0016.250123	33.90.39	0.1.00 0.2.50
	15.451.0009.100600		
	15.451.0009.100700		
	15.451.0009.100900		
	15.451.0009.101000		
	15.451.0009.115100		
	15.451.0009.130100		
	15.451.0009.200500		
	15.451.0009.215000		
	15.131.0009.230200		
	15.126.0016.250412		
	15.451.0016.253600		
	15.451.0016.253700		
	15.451.0016.253800		

Salvador, 18 de abril de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 324/2018

EMPRESA: CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA - EIRELI

PROCESSO: 3628/2016

CONTRATO: 262/2017

OBJETO: SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO À REDE E GERENCIAMENTO DE EVENTOS DE SEGURANÇA.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0016.250118 04.130.0014.216600	33.90.39	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0016.250100 04.121.0014.137100 04.121.0014.137300 04.126.0016.250407 04.244.0014.137200	33.90.39	0.1.00 0.1.91
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800 15.182.0012.232200	33.90.39	0.1.00
COGEL	23.122.0016.250102 23.126.0014.102400 23.126.0014.102500 23.126.0014.102600 23.126.0014.102700 23.126.0014.102800 23.126.0016.250418 28.846.0016.290201	33.90.39	0.1.00
DESAL	22.122.0016.250104 23.451.0010.143901 23.451.0010.145100 22.451.0010.240600 22.451.0010.243700 22.451.0010.243700 22.451.0010.245300	33.90.39	0.1.00 0.2.50 0.1.24
EGM - SEFAZ	04.122.0016.251300 28.846.0016.290213	33.90.39	0.1.00
FCM	08.122.0016.250111 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.243.0004.230300 08.243.0004.247300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251500 08.122.0016.251600	33.90.39	0.1.00 0.2.50

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE															
FGM	13.122.0016.250133 13.392.0008.107600 13.395.0008.107800 13.392.0008.107900 13.391.0008.108000 13.391.0008.113200 13.392.0008.136400 13.126.0016.250423 13.392.0016.256200 13.392.0016.256300 13.392.0016.256400 13.392.0016.256500	33.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51															
	FMLF			15.122.0016.250124 15.451.0010.108600 15.451.0010.108700 15.451.0010.108800 15.451.0010.108900	33.90.39	0.1.00 0.2.50 0.1.13												
				GABP			04.122.0016.250127 04.122.0014.107200 04.122.0014.216000 04.126.0016.254300 04.122.0016.254400 04.122.0016.254500 04.122.0016.254600 08.242.0004.114100 08.242.0004.114200 08.242.0004.246000	33.90.39	0.1.00 0.2.11									
							GABVP			04.122.0016.250129 04.126.0016.250417	33.90.39	0.1.00						
							GCM			06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000 06.126.0016.250405	33.90.39							
										LIMPURB			23.122.0016.250110 23.122.0014.150200 23.126.0016.250400 28.846.0016.290202	33.90.39	0.1.00 0.2.50			
	PGMS				04.122.0016.250114 04.129.0015.117600 04.122.0014.137000	33.90.39							0.1.00					
					SALTUR											23.122.0016.250121 23.695.0008.101600 23.695.0008.101700 27.695.0005.101800 23.695.0008.230600	33.90.39	0.1.00
																SECIS		
	SECULT					23.122.0016.250131 23.695.0008.109900 23.695.0008.110100 23.695.0008.140000 23.334.0008.140100 23.695.0008.140200 23.695.0008.216100 23.695.0008.239900 23.131.0008.240300 23.695.0008.240400 23.126.0016.250420 23.695.0016.255600	33.90.39			0.1.00 0.1.24								
				SECOM		24.122.0016.250112 24.131.0014.216500 24.131.0014.247500 24.126.0016.250401		33.90.39	0.1.00									
					SEDUR	15.122.0016.250132 23.572.0006.112000 04.130.0006.112200 15.451.0006.112300 15.451.0006.112400 15.127.0011.112500 23.333.0006.112600 11.333.0006.112700 04.122.0006.112900 04.126.0006.113000 04.126.0006.113100 04.126.0006.117200 04.126.0006.117300 23.691.0006.117400 04.126.0006.144800 15.451.0010.147900 15.126.0016.250422					33.90.39	0.1.00 0.1.13 0.1.90						

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.144600 15.451.0010.211000 15.451.0013.214300 15.451.0013.214400 15.451.0010.214500 15.451.0013.243800 15.451.0016.248700 15.451.0016.248800 15.126.0016.250427	33.90.39	0.1.00
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 27.812.0005.104500 27.812.0005.104700 11.334.0006.104900 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 27.812.0005.216200 11.334.0006.232400 11.334.0006.232500 11.126.0016.250403	33.90.39	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0016.250108 04.122.0015.103100 04.129.0015.111800 04.129.0015.111900 04.126.0016.250421 04.122.0016.251100 04.123.0006.246300 04.123.0006.246200	33.90.39	0.1.00 0.1.17
SEMGE	04.122.0016.250136 04.122.0014.114600 04.122.0014.114700 04.122.0014.114900 04.122.0014.116300 04.122.0014.138800 04.122.0014.138900 04.122.0014.246500 04.122.0014.246600 04.122.0014.246800 04.126.0016.250425 04.122.0016.257600 09.126.0016.250424 09.241.0016.257100 09.122.0016.257700	33.90.39	0.1.00 0.2.03
SEMOB	26.122.0016.250122 26.451.0009.101100 26.451.0009.101200 26.122.0016.250122 26.451.0009.101100 26.451.0009.101200 26.126.0009.101300 26.451.0009.101400 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253100 06.453.0016.253200	33.90.39	0.1.00
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0012.111500 15.452.0013.111600 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.250800 15.452.0016.250900 15.452.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.106600 15.452.0013.107400 15.452.0013.238200 15.452.0013.239200 15.126.0016.250414	33.90.39	0.1.00 0.1.17
SEMUR	14.122.0016.250107 14.122.0004.102000 14.422.0004.102300 14.422.0004.215200 14.422.0004.215800 14.422.0004.230900 14.422.0004.231000 14.422.0004.231100 14.126.0016.250426	33.90.39	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.122.0016.250119 08.306.0004.135700 08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.126.0016.250410 08.122.0016.252600 08.243.0016.253900 08.306.0016.254100 08.306.0016.255000 08.122.0016.250120 08.244.0004.109300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.241.0004.109600 08.244.0004.109800 08.244.0004.110200 08.244.0004.140900 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.242.0004.241200 08.131.0004.241300 08.244.0004.241400 08.244.0024.241500 08.244.0004.241600 08.244.0004.241700 08.244.0004.241800 08.244.0004.242000 08.244.0004.242200 08.244.0004.242400 08.244.0004.247600 08.244.0004.247700 08.244.0004.247800 08.244.0016.255700 08.244.0016.255800 08.244.0016.256000 08.241.0004.136500 08.241.0004.136600 08.241.0004.216800 08.241.0016.255400	33.90.39	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEINFRA	16.122.0016.250125 16.482.0011.113600 15.451.0010.113700 16.482.0011.113800 16.482.0011.113900 15.451.0011.113900 15.451.0011.145400 16.482.0011.145500 15.451.0010.145600 15.451.0010.145700 16.482.0011.145800	33.90.39	0.1.00 0.1.91 0.1.24 0.1.13
SMED	12.122.0016.250117 12.365.0001.103500 12.361.0001.103600 12.368.0001.103700 12.361.0001.103800 12.361.0001.103900 12.361.0001.104100 12.361.0001.116400 12.365.0001.231300 12.365.0001.231400 12.365.0001.231500 12.368.0001.231700 12.368.0001.231800 12.365.0001.239600 12.368.0001.239700 12.361.0001.239800 12.368.0001.247100 12.126.0016.250408 12.361.0016.251900 12.366.0016.252000 12.361.0016.252100 12.128.0016.252200	33.90.39	0.1.01 0.2.04 0.2.19 0.2.22 0.1.91 0.1.00
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105000 10.302.0002.105200 10.126.0014.105400 10.301.0003.116700 10.301.0002.232800 10.302.0002.232900 10.305.0002.233000 10.304.0003.233100 10.305.0003.233200 10.304.0003.233400 10.305.0003.233500 10.305.0003.233600 10.331.0003.233700 10.126.0014.233900 10.128.0014.234000 10.126.0014.234100 10.128.0014.234000 10.126.0014.234100 10.302.0002.247200 10.122.0016.249200 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400 10.302.0016.256100	33.90.39	0.1.02 0.2.14 0.1.91 0.2.23



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SPMJ	14.122.0016.250116	33.90.39	0.1.00 0.1.24 0.2.11
	14.243.0004.105600		
	14.244.0004.105700		
	14.244.0004.134200		
	14.244.0001.215700		
	14.122.0014.217100		
	14.422.0004.234500		
	14.422.0004.234600		
	14.422.0004.234700		
	14.422.0004.234800		
	14.422.0004.234900		
	14.422.0004.235100		
	14.244.0004.251700		
	14.244.0016.251800		
SUCOP	15.122.0016.250130	33.90.39	0.1.00 0.2.50 0.1.24
	15.451.0010.143000		
	15.126.0016.250419		
TRANSALVADOR	15.122.0016.250123	33.90.39	0.1.00 0.2.50
	15.451.0009.100600		
	15.451.0009.100700		
	15.451.0009.100900		
	15.451.0009.101000		
	15.451.0009.115100		
	15.451.0009.130100		
	15.451.0009.200500		
	15.451.0009.215000		
	15.131.0009.230200		
	15.126.0016.250412		
	15.451.0016.253600		
	15.451.0016.253700		
	15.451.0016.253800		

Salvador, 18 de abril de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 325/2018

EMPRESA: F. RIBEIRO BRITO

PROCESSO: 2544/2016

CONTRATO: 36/2017

OBJETO: Artigos de escritório.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0016.250118	33.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0016.250100 04.126.0016.250407	33.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800	33.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0016.250102 22.126.0014.102400 23.126.0014.102500 23.126.0014.102600 23.126.0014.102700 23.126.0014.102800	33.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0016.250104 23.451.0010.143901 23.451.0010.145100 22.451.0010.240600 22.451.0010.243700 22.451.0010.245300	33.90.30	0.1.00 0.2.50
EGM/SEMGE	04.122.0016.257200	33.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0016.250011 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.243.0004.230300 08.243.0004.247300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251600	33.90.30	0.1.00 0.2.51
FGM	13.122.0016.250133 13.392.0008.107600 13.392.0008.107800 13.392.0008.107900 13.391.0008.113200 13.392.0008.136400 13.392.0008.136400 13.392.0016.256300 13.392.0016.256400 13.392.0016.256500	33.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0016.250124 15.122.0014.109100 15.126.0016.250413	33.90.30	0.1.00 0.2.50

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE						
GABP	04.122.0016.250127 04.126.0016.250415 04.122.0016.254400 04.122.0016.254500 04.122.0016.254600 08.242.0004.114200	33.90.30	0.1.00						
	GABVP			04.122.0016.250129 04.126.0016.250417	33.90.30	0.1.00			
				GCM			06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000 06.126.0016.250405	33.90.30	0.1.00
	LIMPURB				23.122.0016.250110 23.122.0014.150200 23.126.0016.250400	33.90.30	0.1.00		
					PGMS				
SALTUR		23.122.0016.250121 23.695.0008.101700 27.695.0005.101800 23.695.0008.230600 23.126.0016.250409	33.90.30						
	SECIS	18.122.0016.250105 18.541.0012.106100 18.541.0012.115400 18.542.0012.115500 18.541.0012.135300 18.541.0012.135400 18.541.0012.135500 18.541.0016.253400 18.542.0016.253500			33.90.30	0.1.00			
		SECOM		24.122.0016.250112 24.126.0016.250401			33.90.30	0.1.00	
				SECULT					23.122.0016.250131 23.695.0008.140000 23.695.0008.140200 23.695.0008.239900 23.695.0008.240400 23.126.0016.250420
SEDUR		15.122.0016.250132 15.126.0016.250422	33.90.30				0.1.00		
		SEMTEL						11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.126.0016.250403	33.90.30
SEFAZ			04.122.0016.250108 04.129.0015.111800 04.126.0016.250421				33.90.30	0.1.00	
	SEINFRA		16.122.0016.250125 15.451.0010.113700	33.90.30	0.1.00 0.1.91				
SEMAN			15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.144600 15.451.0010.211000 15.451.0013.214300 15.451.0013.214400 15.451.0010.214500 15.451.0013.243800 15.451.0016.248700 15.451.0016.248800			33.90.30	0.1.00		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	04.122.0016.250136 09.241.0016.257100 09.122.0016.257700 08.122.0016.250119 08.306.0004.135700	33.90.30	0.1.00 0.2.03
SEMOB	26.122.0016.250122 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253200	33.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0013.111600 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.239200	33.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMP5	08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.126.0016.250410 08.243.0016.253900 08.306.0016.254100 08.306.0016.255000 08.241.0016.255300 08.122.0016.250120 08.244.0004.109300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.241.0004.109600 08.244.0004.109800 08.244.0004.110200 08.244.0004.140900 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.242.0004.241200 08.131.0004.241300 08.244.0004.241500 08.244.0004.241600 08.244.0004.241700 08.244.0004.241800 08.244.0004.242000 08.244.0004.242200 08.244.0004.242400 08.244.0004.247600 08.244.0004.247700 08.244.0004.247800 08.244.0016.255700 08.244.0016.255800 08.244.0016.255900 08.244.0016.256000 08.241.0004.136500 08.241.0004.136600 08.241.0016.255400	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEMUR	14.122.0016.250107 14.422.0004.102000 14.422.0004.102300 14.422.0004.215200 14.422.0004.215800 14.422.0004.230900 14.422.0004.231000 14.422.0004.231100	33.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0001.103900 12.361.0001.104100 12.361.0001.116400 12.368.0001.231800 13.365.0001.239600 13.368.0001.239700 12.361.0001.239800 12.126.0016.250408 12.361.0016.251900 12.366.0016.252000 12.361.0016.252100 12.128.0016.252200	33.90.30	0.1.01 0.1.91 0.2.04 0.2.15 0.2.19

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105200 10.301.0002.232800 10.305.0002.233000 10.304.0003.233100 10.305.0003.233200 10.304.0003.233300 10.304.0003.233400 10.305.0003.233500 10.305.0003.233600 10.331.0003.233700 10.303.0003.233800 10.126.0014.233900 10.128.0014.234000 10.126.0014.234100 10.122.0016.249200 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400 10.302.0016.256100	33.90.30	0.1.91 0.2.14
SPMJ	14.122.0016.250116 14.243.0004.105600 14.244.0004.134200 14.244.0004.215700 14.122.0014.217100 14.126.0016.250406 14.244.0016.251700 14.244.0016.251800 08.243.0004.134400 08.243.0004.103300 08.243.0004.103400	33.90.30	0.1.00 0.1.24 0.2.11
SUCOP	15.122.0016.250130	33.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	15.122.0016.250123 15.451.0009.100600 15.451.0009.100700 15.451.0009.100900 15.451.0009.101000 15.451.0009.115100 15.451.0009.130100 15.451.0009.215000 15.126.0016.250412 15.451.0016.253600 15.451.0016.253700 15.451.0016.253800	33.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 18 de abril de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 326/2018**

EMPRESA: BAHIA GRAF LTDA

PROCESSO: 2544/2016

CONTRATO: 37/2017

OBJETO: Artigos de escritório.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0016.250118	33.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0016.250100 04.126.0016.250407	33.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800	33.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0016.250102 22.126.0014.102400 23.126.0014.102500 23.126.0014.102600 23.126.0014.102700 23.126.0014.102800	33.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0016.250104 23.451.0010.143901 23.451.0010.145100 22.451.0010.240600 22.451.0010.243700 22.451.0010.245300	33.90.30	0.1.00 0.2.50
EGM/SEMGE	04.122.0016.257200	33.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0016.250011 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.243.0004.230300 08.243.0004.247300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251600	33.90.30	0.1.00 0.2.51



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.0016.250133	33.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
	13.392.0008.107600		
	13.392.0008.107800		
	13.392.0008.107900		
	13.391.0008.113200		
	13.392.0008.136400		
	13.392.0008.136400		
	13.392.0016.256300		
	13.392.0016.256400		
FMLF	15.122.0016.250124 15.122.0014.109100 15.126.0016.250413	33.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0016.250127 04.126.0016.250415 04.122.0016.254400 04.122.0016.254500 04.122.0016.254600 08.242.0004.114200	33.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0016.250129 04.126.0016.250417	33.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000 06.126.0016.250405	33.90.30	0.1.00
LIMPURB	23.122.0016.250110 23.122.0014.150200 23.126.0016.250400	33.90.30	0.1.00
PGMS	04.122.0016.250114 04.129.0015.117600	33.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0016.250121 23.695.0008.101700 27.695.0005.101800 23.695.0008.230600 23.126.0016.250409	33.90.30	0.1.00 0.2.50
SECIS	18.122.0016.250105 18.541.0012.106100 18.541.0012.115400 18.542.0012.115500 18.541.0012.135300 18.541.0012.135400 18.541.0012.135500 18.541.0016.253400 18.542.0016.253500	33.90.30	0.1.00
SECOM	24.122.0016.250112 24.126.0016.250401	33.90.30	0.1.00
SECULT	23.122.0016.250131 23.695.0008.140000 23.695.0008.140200 23.695.0008.239900 23.695.0008.240400 23.126.0016.250420	33.90.30	0.1.00
SEDUR	15.122.0016.250132 15.126.0016.250422	33.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.126.0016.250403	33.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0016.250108 04.129.0015.111800 04.126.0016.250421	33.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEINFRA	16.122.0016.250125	33.90.30	0.1.00 0.1.91
	15.451.0010.113700		
SEMAN	15.122.0016.250103	33.90.30	0.1.00
	15.451.0010.110900		
	15.451.0010.114000		
	15.451.0010.144600		
	15.451.0010.211000		
	15.451.0013.214300		
	15.451.0013.214400		
	15.451.0010.214500		
	15.451.0013.243800		
	15.451.0016.248700		
15.451.0016.248800			
SEMGE	04.122.0016.250136	33.90.30	0.1.00 0.2.03
	09.241.0016.257100		
	09.122.0016.257700		
	08.122.0016.250119		
08.306.0004.135700			
SEMOB	26.122.0016.250122	33.90.30	0.1.00
	26.126.0016.250411		
	26.453.0016.253000		
26.453.0016.253200			
SEMOP	15.122.0016.250128	33.90.30	0.1.00 0.1.17
	15.452.0010.111200		
	15.452.0013.111300		
	15.452.0013.111600		
	15.452.0012.115300		
	15.126.0016.250416		
	15.452.0016.255500		
	15.122.0016.250126		
15.452.0013.239200			
SEMPS	08.244.0004.148300	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	08.128.0004.236300		
	08.126.0016.250410		
	08.243.0016.253900		
	08.306.0016.254100		
	08.306.0016.255000		
	08.241.0016.255300		
	08.122.0016.250120		
	08.244.0004.109300		
	08.244.0004.109400		
	08.244.0004.109500		
	08.241.0004.109600		
	08.244.0004.109800		
	08.244.0004.110200		
	08.244.0004.140900		
	08.244.0004.147000		
	08.244.0004.241100		
	08.242.0004.241200		
	08.131.0004.241300		
	08.244.0004.241500		
	08.244.0004.241600		
	08.244.0004.241700		
	08.244.0004.241800		
	08.244.0004.242000		
	08.244.0004.242200		
	08.244.0004.242400		
	08.244.0004.247600		
	08.244.0004.247700		
	08.244.0004.247800		
	08.244.0016.255700		
	08.244.0016.255800		
	08.244.0016.255900		
	08.244.0016.256000		
08.241.0004.136500			
08.241.0004.136600			
08.241.0016.255400			
SEMUR	14.122.0016.250107	33.90.30	0.1.00
	14.422.0004.102000		
	14.422.0004.102300		
	14.422.0004.215200		
	14.422.0004.215800		
	14.422.0004.230900		
14.422.0004.231000			
14.422.0004.231100			
SMED	12.122.0016.250117	33.90.30	0.1.01 0.1.91 0.2.04 0.2.15 0.2.19
	12.361.0001.103900		
	12.361.0001.104100		
	12.361.0001.116400		
	12.368.0001.231800		
	13.365.0001.239600		
	13.368.0001.239700		
	12.361.0001.239800		
	12.126.0016.250408		
	12.361.0016.251900		
	12.366.0016.252000		
	12.361.0016.252100		
	12.128.0016.252200		



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0016.250106	33.90.30	0.1.91 0.2.14
	10.302.0002.105200		
	10.301.0002.232800		
	10.305.0002.233000		
	10.304.0003.233100		
	10.305.0003.233200		
	10.304.0003.233300		
	10.304.0003.233400		
	10.305.0003.233500		
	10.305.0003.233600		
	10.331.0003.233700		
	10.303.0003.233800		
	10.126.0014.233900		
	10.128.0014.234000		
10.126.0014.234100			
10.122.0016.249200			
10.301.0016.249300			
10.302.0016.249400			
10.302.0016.256100			
SPMJ	14.122.0016.250116	33.90.30	0.1.00 0.1.24 0.2.11
	14.243.0004.105600		
	14.244.0004.134200		
	14.244.0004.215700		
	14.122.0014.217100		
	14.126.0016.250406		
	14.244.0016.251700		
	14.244.0016.251800		
08.243.0004.134400			
08.243.0004.103300			
08.243.0004.103400			
SUCOP	15.122.0016.250130	33.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	15.122.0016.250123	33.90.30	0.1.00 0.2.50
	15.451.0009.100600		
	15.451.0009.100700		
	15.451.0009.100900		
	15.451.0009.101000		
	15.451.0009.115100		
	15.451.0009.130100		
	15.451.0009.215000		
	15.126.0016.250412		
	15.451.0016.253600		
	15.451.0016.253700		
	15.451.0016.253800		

Salvador, 18 de abril de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 327/2018**

EMPRESA: BAHIA GRAF LTDA

PROCESSO: 2544/2016

CONTRATO: 37/2017

OBJETO: Artigos de escritório.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0016.250118	33.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0016.250100	33.90.30	0.1.00
	04.126.0016.250407		
CODESAL	15.122.0016.250134	33.90.30	0.1.00
	15.182.0012.101900		
	15.182.0012.114800		
COGEL	23.122.0016.250102	33.90.30	0.1.00
	22.126.0014.102400		
	23.126.0014.102500		
	23.126.0014.102600		
	23.126.0014.102700		
23.126.0014.102800			
DESAL	22.122.0016.250104	33.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.451.0010.143901		
	23.451.0010.145100		
	22.451.0010.240600		
	22.451.0010.243700		
	22.451.0010.245300		
EGM/SEMGE	04.122.0016.257200	33.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.0016.250011	33.90.30	0.1.00 0.2.51
	08.243.0004.100100		
	08.243.0004.100300		
	08.243.0004.230300		
	08.243.0004.247300		
	08.126.0016.250402		
	08.122.0016.251400		
	08.122.0016.251600		
FGM	13.122.0016.250133	33.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
	13.392.0008.107600		
	13.392.0008.107800		
	13.392.0008.107900		
	13.391.0008.113200		
	13.392.0008.136400		
	13.392.0008.136400		
	13.392.0016.256300		
	13.392.0016.256400		
	13.392.0016.256500		
FMLF	15.122.0016.250124	33.90.30	0.1.00 0.2.50
	15.122.0014.109100		
	15.126.0016.250413		
GABP	04.122.0016.250127	33.90.30	0.1.00
	04.126.0016.250415		
	04.122.0016.254400		
	04.122.0016.254500		
	04.122.0016.254600		
08.242.0004.114200			
GABVP	04.122.0016.250129	33.90.30	0.1.00
	04.126.0016.250417		
GCM	06.122.0016.250115	33.90.30	0.1.00
	06.182.0013.108300		
	06.182.0013.108400		
	06.122.0014.150203		
	06.182.0013.216900		
	06.182.0013.217000		
06.126.0016.250405			
LIMPURB	23.122.0016.250110	33.90.30	0.1.00
	23.122.0014.150200		
23.126.0016.250400			
PGMS	04.122.0016.250114	33.90.30	0.1.00
	04.129.0015.117600		
SALTUR	23.122.0016.250121	33.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.695.0008.101700		
	27.695.0005.101800		
	23.695.0008.230600		
23.126.0016.250409			
SECIS	18.122.0016.250105	33.90.30	0.1.00
	18.541.0012.106100		
	18.541.0012.115400		
	18.542.0012.115500		
	18.541.0012.135300		
	18.541.0012.135400		
	18.541.0012.135500		
	18.541.0016.253400		
18.542.0016.253500			
SECOM	24.122.0016.250112	33.90.30	0.1.00
	24.126.0016.250401		
SECULT	23.122.0016.250131	33.90.30	0.1.00
	23.695.0008.140000		
	23.695.0008.140200		
	23.695.0008.239900		
	23.695.0008.240400		
23.126.0016.250420			
SEDUR	15.122.0016.250132	33.90.30	0.1.00
	15.126.0016.250422		
SEMTEL	11.122.0016.250113	33.90.30	0.1.00 0.1.24
	27.812.0005.104200		
	27.812.0005.104300		
	27.812.0005.104400		
	11.334.0006.132300		
	11.122.0014.150202		
11.334.0006.232400			
11.126.0016.250403			
SEFAZ	04.122.0016.250108	33.90.30	0.1.00
	04.129.0015.111800		
04.126.0016.250421			
SEINFRA	16.122.0016.250125	33.90.30	0.1.00 0.1.91
	15.451.0010.113700		
SEMAN	15.122.0016.250103	33.90.30	0.1.00
	15.451.0010.110900		
	15.451.0010.114000		
	15.451.0010.144600		
	15.451.0010.211000		
	15.451.0013.214300		
	15.451.0013.214400		
	15.451.0010.214500		
	15.451.0013.243800		
	15.451.0016.248700		
15.451.0016.248800			



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	04.122.0016.250136 09.241.0016.257100 09.122.0016.257700 08.122.0016.250119 08.306.0004.135700	33.90.30	0.1.00 0.2.03
SEMOB	26.122.0016.250122 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253200	33.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0013.111600 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.239200	33.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMP	08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.126.0016.250410 08.243.0016.253900 08.306.0016.254100 08.306.0016.255000 08.241.0016.255300 08.122.0016.250120 08.244.0004.109300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.241.0004.109600 08.244.0004.109800 08.244.0004.110200 08.244.0004.140900 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.242.0004.241200 08.131.0004.241300 08.244.0004.241500 08.244.0004.241600 08.244.0004.241700 08.244.0004.241800 08.244.0004.242000 08.244.0004.242200 08.244.0004.242400 08.244.0004.247600 08.244.0004.247700 08.244.0004.247800 08.244.0016.255700 08.244.0016.255800 08.244.0016.255900 08.244.0016.256000 08.241.0004.136500 08.241.0004.136600 08.241.0016.255400	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEMP5	08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.126.0016.250410 08.243.0016.253900 08.306.0016.254100 08.306.0016.255000 08.241.0016.255300 08.122.0016.250120 08.244.0004.109300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.241.0004.109600 08.244.0004.109800 08.244.0004.110200 08.244.0004.140900 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.242.0004.241200 08.131.0004.241300 08.244.0004.241500 08.244.0004.241600 08.244.0004.241700 08.244.0004.241800 08.244.0004.242000 08.244.0004.242200 08.244.0004.242400 08.244.0004.247600 08.244.0004.247700 08.244.0004.247800 08.244.0016.255700 08.244.0016.255800 08.244.0016.255900 08.244.0016.256000 08.241.0004.136500 08.241.0004.136600 08.241.0016.255400	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEMUR	14.122.0016.250107 14.422.0004.102000 14.422.0004.102300 14.422.0004.215200 14.422.0004.215800 14.422.0004.230900 14.422.0004.231000 14.422.0004.231100	33.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0001.103900 12.361.0001.104100 12.361.0001.116400 12.368.0001.231800 13.365.0001.239600 13.368.0001.239700 12.361.0001.239800 12.126.0016.250408 12.361.0016.251900 12.366.0016.252000 12.361.0016.252100 12.128.0016.252200	33.90.30	0.1.01 0.1.91 0.2.04 0.2.15 0.2.19
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105200 10.301.0002.232800 10.305.0002.233000 10.304.0003.233100 10.305.0003.233200 10.304.0003.233300 10.304.0003.233400 10.305.0003.233500 10.305.0003.233600 10.331.0003.233700 10.303.0003.233800 10.126.0014.233900 10.128.0014.234000 10.126.0014.234100 10.122.0016.249200 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400 10.302.0016.256100	33.90.30	0.1.91 0.2.14

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SPMJ	14.122.0016.250116 14.243.0004.105600 14.244.0004.134200 14.244.0004.215700 14.122.0014.217100 14.126.0016.250406 14.244.0016.251700 14.244.0016.251800 08.243.0004.134400 08.243.0004.103300 08.243.0004.103400	33.90.30	0.1.00 0.1.24 0.2.11
SUCOP	15.122.0016.250130	33.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	15.122.0016.250123 15.451.0009.100600 15.451.0009.100700 15.451.0009.100900 15.451.0009.101000 15.451.0009.115100 15.451.0009.130100 15.451.0009.215000 15.126.0016.250412 15.451.0016.253600 15.451.0016.253700 15.451.0016.253800	33.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 18 de abril de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 328/2018

EMPRESA: F RIBEIRO BRITO EPP

PROCESSO: 5444/2015

CONTRATO: 08/2017

OBJETO: Artigos de escritório.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0016.250118	33.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0016.250100 04.126.0016.250407	33.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800	33.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0016.250102 22.126.0014.102400 23.126.0014.102500 23.126.0014.102600 23.126.0014.102700 23.126.0014.102800	33.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0016.250104 23.451.0010.143901 23.451.0010.145100 22.451.0010.240600 22.451.0010.243700 22.451.0010.245300	33.90.30	0.1.00 0.2.50
EGM/SEMGE	04.122.0016.257200	33.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0016.250011 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.243.0004.230300 08.243.0004.247300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251600	33.90.30	0.1.00 0.2.51
FGM	13.122.0016.250133 13.392.0008.107600 13.392.0008.107800 13.392.0008.107900 13.391.0008.113200 13.392.0008.136400 13.392.0008.136400 13.392.0016.256300 13.392.0016.256400 13.392.0016.256500	33.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0016.250124 15.122.0014.109100 15.126.0016.250413	33.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0016.250127 04.126.0016.250415 04.122.0016.254400 04.122.0016.254500 04.122.0016.254600 08.242.0004.114200	33.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0016.250129 04.126.0016.250417	33.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000 06.126.0016.250405	33.90.30	0.1.00
LIMPURB	23.122.0016.250110 23.122.0014.150200 23.126.0016.250400	33.90.30	0.1.00
PGMS	04.122.0016.250114 04.129.0015.117600	33.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0016.250121 23.695.0008.101700 27.695.0005.101800 23.695.0008.230600 23.126.0016.250409	33.90.30	0.1.00 0.2.50
SECIS	18.122.0016.250105 18.541.0012.106100 18.541.0012.115400 18.542.0012.115500 18.541.0012.135300 18.541.0012.135400 18.541.0012.135500 18.541.0016.253400 18.542.0016.253500	33.90.30	0.1.00
SECOM	24.122.0016.250112 24.126.0016.250401	33.90.30	0.1.00
SECULT	23.122.0016.250131 23.695.0008.140000 23.695.0008.140200 23.695.0008.239900 23.695.0008.240400 23.126.0016.250420	33.90.30	0.1.00
SEDUR	15.122.0016.250132 15.126.0016.250422	33.90.30	0.1.00
SEMTTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.126.0016.250403	33.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0016.250108 04.129.0015.111800 04.126.0016.250421	33.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0016.250125 15.451.0010.113700	33.90.30	0.1.00 0.1.91
SEMAN	15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.144600 15.451.0010.211000 15.451.0013.214300 15.451.0013.214400 15.451.0010.214500 15.451.0013.243800 15.451.0016.248700 15.451.0016.248800	33.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0016.250136 09.241.0016.257100 09.122.0016.257700 08.122.0016.250119 08.306.0004.135700	33.90.30	0.1.00 0.2.03
SEMOB	26.122.0016.250122 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253200	33.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0013.111600 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.239200	33.90.30	0.1.00 0.1.17

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.126.0016.250410 08.243.0016.253900 08.306.0016.254100 08.306.0016.255000 08.241.0016.255300 08.122.0016.250120 08.244.0004.109300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.241.0004.109600 08.244.0004.109800 08.244.0004.110200 08.244.0004.140900 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.242.0004.241200 08.131.0004.241300 08.244.0004.241500 08.244.0004.241600 08.244.0004.241700 08.244.0004.241800 08.244.0004.242000 08.244.0004.242200 08.244.0004.242400 08.244.0004.247600 08.244.0004.247700 08.244.0004.247800 08.244.0016.255700 08.244.0016.255800 08.244.0016.255900 08.244.0016.256000 08.241.0004.136500 08.241.0004.136600 08.241.0016.255400	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEMUR	14.122.0016.250107 14.422.0004.102000 14.422.0004.102300 14.422.0004.215200 14.422.0004.215800 14.422.0004.230900 14.422.0004.231000 14.422.0004.231100	33.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0001.103900 12.361.0001.104100 12.361.0001.116400 12.368.0001.231800 13.365.0001.239600 13.368.0001.239700 12.361.0001.239800 12.126.0016.250408 12.361.0016.251900 12.366.0016.252000 12.361.0016.252100 12.128.0016.252200	33.90.30	0.1.01 0.1.91 0.2.04 0.2.15 0.2.19
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105200 10.301.0002.232800 10.305.0002.233000 10.304.0003.233100 10.305.0003.233200 10.304.0003.233300 10.304.0003.233400 10.305.0003.233500 10.305.0003.233600 10.331.0003.233700 10.303.0003.233800 10.126.0014.233900 10.128.0014.234000 10.126.0014.234100 10.122.0016.249200 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400 10.302.0016.256100	33.90.30	0.1.91 0.2.14
SPMJ	14.122.0016.250116 14.243.0004.105600 14.244.0004.134200 14.244.0004.215700 14.122.0014.217100 14.126.0016.250406 14.244.0016.251700 14.244.0016.251800 08.243.0004.134400 08.243.0004.103300 08.243.0004.103400	33.90.30	0.1.00 0.1.24 0.2.11
SUCOP	15.122.0016.250130	33.90.30	0.1.00



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	15.122.0016.250123	33.90.30	0.1.00 0.2.50
	15.451.0009.100600		
	15.451.0009.100700		
	15.451.0009.100900		
	15.451.0009.101000		
	15.451.0009.115100		
	15.451.0009.130100		
	15.451.0009.215000		
	15.126.0016.250412		
	15.451.0016.253600		
	15.451.0016.253700		
	15.451.0016.253800		

Salvador, 18 de abril de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 329/2018

EMPRESA: DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA

PROCESSO: 5473/2015

CONTRATO: 43/2017

OBJETO: Scanner.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0016.250118 04.130.0014.216600	44.90.52	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0016.250100 04.129.0015.106400 04.121.0014.137100 04.121.0014.137300 04.126.0016.250407 08.244.0014.137200	44.90.52	0.1.00 0.1.91
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800	44.90.52	0.1.00
COGEL	23.122.0016.250102 23.126.0014.102400 23.126.0014.102500 23.126.0014.102700 23.126.0014.102800	44.90.52	0.1.00
DESAL	22.122.0016.250104 23.451.0010.143901 23.451.0010.145100 22.451.0010.240600 22.451.0010.243700 22.451.0010.245300	44.90.52	0.1.00 0.2.50
EGM - SEMGE	04.122.0016.257200	44.90.52	0.1.00
FCM	08.122.0016.250111 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251600	44.90.52	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0016.250133 13.392.0008.107600 13.392.0008.107800 13.392.0008.107900 13.391.0008.108000 13.391.0008.113200 13.392.0008.136400 13.126.0016.250423 13.392.0016.256200 13.392.0016.256300 13.392.0016.256400 13.392.0016.256500	44.90.52	0.1.00 0.2.51
FMLF	15.122.0016.250124 15.451.0010.108600 15.451.0010.108700 15.451.0010.108900 15.451.0010.109000 15.452.0014.109100 15.126.0016.250413	44.90.52	0.1.00
GABP	04.122.0016.250127 04.122.0014.107200 04.122.0014.216000 04.126.0016.250415 04.122.0016.254300 04.122.0016.254400 04.122.0016.254500 04.122.0016.254600 08.242.0004.114100 08.242.0004.114200 08.242.0004.246000	44.90.52	0.1.00 0.2.11
GABVP	04.122.0016.250129 04.126.0016.250417	44.90.52	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000	44.90.52	0.1.00
LIMPURB	23.122.0016.250110 23.122.0014.450200 23.126.0016.250400	44.90.52	0.1.00
PGMS	04.122.0016.250114 04.129.0015.117600	44.90.52	0.1.00
SALTUR	23.122.0016.250121 23.695.0008.101700 27.695.0005.101800 23.695.0008.230600 23.126.0016.250409	44.90.52	0.1.00
SECIS	18.122.0016.250105 18.541.0012.106000 18.541.0012.106100 18.542.0012.115500 18.541.0012.135200 18.541.0012.135300 18.541.0012.135400 18.541.0016.253300 18.541.0016.253400 18.542.0016.253500	44.90.52	0.1.00
SECOM	24.122.0016.250112 24.131.0014.216500 24.126.0016.250401	44.90.52	0.1.00
SECULT	23.122.0016.250131 23.695.0008.109900 23.695.0008.110100 23.334.0008.140100 23.695.0008.140200 23.695.0008.216100 23.695.0008.239900 23.695.0008.240400 23.126.0016.250420 23.695.0016.255600	44.90.52	0.1.00 0.1.91 0.1.24
SEDUR	15.122.0016.250132 23.572.0006.112000 15.451.0006.112300 15.451.0006.112400 23.333.0006.112600 11.333.0006.112700 04.126.0006.113100 04.126.0006.117200 04.126.0006.117300 04.130.0006.117500 04.126.0006.144800 15.451.0010.147900 15.126.0016.250422	44.90.52	0.1.00 0.1.90
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.104800 11.334.0006.104900 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.334.0006.232500 11.126.0016.250403	44.90.52	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0016.250108 04.122.0015.103100 04.129.0015.103200 04.129.0015.111800 04.129.0015.111900 04.126.0016.250421 04.123.0006.246300 04.123.0006.246200	44.90.52	0.1.00 0.1.90 0.1.17
SEMAN	15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.144600 15.451.0010.211000 15.451.0013.214300 15.451.0013.214400 15.451.0010.214500 15.451.0013.243800 15.451.0016.248700 15.451.0016.248800 15.126.0016.250427	44.90.52	0.1.00
SEMGE	04.122.0016.250136 04.122.0014.114600 04.122.0014.114700 04.122.0014.114900 04.122.0014.116300 04.122.0014.138900 04.122.0014.246500 04.122.0014.246600 04.126.0016.250425 09.126.0016.250424 09.122.0016.257700	44.90.52	0.1.00 0.1.90 0.2.03

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	26.122.0016.250122 26.126.0009.101300 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253100 26.453.0016.253200	44.90.52	0.1.00
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0012.111500 15.452.0013.111600 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.250800 15.452.0016.250900 15.452.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.106600 15.452.0013.107400 15.452.0013.238200 15.452.0013.239200 15.126.0016.250414	44.90.52	0.1.00 0.1.17
SEMP5	08.122.0016.250119 08.306.0004.135700 08.244.0004.148300 08.126.0016.250410 08.122.0016.252600 08.243.0016.253900 08.306.0016.254100 08.306.0016.255000 08.241.0016.255300 08.122.0016.250120 08.244.0004.109300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.241.0004.109600 08.244.0004.109800 08.244.0004.110200 08.244.0004.140900 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.242.0004.241200 08.244.0004.241400 08.244.0004.241500 08.244.0004.241600 08.244.0004.241700 08.244.0004.241800 08.244.0004.242000 08.244.0004.242200 08.244.0004.247600 08.244.0004.247700 08.244.0004.247800 08.244.0016.255700 08.244.0016.255800 08.244.0016.255900 08.244.0016.256000 08.241.0004.136500 08.241.0004.136600 08.241.0004.216800 08.241.0016.255400	44.90.52	0.1.00 0.2.11 0.2.29 0.2.28 0.1.91
SEMUR	14.122.0016.250107 14.422.0004.102000 14.422.0004.102300 14.422.0004.215200 14.422.0004.215800 14.422.0004.230900 14.422.0004.231000 14.422.0004.231100 14.126.0016.250426	44.90.52	0.1.00 0.1.24
SEINFRA	16.122.0016.250125 16.482.0011.113600 15.451.0010.113700 16.482.0011.113900 15.451.0010.145600	44.90.52	0.1.00 0.1.91 0.1.13
SMED	12.122.0016.250117 12.368.0001.103700 12.361.0001.103800 12.361.0001.103900 12.361.0001.104100 12.361.0001.116400 12.365.0001.231300 12.365.0001.231400 12.365.0001.231500 12.368.0001.231700 12.368.0001.231800 12.365.0001.239600 12.368.0001.239700 12.361.0001.239800 12.126.0016.250408 12.361.0016.251900 12.366.0016.252000 12.361.0016.252100 12.128.0016.252200	44.90.52	0.1.01 0.2.04 0.2.19 0.1.91

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105000 10.302.0002.105100 10.126.0014.105400 10.302.0002.232900 10.305.0002.233000 10.304.0003.233100 10.305.0003.233200 10.304.0003.233300 10.305.0003.233600 10.126.0014.233900 10.126.0014.234100 10.122.0016.249200 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400 10.302.0016.256100	44.90.52	0.1.91 0.2.14 0.1.90
SPMJ	14.122.0016.250116 14.243.0004.105600 12.244.0004.105700 14.244.0004.134200 14.244.0004.215700 14.122.0014.217100 14.422.0004.234500 14.126.0016.250406 14.244.0016.251700 14.244.0016.251800 08.243.0004.134300 08.243.0004.134400 08.243.0004.103300 08.243.0004.103400	44.90.52	0.1.00 0.2.11
SUCOP	15.122.0016.250130 15.126.0016.250419	44.90.52	0.1.00
TRANSALVADOR	15.122.0016.250123 15.451.0009.100600 15.451.0009.100700 15.451.0009.100900 15.451.0009.101000 15.451.0009.115100 15.451.0009.130100 15.451.0009.215000 15.131.0009.230200 15.126.0016.250412 15.451.0016.253600 15.451.0016.253700 15.451.0016.253800	44.90.52	0.1.00 0.2.50

Salvador, 18 de abril de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 330/2018**

EMPRESA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIG. PROF. E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

PROCESSO: 3225/2016

CONTRATO: 51/2017

OBJETO: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0016.250118	33.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0016.250100 04.126.0016.250407	33.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800	33.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0016.250102 22.126.0014.102400 23.126.0014.102500 23.126.0014.102600 23.126.0014.102700 23.126.0014.102800	33.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0016.250104 23.451.0010.143901 23.451.0010.145100 22.451.0010.240600 22.451.0010.243700 22.451.0010.245300	33.90.30	0.1.00 0.2.50
EGM/SEMGE	04.122.0016.257200	33.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0016.250011 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.243.0004.230300 08.243.0004.247300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251600	33.90.30	0.1.00 0.2.51



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.0016.250133	33.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
	13.392.0008.107600		
	13.392.0008.107800		
	13.392.0008.107900		
	13.391.0008.113200		
	13.392.0008.136400		
	13.392.0008.136400		
	13.392.0016.256300		
	13.392.0016.256400		
13.392.0016.256500			
FMLF	15.122.0016.250124	33.90.30	0.1.00 0.2.50
	15.122.0014.109100		
	15.126.0016.250413		
GABP	04.122.0016.250127	33.90.30	0.1.00
	04.126.0016.250415		
	04.122.0016.254400		
	04.122.0016.254500		
	04.122.0016.254600		
GABVP	04.122.0016.250129	33.90.30	0.1.00
	04.126.0016.250417		
GCM	06.122.0016.250115	33.90.30	0.1.00
	06.182.0013.108300		
	06.182.0013.108400		
	06.122.0014.150203		
	06.182.0013.216900		
	06.182.0013.217000		
LIMPURB	23.122.0016.250110	33.90.30	0.1.00
	23.122.0014.150200		
	23.126.0016.250400		
PGMS	04.122.0016.250114	33.90.30	0.1.00
	04.129.0015.117600		
SALTUR	23.122.0016.250121	33.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.695.0008.101700		
	27.695.0005.101800		
	23.695.0008.230600		
	23.126.0016.250409		
SECIS	18.122.0016.250105	33.90.30	0.1.00
	18.541.0012.106100		
	18.541.0012.115400		
	18.542.0012.115500		
	18.541.0012.135300		
	18.541.0012.135400		
	18.541.0012.135500		
	18.541.0016.253400		
18.542.0016.253500			
SECOM	24.122.0016.250112	33.90.30	0.1.00
	24.126.0016.250401		
SECULT	23.122.0016.250131	33.90.30	0.1.00
	23.695.0008.140000		
	23.695.0008.140200		
	23.695.0008.239900		
	23.695.0008.240400		
SEDUR	15.122.0016.250132	33.90.30	0.1.00
	15.126.0016.250422		
SEMTEL	11.122.0016.250113	33.90.30	0.1.00 0.1.24
	27.812.0005.104200		
	27.812.0005.104300		
	27.812.0005.104400		
	11.334.0006.132300		
	11.122.0014.150202		
	11.334.0006.232400		
11.126.0016.250403			
SEFAZ	04.122.0016.250108	33.90.30	0.1.00
	04.129.0015.111800		
	04.126.0016.250421		
SEINFRA	16.122.0016.250125	33.90.30	0.1.00 0.1.91
	15.451.0010.113700		
SEMAN	15.122.0016.250103	33.90.30	0.1.00
	15.451.0010.110900		
	15.451.0010.114000		
	15.451.0010.144600		
	15.451.0010.211000		
	15.451.0013.214300		
	15.451.0013.214400		
	15.451.0010.214500		
	15.451.0013.243800		
	15.451.0016.248700		
	15.451.0016.248800		
	04.122.0016.250136		
	09.241.0016.257100		
09.122.0016.257700			
08.122.0016.250119			
08.306.0004.135700			
SEMGE	04.122.0016.250136	33.90.30	0.1.00 0.2.03
	09.241.0016.257100		
	09.122.0016.257700		
	08.306.0004.135700		
SEMOB	26.122.0016.250122	33.90.30	0.1.00
	26.126.0016.250411		
	26.453.0016.253000		
26.453.0016.253200			

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	15.122.0016.250128	33.90.30	0.1.00 0.1.17
	15.452.0010.111200		
	15.452.0013.111300		
	15.452.0013.111600		
	15.452.0012.115300		
	15.126.0016.250416		
	15.452.0016.255500		
	15.122.0016.250126		
	15.452.0013.239200		
	08.244.0004.148300		
	08.128.0004.236300		
SEMP5	08.126.0016.250410	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	08.243.0016.253900		
	08.306.0016.254100		
	08.306.0016.255000		
	08.241.0016.255300		
	08.122.0016.250120		
	08.244.0004.109300		
	08.244.0004.109400		
	08.244.0004.109500		
	08.241.0004.109600		
	08.244.0004.109800		
	08.244.0004.110200		
	08.244.0004.140900		
	08.244.0004.147000		
	08.244.0004.241100		
	08.242.0004.241200		
	08.131.0004.241300		
	08.244.0004.241500		
	08.244.0004.241600		
	08.244.0004.241700		
	08.244.0004.241800		
	08.244.0004.242000		
	08.244.0004.242200		
	08.244.0004.242400		
	08.244.0004.247600		
	08.244.0004.247700		
	08.244.0004.247800		
	08.244.0016.255700		
	08.244.0016.255800		
	08.244.0016.255900		
	08.244.0016.256000		
	08.241.0004.136500		
	08.241.0004.136600		
08.241.0016.255400			
SEMUR	14.122.0016.250107	33.90.30	0.1.00
	14.422.0004.102000		
	14.422.0004.102300		
	14.422.0004.215200		
	14.422.0004.215800		
	14.422.0004.230900		
	14.422.0004.231000		
SMED	12.122.0016.250117	33.90.30	0.1.01 0.1.91 0.2.04 0.2.15 0.2.19
	12.361.0001.103900		
	12.361.0001.104100		
	12.361.0001.116400		
	12.368.0001.231800		
	13.365.0001.239600		
	13.368.0001.239700		
	12.361.0001.239800		
	12.126.0016.250408		
	12.361.0016.251900		
	12.366.0016.252000		
	12.361.0016.252100		
	12.128.0016.252200		
SMS	10.122.0016.250106	33.90.30	0.1.91 0.2.14
	10.302.0002.105200		
	10.301.0002.232800		
	10.305.0002.233000		
	10.304.0003.233100		
	10.305.0003.233200		
	10.304.0003.233300		
	10.304.0003.233400		
	10.305.0003.233500		
	10.305.0003.233600		
	10.331.0003.233700		
	10.303.0003.233800		
	10.126.0014.233900		
	10.128.0014.234000		
	10.126.0014.234100		
SPMJ	10.122.0016.249200	33.90.30	0.1.00 0.1.24 0.2.11
	10.301.0016.249300		
	10.302.0016.249400		
	10.302.0016.256100		
	14.122.0016.250116		
	14.243.0004.105600		
	14.244.0004.134200		
	14.244.0004.215700		
	14.122.0014.217100		
	14.126.0016.250406		
SUCOP	14.244.0016.251700	33.90.30	0.1.00 0.1.24 0.2.11
	14.244.0016.251800		
	08.243.0004.134400		
	08.243.0004.103300		
	08.243.0004.103400		
SUCOP	15.122.0016.250130	33.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	15.122.0016.250123	33.90.30	0.1.00
	15.451.0009.100600		
	15.451.0009.100700		
	15.451.0009.100900		
	15.451.0009.101000		
	15.451.0009.115100		
	15.451.0009.130100		
	15.451.0009.215000		
	15.126.0016.250412		
	15.451.0016.253600		
	15.451.0016.253700		
15.451.0016.253800			

Salvador, 18 de abril de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 331/2018**

EMPRESA: TRÍPLICE COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA

PROCESSO: 3225/2016

CONTRATO: 50/2017

OBJETO: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0016.250118	33.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0016.250100 04.126.0016.250407	33.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800	33.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0016.250102 22.126.0014.102400 23.126.0014.102500 23.126.0014.102600 23.126.0014.102700 23.126.0014.102800	33.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0016.250104 23.451.0010.143901 23.451.0010.145100 22.451.0010.240600 22.451.0010.243700 22.451.0010.245300	33.90.30	0.1.00 0.2.50
EGM/SEMGE	04.122.0016.257200	33.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0016.250011 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.243.0004.230300 08.243.0004.247300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251600	33.90.30	0.1.00 0.2.51
FGM	13.122.0016.250133 13.392.0008.107600 13.392.0008.107800 13.392.0008.107900 13.391.0008.113200 13.392.0008.136400 13.392.0008.136400 13.392.0016.256300 13.392.0016.256400 13.392.0016.256500	33.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0016.250124 15.122.0014.109100 15.126.0016.250413	33.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0016.250127 04.126.0016.250415 04.122.0016.254400 04.122.0016.254500 04.122.0016.254600 08.242.0004.114200	33.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0016.250129 04.126.0016.250417	33.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000 06.126.0016.250405	33.90.30	0.1.00
LIMPURB	23.122.0016.250110 23.122.0014.150200 23.126.0016.250400	33.90.30	0.1.00
PGMS	04.122.0016.250114 04.129.0015.117600	33.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0016.250121 23.695.0008.101700 27.695.0005.101800 23.695.0008.230600 23.126.0016.250409	33.90.30	0.1.00 0.2.50
SECIS	18.122.0016.250105 18.541.0012.106100 18.541.0012.115400 18.542.0012.115500 18.541.0012.135300 18.541.0012.135400 18.541.0012.135500 18.541.0016.253400 18.542.0016.253500	33.90.30	0.1.00
SECOM	24.122.0016.250112 24.126.0016.250401	33.90.30	0.1.00
SECULT	23.122.0016.250131 23.695.0008.140000 23.695.0008.140200 23.695.0008.239900 23.695.0008.240400 23.126.0016.250420	33.90.30	0.1.00
SEDUR	15.122.0016.250132 15.126.0016.250422	33.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.126.0016.250403	33.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0016.250108 04.129.0015.111800 04.126.0016.250421	33.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0016.250125 15.451.0010.113700	33.90.30	0.1.00 0.1.91
SEMAN	15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.144600 15.451.0010.211000 15.451.0013.214300 15.451.0013.214400 15.451.0010.214500 15.451.0013.243800 15.451.0016.248700 15.451.0016.248800	33.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0016.250136 09.241.0016.257100 09.122.0016.257700 08.122.0016.250119 08.306.0004.135700	33.90.30	0.1.00 0.2.03
SEMOB	26.122.0016.250122 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253200	33.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0013.111600 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.239200	33.90.30	0.1.00 0.1.17



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE			
SEMPs	08.244.0004.148300	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29			
	08.128.0004.236300					
	08.126.0016.250410					
	08.243.0016.253900					
	08.306.0016.254100					
	08.306.0016.255000					
	08.241.0016.255300					
	08.122.0016.250120					
	08.244.0004.109300					
	08.244.0004.109400					
	08.244.0004.109500					
	08.241.0004.109600					
	08.244.0004.109800					
	08.244.0004.110200					
	08.244.0004.140900					
	08.244.0004.147000					
	08.244.0004.241100					
	08.242.0004.241200					
	08.131.0004.241300					
	08.244.0004.241500					
	08.244.0004.241600					
	08.244.0004.241700					
	08.244.0004.241800					
	08.244.0004.242000					
	08.244.0004.242200					
	08.244.0004.242400					
	08.244.0004.247600					
	08.244.0004.247700					
	08.244.0004.247800					
	08.244.0016.255700					
	08.244.0016.255800					
	08.244.0016.255900					
08.244.0016.256000						
08.241.0004.136500						
08.241.0004.136600						
08.241.0016.255400						
SEMUR	14.122.0016.250107	33.90.30	0.1.00			
	14.422.0004.102000					
	14.422.0004.102300					
	14.422.0004.215200					
	14.422.0004.215800					
	14.422.0004.230900					
	14.422.0004.231000					
	14.422.0004.231100					
	SMED			12.122.0016.250117	33.90.30	0.1.01 0.1.91 0.2.04 0.2.15 0.2.19
				12.361.0001.103900		
12.361.0001.104100						
12.361.0001.116400						
12.368.0001.231800						
13.365.0001.239600						
13.368.0001.239700						
12.361.0001.239800						
12.126.0016.250408						
12.361.0016.251900						
12.366.0016.252000						
12.361.0016.252100						
12.128.0016.252200						
SMS	10.122.0016.250106	33.90.30	0.1.91 0.2.14			
	10.302.0002.105200					
	10.301.0002.232800					
	10.305.0002.233000					
	10.304.0003.233100					
	10.305.0003.233200					
	10.304.0003.233300					
	10.304.0003.233400					
	10.305.0003.233500					
	10.305.0003.233600					
	10.331.0003.233700					
	10.303.0003.233800					
	10.126.0014.233900					
	10.128.0014.234000					
	10.126.0014.234100					
	10.122.0016.249200					
	10.301.0016.249300					
	10.302.0016.249400					
	10.302.0016.256100					
	SPMJ			14.122.0016.250116	33.90.30	0.1.00 0.1.24 0.2.11
14.243.0004.105600						
14.244.0004.134200						
14.244.0004.215700						
14.122.0014.217100						
14.126.0016.250406						
14.244.0016.251700						
14.244.0016.251800						
08.243.0004.134400						
08.243.0004.103300						
08.243.0004.103400						
SUCOP	15.122.0016.250130	33.90.30	0.1.00			

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	15.122.0016.250123	33.90.30	0.1.00 0.2.50
	15.451.0009.100600		
	15.451.0009.100700		
	15.451.0009.100900		
	15.451.0009.101000		
	15.451.0009.115100		
	15.451.0009.130100		
	15.451.0009.215000		
	15.126.0016.250412		
	15.451.0016.253600		
	15.451.0016.253700		
	15.451.0016.253800		

Salvador, 18 de abril de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 332/2018

EMPRESA: WEB TECH TECNOLOGIA LTDA

PROCESSO: 2040/2016

CONTRATO: 13/2017

OBJETO: Equipamento projeção fotográfica.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	15.122.0016.250134	44.90.52	0.1.00
	15.182.0012.101900		
	15.182.0012.114800		
FGM	13.122.0016.250133	44.90.52	0.1.00 0.2.51
	13.392.0008.107600		
	13.392.0008.107800		
	13.392.0008.107900		
	13.391.0008.108000		
	13.391.0008.113200		
	13.392.0008.136400		
	13.126.0016.250423		
	13.392.0016.256200		
	13.392.0016.256300		
	13.392.0016.256400		
	13.392.0016.256500		
	GCM		
06.182.0013.108300			
06.182.0013.108400			
06.122.0014.150203			
06.182.0013.216900			
LIMPURB	23.122.0016.250110	44.90.52	0.1.00
	23.122.0014.450200		
SALTUR	23.122.0016.250121	44.90.52	0.1.00
	23.695.0008.101700		
	27.695.0005.101800		
SEMAN	23.695.0008.230600	44.90.52	0.1.00
	23.126.0016.250409		
	15.122.0016.250103		
	15.451.0010.110900		
	15.451.0010.114000		
	15.451.0010.144600		
	15.451.0010.211000		
	15.451.0013.214300		
	15.451.0013.214400		
	15.451.0010.214500		
15.451.0013.243800			
SEMOP	15.451.0016.248700	44.90.52	0.1.00 0.1.17
	15.451.0016.248800		
	15.126.0016.250427		
	26.122.0016.250122		
	26.126.0009.101300		
SEMOP	26.126.0016.250411	44.90.52	0.1.00
	26.453.0016.253000		
	26.453.0016.253100		
	26.453.0016.253200		
SEMOP	15.122.0016.250128	44.90.52	0.1.00 0.1.17
	15.452.0010.111200		
	15.452.0013.111300		
	15.452.0012.111500		
	15.452.0013.111600		
	15.452.0012.115300		
	15.126.0016.250416		
	15.452.0016.250800		
	15.452.0016.250900		
	15.452.0016.255500		
	15.122.0016.250126		
	15.452.0013.106600		
	15.452.0013.107400		
15.452.0013.238200			
15.452.0013.239200			
15.126.0016.250414			

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEINFRA	16.122.0016.250125 16.482.0011.113600 15.451.0010.113700 16.482.0011.113900 15.451.0010.145600	44.90.52	0.1.00 0.1.91 0.1.13
SMED	12.122.0016.250117 12.368.0001.103700 12.361.0001.103800 12.361.0001.103900 12.361.0001.104100 12.361.0001.116400 12.365.0001.231300 12.365.0001.231400 12.365.0001.231500 12.368.0001.231700 12.368.0001.231800 12.365.0001.239600 12.368.0001.239700 12.361.0001.239800 12.126.0016.250408 12.361.0016.251900 12.366.0016.252000 12.361.0016.252100 12.128.0016.252200	44.90.52	0.1.01 0.2.04 0.2.19 0.1.91
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105000 10.302.0002.105100 10.126.0014.105400 10.302.0002.232900 10.305.0002.233000 10.304.0003.233100 10.305.0003.233200 10.304.0003.233300 10.305.0003.233600 10.126.0014.233900 10.126.0014.234100 10.122.0016.249200 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400 10.302.0016.256100	44.90.52	0.1.91 0.2.14 0.1.90
SUCOP	15.122.0016.250130 15.126.0016.250419	44.90.52	0.1.00

Salvador, 18 de abril de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 333/2018**

EMPRESA: MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI

PROCESSO: 2511/2016

CONTRATO: 41/2017

OBJETO: Toner.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800	33.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000 06.126.0016.250405	33.90.30	0.1.00
PGMS	04.122.0016.250114 04.129.0015.117600	33.90.30	0.1.00
SEDUR	15.122.0016.250132 15.126.0016.250422	33.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.126.0016.250403	33.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0016.250108 04.129.0015.111800 04.126.0016.250421	33.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0016.250125 15.451.0010.113700	33.90.30	0.1.00 0.1.91
SEMGE	04.122.0016.250136 09.241.0016.257100 09.122.0016.257700 08.122.0016.250119 08.306.0004.135700	33.90.30	0.1.00 0.2.03

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	26.122.0016.250122 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253200	33.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0013.111600 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.239200	33.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.126.0016.250410 08.243.0016.253900 08.306.0016.254100 08.306.0016.255000 08.241.0016.255300 08.122.0016.250120 08.244.0004.109300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.241.0004.109600 08.244.0004.109800 08.244.0004.110200 08.244.0004.140900 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.242.0004.241200 08.131.0004.241300 08.244.0004.241500 08.244.0004.241600 08.244.0004.241700 08.244.0004.241800 08.244.0004.242000 08.244.0004.242200 08.244.0004.242400 08.244.0004.247600 08.244.0004.247700 08.244.0004.247800 08.244.0016.255700 08.244.0016.255800 08.244.0016.255900 08.244.0016.256000 08.241.0004.136500 08.241.0004.136600 08.241.0016.255400	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0001.103900 12.361.0001.104100 12.361.0001.116400 12.368.0001.231800 13.365.0001.239600 13.368.0001.239700 12.361.0001.239800 12.126.0016.250408 12.361.0016.251900 12.366.0016.252000 12.361.0016.252100 12.128.0016.252200	33.90.30	0.1.01 0.1.91 0.2.04 0.2.15 0.2.19
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105200 10.301.0002.232800 10.305.0002.233000 10.304.0003.233100 10.305.0003.233200 10.304.0003.233300 10.304.0003.233400 10.305.0003.233500 10.305.0003.233600 10.331.0003.233700 10.303.0003.233800 10.126.0014.233900 10.128.0014.234000 10.126.0014.234100 10.122.0016.249200 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400 10.302.0016.256100	33.90.30	0.1.91 0.2.14
SUCOP	15.122.0016.250130	33.90.30	0.1.00

Salvador, 18 de abril de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE



RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 334/2018

EMPRESA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA

PROCESSO: 3790/2016

CONTRATO: 65/2017

OBJETO: Serviço de transporte de pessoas, pequenos volumes e cargas.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.0016.250111	33.90.39	0.1.00 0.2.50
	08.243.0004.100100		
	08.243.0004.100300		
	08.243.0004.230300		
	08.243.0004.247300		
	08.126.0016.250402		
	08.122.0016.251400		
	08.122.0016.251500		
GABP	04.122.0016.250127	33.90.39	0.1.00 0.2.11
	04.122.0014.107200		
	04.122.0014.216000		
	04.126.0016.254300		
	04.122.0016.254400		
	04.122.0016.254500		
	04.122.0016.254600		
	08.242.0004.114100		
	08.242.0004.114200		
	08.242.0004.246000		
SALTUR	23.122.0016.250121	33.90.39	0.1.00
	23.695.0008.101600		
	23.695.0008.101700		
	27.695.0005.101800		
	23.695.0008.230600		
SEDUR	15.122.0016.250132	33.90.39	0.1.00 0.1.13 0.1.90
	23.572.0006.112000		
	04.130.0006.112200		
	15.451.0006.112300		
	15.451.0006.112400		
	15.127.0011.112500		
	23.333.0006.112600		
	11.333.0006.112700		
	04.122.0006.112900		
	04.126.0006.113000		
	04.126.0006.113100		
	04.126.0006.117200		
	04.126.0006.117300		
	23.691.0006.117400		
	04.126.0006.144800		
	15.451.0010.147900		
	15.126.0016.250422		
SEMTEL	11.122.0016.250113	33.90.39	0.1.00 0.1.24
	27.812.0005.104200		
	27.812.0005.104300		
	27.812.0005.104400		
	27.812.0005.104500		
	27.812.0005.104700		
	11.334.0006.104900		
	11.334.0006.132300		
	11.122.0014.150202		
	27.812.0005.216200		
	11.334.0006.232400		
	11.334.0006.232500		
	11.126.0016.250403		
SEMGE	04.122.0016.250136	33.90.39	0.1.00 0.2.03
	04.122.0014.114600		
	04.122.0014.114700		
	04.122.0014.114900		
	04.122.0014.116300		
	04.122.0014.138800		
	04.122.0014.138900		
	04.122.0014.246500		
	04.122.0014.246600		
	04.122.0014.246800		
	04.126.0016.250425		
	04.122.0016.257600		
	09.126.0016.250424		
	09.241.0016.257100		
09.122.0016.257700			
SEMOP	15.122.0016.250128	33.90.39	0.1.00 0.1.17
	15.452.0010.111200		
	15.452.0013.111300		
	15.452.0012.111500		
	15.452.0013.111600		
	15.452.0012.115300		
	15.126.0016.250416		
	15.452.0016.250800		
	15.452.0016.250900		
	15.452.0016.255500		
	15.122.0016.250126		
	15.452.0013.106600		
	15.452.0013.107400		
	15.452.0013.238200		
	15.452.0013.239200		
15.126.0016.250414			

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMUR	14.122.0016.250107	33.90.39	0.1.00
	14.122.0004.102000		
	14.422.0004.102300		
	14.422.0004.215200		
	14.422.0004.215800		
	14.422.0004.230900		
	14.422.0004.231000		
	14.422.0004.231100		
	14.126.0016.250426		
	SEMPs		
08.306.0004.135700			
08.244.0004.148300			
08.128.0004.236300			
08.126.0016.250410			
08.122.0016.252600			
08.243.0016.253900			
08.306.0016.254100			
08.306.0016.255000			
08.122.0016.250120			
08.244.0004.109300			
08.244.0004.109400			
08.244.0004.109500			
08.241.0004.109600			
08.244.0004.109800			
08.244.0004.110200			
08.244.0004.140900			
08.244.0004.147000			
08.244.0004.241100			
08.242.0004.241200			
08.131.0004.241300			
08.244.0004.241400			
08.244.0024.241500			
08.244.0004.241600			
08.244.0004.241700			
08.244.0004.241800			
08.244.0004.242000			
08.244.0004.242200			
08.244.0004.242400			
08.244.0004.247600			
08.244.0004.247700			
08.244.0004.247800			
08.244.0016.255700			
08.244.0016.255800			
08.244.0016.256000			
08.241.0004.136500			
08.241.0004.136600			
08.241.0004.216800			
08.241.0016.255400			

Salvador, 18 de abril de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 335/2018

EMPRESA: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

PROCESSO: 2511/2016

CONTRATO: 39/2017

OBJETO: Toner.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	15.122.0016.250134	33.90.30	0.1.00
	15.182.0012.101900		
	15.182.0012.114800		
GCM	06.122.0016.250115	33.90.30	0.1.00
	06.182.0013.108300		
	06.182.0013.108400		
	06.122.0014.150203		
	06.182.0013.216900		
	06.182.0013.217000		
PGMS	04.122.0016.250114	33.90.30	0.1.00
	04.129.0015.117600		
SEDUR	15.122.0016.250132	33.90.30	0.1.00
	15.126.0016.250422		
SEMTEL	11.122.0016.250113	33.90.30	0.1.00 0.1.24
	27.812.0005.104200		
	27.812.0005.104300		
	27.812.0005.104400		
	11.334.0006.132300		
	11.122.0014.150202		
SEFAZ	04.122.0016.250108	33.90.30	0.1.00
	04.129.0015.111800		
SEINFRA	16.122.0016.250125	33.90.30	0.1.00 0.1.91
	15.451.0010.113700		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	04.122.0016.250136 09.241.0016.257100 09.122.0016.257700 08.122.0016.250119 08.306.0004.135700	33.90.30	0.1.00 0.2.03
SEMOB	26.122.0016.250122 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253200	33.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0013.111600 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.239200	33.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMP5	08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.126.0016.250410 08.243.0016.253900 08.306.0016.254100 08.306.0016.255000 08.241.0016.255300 08.122.0016.250120 08.244.0004.109300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.241.0004.109600 08.244.0004.109800 08.244.0004.110200 08.244.0004.140900 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.242.0004.241200 08.131.0004.241300 08.244.0004.241500 08.244.0004.241600 08.244.0004.241700 08.244.0004.241800 08.244.0004.242000 08.244.0004.242200 08.244.0004.242400 08.244.0004.247600 08.244.0004.247700 08.244.0004.247800 08.244.0016.255700 08.244.0016.255800 08.244.0016.255900 08.244.0016.256000 08.241.0004.136500 08.241.0004.136600 08.241.0016.255400	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0001.103900 12.361.0001.104100 12.361.0001.116400 12.368.0001.231800 13.365.0001.239600 13.368.0001.239700 12.361.0001.239800 12.126.0016.250408 12.361.0016.251900 12.366.0016.252000 12.361.0016.252100 12.128.0016.252200	33.90.30	0.1.01 0.1.91 0.2.04 0.2.15 0.2.19
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105200 10.301.0002.232800 10.305.0002.233000 10.304.0003.233100 10.305.0003.233200 10.304.0003.233300 10.304.0003.233400 10.305.0003.233500 10.305.0003.233600 10.331.0003.233700 10.303.0003.233800 10.126.0014.233900 10.128.0014.234000 10.126.0014.234100 10.122.0016.249200 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400 10.302.0016.256100	33.90.30	0.1.91 0.2.14
SUCOP	15.122.0016.250130	33.90.30	0.1.00

Salvador, 18 de abril de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 336/2018

EMPRESA: G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: 3790/2016

CONTRATO: 62/2017

OBJETO: Serviço de transporte de pessoas, pequenos volumes e cargas.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.0016.250111 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.243.0004.230300 08.243.0004.247300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251500 08.122.0016.251600	33.90.39	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0016.250127 04.122.0014.107200 04.122.0014.216000 04.126.0016.254300 04.122.0016.254400 04.122.0016.254500 04.122.0016.254600 08.242.0004.114100 08.242.0004.114200 08.242.0004.246000	33.90.39	0.1.00 0.2.11
SALTUR	23.122.0016.250121 23.695.0008.101600 23.695.0008.101700 27.695.0005.101800 23.695.0008.230600	33.90.39	0.1.00
SEDUR	15.122.0016.250132 23.572.0006.112000 04.130.0006.112200 15.451.0006.112300 15.451.0006.112400 15.127.0011.112500 23.333.0006.112600 11.333.0006.112700 04.122.0006.112900 04.126.0006.113000 04.126.0006.113100 04.126.0006.117200 04.126.0006.117300 23.691.0006.117400 04.126.0006.144800 15.451.0010.147900 15.126.0016.250422	33.90.39	0.1.00 0.1.13 0.1.90
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 27.812.0005.104500 27.812.0005.104700 11.334.0006.104900 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 27.812.0005.216200 11.334.0006.232400 11.334.0006.232500 11.126.0016.250403	33.90.39	0.1.00 0.1.24
SEMGE	04.122.0016.250136 04.122.0014.114600 04.122.0014.114700 04.122.0014.114900 04.122.0014.116300 04.122.0014.138800 04.122.0014.138900 04.122.0014.246500 04.122.0014.246600 04.122.0014.246800 04.126.0016.250425 04.122.0016.257600 09.126.0016.250424 09.241.0016.257100 09.122.0016.257700	33.90.39	0.1.00 0.2.03
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0012.111500 15.452.0013.111600 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.250800 15.452.0016.250900 15.452.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.106600 15.452.0013.107400 15.452.0013.238200 15.452.0013.239200 15.126.0016.250414	33.90.39	0.1.00 0.1.17



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMUR	14.122.0016.250107	33.90.39	0.1.00
	14.122.0004.102000		
	14.422.0004.102300		
	14.422.0004.215200		
	14.422.0004.215800		
	14.422.0004.230900		
	14.422.0004.231000		
	14.126.0016.250426		
SEMPs	08.122.0016.250119	33.90.39	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	08.306.0004.135700		
	08.244.0004.148300		
	08.128.0004.236300		
	08.126.0016.250410		
	08.122.0016.252600		
	08.243.0016.253900		
	08.306.0016.254100		
	08.306.0016.255000		
	08.122.0016.250120		
	08.244.0004.109300		
	08.244.0004.109400		
	08.244.0004.109500		
	08.241.0004.109600		
	08.244.0004.109800		
	08.244.0004.110200		
	08.244.0004.140900		
	08.244.0004.147000		
	08.244.0004.241100		
	08.242.0004.241200		
	08.131.0004.241300		
	08.244.0004.241400		
	08.244.0024.241500		
	08.244.0004.241600		
	08.244.0004.241700		
	08.244.0004.241800		
	08.244.0004.242000		
	08.244.0004.242200		
	08.244.0004.242400		
	08.244.0004.247600		
	08.244.0004.247700		
	08.244.0004.247800		
08.244.0016.255700			
08.244.0016.255800			
08.244.0016.256000			
08.241.0004.136500			
08.241.0004.136600			
08.241.0004.216800			
08.241.0016.255400			

Salvador, 18 de abril de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 337/2018

EMPRESA: GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - EPP
PROCESSO: 4278/2016
CONTRATO: 58/2017
OBJETO: Painéis de LED.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.0016.250133	33.90.39	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
	13.392.0008.107600		
	13.395.0008.107800		
	13.392.0008.107900		
	13.391.0008.108000		
	13.391.0008.113200		
	13.392.0008.136400		
	13.126.0016.250423		
	13.392.0016.256200		
	13.392.0016.256300		
	13.392.0016.256400		
	13.392.0016.256500		
GABP	04.122.0016.250127	33.90.39	0.1.00 0.2.11
	04.122.0014.107200		
	04.122.0014.216000		
	04.126.0016.254300		
	04.122.0016.254400		
	04.122.0016.254500		
SALTUR	23.122.0016.250121	33.90.39	0.1.00
	23.695.0008.101600		
	23.695.0008.101700		
	27.695.0005.101800		
	23.695.0008.230600		

Salvador, 18 de abril de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 338/2018

EMPRESA: GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - EPP
PROCESSO: 4264/2016
CONTRATO: 59/2017
OBJETO: Locação de equipamentos e maquinários elétricos e mecânicos (Iluminação cênica).
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.0016.250133	33.90.39	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
	13.392.0008.107600		
	13.395.0008.107800		
	13.392.0008.107900		
	13.391.0008.108000		
	13.391.0008.113200		
	13.392.0008.136400		
	13.126.0016.250423		
	13.392.0016.256200		
	13.392.0016.256300		
GABP	04.122.0016.250127	33.90.39	0.1.00 0.2.11
	04.122.0014.107200		
	04.122.0014.216000		
	04.126.0016.254300		
	04.122.0016.254400		
	04.122.0016.254500		
	04.122.0016.254600		
	08.242.0004.114100		
SALTUR	23.122.0016.250121	33.90.39	0.1.00
	23.695.0008.101600		
	23.695.0008.101700		
	27.695.0005.101800		

Salvador, 18 de abril de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 339/2018

EMPRESA: F J FRANCO MATERIAIS DE SEGURANCA - EPP
PROCESSO: 2480/2016
CONTRATO: 10/2017
OBJETO: Extintor de incêndio.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.0016.250133	44.90.52	0.1.00 0.2.51
	13.392.0008.107600		
	13.392.0008.107800		
	13.392.0008.107900		
	13.391.0008.108000		
	13.391.0008.113200		
	13.392.0008.136400		
	13.126.0016.250423		
	13.392.0016.256200		
	13.392.0016.256300		
	13.392.0016.256400		
	13.392.0016.256500		
GCM	06.122.0016.250115	44.90.52	0.1.00
	06.182.0013.108300		
	06.182.0013.108400		
	06.122.0014.150203		
	06.182.0013.216900		
LIMPURB	23.122.0016.250110	44.90.52	0.1.00
	23.122.0014.450200		
SEMTEL	11.122.0016.250113	44.90.52	0.1.00 0.1.24
	27.812.0005.104200		
	27.812.0005.104300		
	27.812.0005.104400		
	11.334.0006.104800		
	11.334.0006.104.900		
	11.334.0006.132300		
	11.122.0014.150202		
	11.334.0006.232400		
	11.334.0006.232500		
	11.126.0016.250403		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.144600 15.451.0010.211000 15.451.0013.214300 15.451.0013.214400 15.451.0010.214500 15.451.0013.243800 15.451.0016.248700 15.451.0016.248800 15.126.0016.250427	44.90.52	0.1.00
SEMGE	04.122.0016.250136 04.122.0014.114600 04.122.0014.114700 04.122.0014.114900 04.122.0014.116300 04.122.0014.138900 04.122.0014.246500 04.122.0014.246600 04.126.0016.250425 09.126.0016.250424 09.122.0016.257700	44.90.52	0.1.00 0.1.90 0.2.03
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0012.111500 15.452.0013.111600 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.250800 15.452.0016.250900 15.452.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.106600 15.452.0013.107400 15.452.0013.238200 15.452.0013.239200 15.126.0016.250414	44.90.52	0.1.00 0.1.17
SEMPs	08.122.0016.250119 08.306.0004.135700 08.244.0004.148300 08.126.0016.250410 08.122.0016.252600 08.243.0016.253900 08.306.0016.254100 08.306.0016.255000 08.241.0016.255300 08.122.0016.250120 08.244.0004.109300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.241.0004.109600 08.244.0004.109800 08.244.0004.110200 08.244.0004.140900 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.242.0004.241200 08.244.0004.241400 08.244.0004.241500 08.244.0004.241600 08.244.0004.241700 08.244.0004.241800 08.244.0004.242000 08.244.0004.242200 08.244.0004.247600 08.244.0004.247700 08.244.0004.247800 08.244.0016.255700 08.244.0016.255800 08.244.0016.255900 08.244.0016.256000 08.241.0004.136500 08.241.0004.136600 08.241.0004.216800 08.241.0016.255400	44.90.52	0.1.00 0.2.11 0.2.29 0.2.28 0.1.91
SUCOP	15.122.0016.250130 15.126.0016.250419	44.90.52	0.1.00

Salvador, 18 de abril de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 340/2018**

EMPRESA: F J FRANCO MATERIAIS DE SEGURANCA - EPP

PROCESSO: 2480/2016

CONTRATO: 09/2017

OBJETO: Extintor de incêndio.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.0016.250133 13.392.0008.107600 13.392.0008.107800 13.392.0008.107900 13.391.0008.108000 13.391.0008.113200 13.392.0008.136400 13.126.0016.250423 13.392.0016.256200 13.392.0016.256300 13.392.0016.256400 13.392.0016.256500	44.90.52	0.1.00 0.2.51
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000	44.90.52	0.1.00
LIMPURB	23.122.0016.250110 23.122.0014.450200 23.126.0016.250400	44.90.52	0.1.00
SEMTel	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.104800 11.334.0006.104.900 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.334.0006.232500 11.126.0016.250403	44.90.52	0.1.00 0.1.24
SEMAN	15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.144600 15.451.0010.211000 15.451.0013.214300 15.451.0013.214400 15.451.0010.214500 15.451.0013.243800 15.451.0016.248700 15.451.0016.248800 15.126.0016.250427	44.90.52	0.1.00
SEMGE	04.122.0016.250136 04.122.0014.114600 04.122.0014.114700 04.122.0014.114900 04.122.0014.116300 04.122.0014.138900 04.122.0014.246500 04.126.0016.250425 09.126.0016.250424 09.122.0016.257700	44.90.52	0.1.00 0.1.90 0.2.03
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0012.111500 15.452.0013.111600 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.250800 15.452.0016.250900 15.452.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.106600 15.452.0013.107400 15.452.0013.238200 15.452.0013.239200 15.126.0016.250414	44.90.52	0.1.00 0.1.17



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.122.0016.250119	44.90.52	0.1.00 0.2.11 0.2.29 0.2.28 0.1.91
	08.306.0004.135700		
	08.244.0004.148300		
	08.126.0016.250410		
	08.122.0016.252600		
	08.243.0016.253900		
	08.306.0016.254100		
	08.306.0016.255000		
	08.241.0016.255300		
	08.122.0016.250120		
	08.244.0004.109300		
	08.244.0004.109400		
	08.244.0004.109500		
	08.241.0004.109600		
	08.244.0004.109800		
	08.244.0004.110200		
	08.244.0004.140900		
	08.244.0004.147000		
	08.244.0004.241100		
	08.242.0004.241200		
	08.244.0004.241400		
	08.244.0004.241500		
	08.244.0004.241600		
	08.244.0004.241700		
	08.244.0004.241800		
	08.244.0004.242000		
08.244.0004.242200			
08.244.0004.247600			
08.244.0004.247700			
08.244.0004.247800			
08.244.0016.255700			
08.244.0016.255800			
08.244.0016.255900			
08.244.0016.256000			
08.241.0004.136500			
08.241.0004.136600			
08.241.0004.216800			
08.241.0016.255400			
SUCOP	15.122.0016.250130 15.126.0016.250419	44.90.52	0.1.00

Salvador, 18 de abril de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 341/2018

EMPRESA: PA ARQUIVOS LTDA

PROCESSO: 2563/2016

CONTRATO: 01/2017

OBJETO: Serviços de organização, microfilmagem, guarda e digitalização de documentos.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0016.250118 04.130.0014.216600	33.90.39	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0016.250100 04.121.0014.137100 04.121.0014.137300 04.126.0016.250407 04.244.0014.137200	33.90.39	0.1.00 0.1.91
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800 15.182.0012.232200	33.90.39	0.1.00
COGEL	23.122.0016.250102 23.126.0014.102400 23.126.0014.102500 23.126.0014.102600 23.126.0014.102700 23.126.0014.102800 23.126.0016.250418 28.846.0016.290201	33.90.39	0.1.00
DESAL	22.122.0016.250104 23.451.0010.143901 23.451.0010.145100 22.451.0010.240600 22.451.0010.243700 22.451.0010.243700 22.451.0010.245300	33.90.39	0.1.00 0.2.50 0.1.24
EGM - SEMGE	04.122.0016.257200 04.122.0016.257300 04.122.0016.257400	33.90.39	0.1.00
EGM - SEFAZ	04.122.0016.251300 28.846.0016.290213	33.90.39	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.0016.250111 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.243.0004.230300 08.243.0004.247300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251500 08.122.0016.251600	33.90.39	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0016.250133 13.392.0008.107600 13.395.0008.107800 13.392.0008.107900 13.391.0008.108000 13.391.0008.113200 13.392.0008.136400 13.126.0016.250423 13.392.0016.256200 13.392.0016.256300 13.392.0016.256400 13.392.0016.256500	33.90.39	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0016.250124 15.451.0010.108600 15.451.0010.108700 15.451.0010.108800 15.451.0010.108900 15.451.0010.109000 15.452.0014.109100 15.126.0016.250413	33.90.39	0.1.00 0.2.50 0.1.13
GABP	04.122.0016.250127 04.122.0014.107200 04.122.0014.216000 04.126.0016.254300 04.122.0016.254400 04.122.0016.254500 04.122.0016.254600 08.242.0004.114100 08.242.0004.114200 08.242.0004.246000	33.90.39	0.1.00 0.2.11
GABVP	04.122.0016.250129 04.126.0016.250417	33.90.39	0.1.00
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000 06.126.0016.250405	33.90.39	0.1.00
LIMPURB	23.122.0016.250110 23.122.0014.150200 23.126.0016.250400 28.846.0016.290202	33.90.39	0.1.00 0.2.50
PGMS	04.122.0016.250114 04.129.0015.117600 04.122.0014.137000	33.90.39	0.1.00
SALTUR	23.122.0016.250121 23.695.0008.101600 23.695.0008.101700 27.695.0005.101800 23.695.0008.230600	33.90.39	0.1.00
SECIS	18.122.0016.250105 18.541.0012.106000 18.541.0012.106100 18.541.0012.115400 18.542.0012.115500 18.541.0012.135200 18.541.0012.135300 18.541.0012.135400 18.541.0012.135500 18.541.0012.135600 18.541.0016.253400 18.542.0016.253500	33.90.39	0.1.00 0.1.24
SECULT	23.122.0016.250131 23.695.0008.109900 23.695.0008.110100 23.695.0008.140000 23.334.0008.140100 23.695.0008.140200 23.695.0008.216100 23.695.0008.239900 23.131.0008.240300 23.695.0008.240400 23.126.0016.250420 23.695.0016.255600	33.90.39	0.1.00 0.1.24
SECOM	24.122.0016.250112 24.131.0014.216500 24.131.0014.247500 24.126.0016.250401	33.90.39	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDUR	15.122.0016.250132 23.572.0006.112000 04.130.0006.112200 15.451.0006.112300 15.451.0006.112400 15.127.0011.112500 23.333.0006.112600 11.333.0006.112700 04.122.0006.112900 04.126.0006.113000 04.126.0006.113100 04.126.0006.117200 04.126.0006.117300 23.691.0006.117400 04.126.0006.144800 15.451.0010.147900 15.126.0016.250422	33.90.39	0.1.00 0.1.13 0.1.90
SEMAN	15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.144600 15.451.0010.211000 15.451.0013.214300 15.451.0013.214400 15.451.0010.214500 15.451.0013.243800 15.451.0016.248700 15.451.0016.248800 15.126.0016.250427	33.90.39	0.1.00
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 27.812.0005.104500 27.812.0005.104700 11.334.0006.104900 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 27.812.0005.216200 11.334.0006.232400 11.334.0006.232500 11.126.0016.250403	33.90.39	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0016.250108 04.122.0015.103100 04.129.0015.111800 04.129.0015.111900 04.126.0016.250421 04.122.0016.251100 04.123.0006.246300 04.123.0006.246200	33.90.39	0.1.00 0.1.17
SEMGGE	04.122.0016.250136 04.122.0014.114600 04.122.0014.114700 04.122.0014.114900 04.122.0014.116300 04.122.0014.138800 04.122.0014.138900 04.122.0014.246500 04.122.0014.246600 04.122.0014.246800 04.126.0016.250425 04.122.0016.257600 09.126.0016.250424 09.241.0016.257100 09.122.0016.257700	33.90.39	0.1.00 0.2.03
SEMOB	26.122.0016.250122 26.451.0009.101100 26.451.0009.101200 26.122.0016.250122 26.451.0009.101100 26.451.0009.101200 26.126.0009.101300 26.451.0009.101400 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253100 06.453.0016.253200	33.90.39	0.1.00
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0012.111500 15.452.0013.111600 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.250800 15.452.0016.250900 15.452.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.106600 15.452.0013.107400 15.452.0013.238200 15.452.0013.239200 15.126.0016.250414	33.90.39	0.1.00 0.1.17

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMUR	14.122.0016.250107 14.122.0004.102000 14.422.0004.102300 14.422.0004.215200 14.422.0004.215800 14.422.0004.230900 14.422.0004.231000 14.422.0004.231100 14.126.0016.250426	33.90.39	0.1.00
SEMPMS	08.122.0016.250119 08.306.0004.135700 08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.126.0016.250410 08.122.0016.252600 08.243.0016.253900 08.306.0016.254100 08.306.0016.255000 08.122.0016.250120 08.244.0004.109300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.241.0004.109600 08.244.0004.109800 08.244.0004.110200 08.244.0004.140900 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.242.0004.241200 08.131.0004.241300 08.244.0004.241400 08.244.0024.241500 08.244.0004.241600 08.244.0004.241700 08.244.0004.241800 08.244.0004.242000 08.244.0004.242200 08.244.0004.242400 08.244.0004.247600 08.244.0004.247700 08.244.0004.247800 08.244.0016.255700 08.244.0016.255800 08.244.0016.256000 08.241.0004.136500 08.241.0004.136600 08.241.0004.216800 08.241.0016.255400	33.90.39	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEINFRA	16.122.0016.250125 16.482.0011.113600 15.451.0010.113700 16.482.0011.113800 16.482.0011.113900 15.451.0011.113900 15.451.0011.145400 16.482.0011.145500 15.451.0010.145600 15.451.0010.145700 16.482.0011.145800	33.90.39	0.1.00 0.1.91 0.1.24 0.1.13
SMED	12.122.0016.250117 12.365.0001.103500 12.361.0001.103600 12.368.0001.103700 12.361.0001.103800 12.361.0001.103900 12.361.0001.104100 12.361.0001.116400 12.365.0001.231300 12.365.0001.231400 12.365.0001.231500 12.368.0001.231700 12.368.0001.231800 12.365.0001.239600 12.368.0001.239700 12.361.0001.239800 12.368.0001.247100 12.126.0016.250408 12.361.0016.251900 12.366.0016.252000 12.361.0016.252100 12.128.0016.252200	33.90.39	0.1.01 0.2.04 0.2.19 0.2.22 0.1.91 0.1.00



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0016.250106	33.90.39	0.1.02 0.2.14 0.1.91 0.2.23
	10.302.0002.105000		
	10.302.0002.105200		
	10.126.0014.105400		
	10.301.0003.116700		
	10.301.0002.232800		
	10.302.0002.232900		
	10.305.0002.233000		
	10.304.0003.233100		
	10.305.0003.233200		
	10.304.0003.233400		
	10.305.0003.233500		
	10.305.0003.233600		
	10.331.0003.233700		
	10.126.0014.233900		
	10.128.0014.234000		
	10.126.0014.234100		
	10.128.0014.234000		
	10.126.0014.234100		
SPMJ	14.122.0016.250116	33.90.39	0.1.00 0.1.24 0.2.11
	14.243.0004.105600		
	14.244.0004.105700		
	14.244.0004.134200		
	14.244.0001.215700		
	14.122.0014.217100		
	14.422.0004.234500		
	14.422.0004.234600		
	14.422.0004.234700		
	14.422.0004.234800		
	14.422.0004.234900		
	14.422.0004.235100		
	14.244.0004.251700		
	14.244.0016.251800		
08.243.0004.103300			
SUCOP	15.122.0016.250130	33.90.39	0.1.00 0.2.50 0.1.24
	15.451.0010.143000		
	15.126.0016.250419		
TRANSALVADOR	15.122.0016.250123	33.90.39	0.1.00 0.2.50
	15.451.0009.100600		
	15.451.0009.100700		
	15.451.0009.100900		
	15.451.0009.101000		
	15.451.0009.115100		
	15.451.0009.130100		
	15.451.0009.200500		
	15.451.0009.215000		
	15.131.0009.230200		
	15.126.0016.250412		
	15.451.0016.253600		
	15.451.0016.253700		
	15.451.0016.253800		

Salvador, 18 de abril de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 342/2018

EMPRESA: F. RIBEIRO BRITO

PROCESSO: 4620/2015

CONTRATO: 26/2017

OBJETO: Artigos de escritório e descartáveis.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0016.250118	33.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0016.250100 04.126.0016.250407	33.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800	33.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0016.250102 22.126.0014.102400 23.126.0014.102500 23.126.0014.102600 23.126.0014.102700 23.126.0014.102800	33.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0016.250104 23.451.0010.143901 23.451.0010.145100 22.451.0010.240600 22.451.0010.243700 22.451.0010.245300	33.90.30	0.1.00 0.2.50
EGM/SEMGE	04.122.0016.257200	33.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE									
FCM	08.122.0016.250011 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.243.0004.230300 08.243.0004.247300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251600	33.90.30	0.1.00 0.2.51									
	FGM			13.122.0016.250133 13.392.0008.107600 13.392.0008.107800 13.392.0008.107900 13.391.0008.113200 13.392.0008.136400 13.392.0008.136400 13.392.0016.256300 13.392.0016.256400 13.392.0016.256500	33.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51						
				FMLF			15.122.0016.250124 15.122.0014.109100 15.126.0016.250413	33.90.30	0.1.00 0.2.50			
							GABP			04.122.0016.250127 04.126.0016.250415 04.122.0016.254400 04.122.0016.254500 04.122.0016.254600 08.242.0004.114200	33.90.30	0.1.00
				GABVP				04.122.0016.250129 04.126.0016.250417	33.90.30	0.1.00		
								GCM				
				LIMPURB					23.122.0016.250110 23.122.0014.150200 23.126.0016.250400	33.90.30		
							PGMS		04.122.0016.250114 04.129.0015.117600		33.90.30	0.1.00
SALTUR		23.122.0016.250121 23.695.0008.101700 27.695.0005.101800 23.695.0008.230600 23.126.0016.250409	33.90.30	0.1.00 0.2.50								
	SECIS	18.122.0016.250105 18.541.0012.106100 18.541.0012.115400 18.542.0012.115500 18.541.0012.135300 18.541.0012.135400 18.541.0012.135500 18.541.0016.253400 18.542.0016.253500			33.90.30	0.1.00						
		SECOM					24.122.0016.250112 24.126.0016.250401	33.90.30	0.1.00			
							SECULT			23.122.0016.250131 23.695.0008.140000 23.695.0008.140200 23.695.0008.239900 23.695.0008.240400 23.126.0016.250420	33.90.30	0.1.00
SEDUR		15.122.0016.250132 15.126.0016.250422	33.90.30	0.1.00								
		SEMTEL						11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.126.0016.250403	33.90.30	0.1.00 0.1.24		
SEFAZ			04.122.0016.250108 04.129.0015.111800 04.126.0016.250421	33.90.30				0.1.00				
			SEINFRA									
							SEMAN				15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.144600 15.451.0010.211000 15.451.0013.214300 15.451.0013.214400 15.451.0010.214500 15.451.0013.243800 15.451.0016.248700 15.451.0016.248800	33.90.30
SEMGE	04.122.0016.250136 09.241.0016.257100 09.122.0016.257700 08.122.0016.250119 08.306.0004.135700		33.90.30	0.1.00 0.2.03								

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	26.122.0016.250122 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253200	33.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0013.111600 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.239200	33.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.126.0016.250410 08.243.0016.253900 08.306.0016.254100 08.306.0016.255000 08.241.0016.255300 08.122.0016.250120 08.244.0004.109300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.241.0004.109600 08.244.0004.109800 08.244.0004.110200 08.244.0004.140900 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.242.0004.241200 08.131.0004.241300 08.244.0004.241500 08.244.0004.241600 08.244.0004.241700 08.244.0004.241800 08.244.0004.242000 08.244.0004.242200 08.244.0004.242400 08.244.0004.247600 08.244.0004.247700 08.244.0004.247800 08.244.0016.255700 08.244.0016.255800 08.244.0016.255900 08.244.0016.256000 08.241.0004.136500 08.241.0004.136600 08.241.0016.255400	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEMUR	14.122.0016.250107 14.422.0004.102000 14.422.0004.102300 14.422.0004.215200 14.422.0004.215800 14.422.0004.230900 14.422.0004.231000 14.422.0004.231100	33.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0001.103900 12.361.0001.104100 12.361.0001.116400 12.368.0001.231800 13.365.0001.239600 13.368.0001.239700 12.361.0001.239800 12.126.0016.250408 12.361.0016.251900 12.366.0016.252000 12.361.0016.252100 12.128.0016.252200	33.90.30	0.1.01 0.1.91 0.2.04 0.2.15 0.2.19
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105200 10.301.0002.232800 10.305.0002.233000 10.304.0003.233100 10.305.0003.233200 10.304.0003.233300 10.304.0003.233400 10.305.0003.233500 10.305.0003.233600 10.331.0003.233700 10.303.0003.233800 10.126.0014.233900 10.128.0014.234000 10.126.0014.234100 10.122.0016.249200 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400 10.302.0016.256100	33.90.30	0.1.91 0.2.14

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SPMJ	14.122.0016.250116 14.243.0004.105600 14.244.0004.134200 14.244.0004.215700 14.122.0014.217100 14.126.0016.250406 14.244.0016.251700 14.244.0016.251800 08.243.0004.134400 08.243.0004.103300 08.243.0004.103400	33.90.30	0.1.00 0.1.24 0.2.11
SUCOP	15.122.0016.250130	33.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	15.122.0016.250123 15.451.0009.100600 15.451.0009.100700 15.451.0009.100900 15.451.0009.101000 15.451.0009.115100 15.451.0009.130100 15.451.0009.215000 15.126.0016.250412 15.451.0016.253600 15.451.0016.253700 15.451.0016.253800	33.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 18 de abril de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO 61/2018 do PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 209/2017, publicado no DOM 7.088 do dia 10 de abril 2018.

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
SEDUR	15.122.0015.200155 23.334.0007.226302 04.126.0015.250440	3.3.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221.701 15.512.0018.227901	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00
SEMPs	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29



ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0015.110700		
	10.302.0026.208300		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.501.0027.208900		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
	10.304.0029.210000		
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			
10.303.0030.210400			
10.302.0013.212200			

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.126.0015.250435	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0015.200153 15.182.0018.137001	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.200100 04.122.0033.255500 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200 06.126.0015.250418	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 23.122.0033.137900 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0019.130201 23.695.0008.230101 04.626.0015.250426	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
SECOM	24.122.0015.200150 24.126.0015.250436	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0019.129702 23.695.0019.129802 23.695.0008.134601 23.695.0008.230002 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDUR	15.122.0015.200155 23.334.0007.226302 04.126.0015.250440	3.3.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221.701 15.512.0018.227901	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0005.123500 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.422.0018.224900 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.365.0031.214600 12.361.0031.214700 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 04.126.0015.250415	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.501.0027.208900 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.303.0030.210400 10.302.0013.212200	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 18 de abril de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO 62/2018 do PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 209/2017, publicado no DOM 7.088 do dia 10 de abril 2018.

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
SEDUR	15.122.0015.200155 23.334.0007.226302 04.126.0015.250440	3.3.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221.701 15.512.0018.227901	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00
SEMP5	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.501.0027.208900 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.303.0030.210400 10.302.0013.212200	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.126.0015.250435	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0015.200153 15.182.0018.137001	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.200100 04.122.0033.255500 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200 06.126.0015.250418	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 23.122.0033.137900 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0019.130201 23.695.0008.230101 04.626.0015.250426	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
SECOM	24.122.0015.200150 24.126.0015.250436	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0019.129702 23.695.0019.129802 23.695.0008.134601 23.695.0008.230002 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDUR	15.122.0015.200155 23.334.0007.226302 04.126.0015.250440	3.3.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221.701 15.512.0018.227901	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0005.123500 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.422.0018.224900 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.365.0031.214600 12.361.0031.214700 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 04.126.0015.250415	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.501.0027.208900 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.303.0030.210400 10.302.0013.212200	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 18 de abril de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 173/2018 da empresa BAHIA GRAF LTDA, PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 209/2017, publicado no DOM 7.089 do dia 11 de abril 2018.

Onde se lê:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0016.250118	33.90.30	0.1.00
SEDUR	15.122.0016.250132 15.126.0016.250422	33.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0016.250125 15.451.0010.113700	33.90.30	0.1.00 0.1.91
SEMAN	15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.144600 15.451.0010.211000 15.451.0013.214300 15.451.0013.214400 15.451.0010.214500 15.451.0013.243800 15.451.0016.248700 15.451.0016.248800	33.90.30	0.1.00
SEMOB	26.122.0016.250122 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253200	33.90.30	0.1.00
SEMPs	08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.126.0016.250410 08.243.0016.253900 08.306.0016.254100 08.306.0016.255000 08.241.0016.255300 08.122.0016.250120 08.244.0004.109300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.241.0004.109600 08.244.0004.109800 08.244.0004.110200 08.244.0004.140900 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.242.0004.241200 08.131.0004.241300 08.244.0004.241500 08.244.0004.241600 08.244.0004.241700 08.244.0004.241800 08.244.0004.242000 08.244.0004.242200 08.244.0004.242400 08.244.0004.247600 08.244.0004.247700 08.244.0004.247800 08.244.0016.255700 08.244.0016.255800 08.244.0016.255900 08.244.0016.256000 08.241.0004.136500 08.241.0004.136600 08.241.0016.255400	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105200 10.301.0002.232800 10.305.0002.233000 10.304.0003.233100 10.305.0003.233200 10.304.0003.233300 10.304.0003.233400 10.305.0003.233500 10.305.0003.233600 10.331.0003.233700 10.303.0003.233800 10.126.0014.233900 10.128.0014.234000 10.126.0014.234100 10.122.0016.249200 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400 10.302.0016.256100	33.90.30	0.1.91 0.2.14

Leia-se:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0016.250118	33.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0016.250100 04.126.0016.250407	33.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800	33.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0016.250102 22.126.0014.102400 23.126.0014.102500 23.126.0014.102600 23.126.0014.102700 23.126.0014.102800	33.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0016.250104 23.451.0010.143901 23.451.0010.145100 22.451.0010.240600 22.451.0010.243700 22.451.0010.245300	33.90.30	0.1.00 0.2.50
FCM	08.122.0016.250011 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.243.0004.230300 08.243.0004.247300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251600	33.90.30	0.1.00 0.2.51
FGM	13.122.0016.250133 13.392.0008.107600 13.392.0008.107800 13.392.0008.107900 13.391.0008.113200 13.392.0008.136400 13.392.0008.136400 13.392.0016.256300 13.392.0016.256400 13.392.0016.256500	33.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
GABP	04.122.0016.250127 04.126.0016.250415 04.122.0016.254400 04.122.0016.254500 04.122.0016.254600 08.242.0004.114200	33.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0016.250129 04.126.0016.250417	33.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000 06.126.0016.250405	33.90.30	0.1.00
LIMPURB	23.122.0016.250110 23.122.0014.150200 23.126.0016.250400	33.90.30	0.1.00
PGMS	04.122.0016.250114 04.129.0015.117600	33.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0016.250121 23.695.0008.101700 27.695.0005.101800 23.695.0008.230600 23.126.0016.250409	33.90.30	0.1.00 0.2.50
SECOM	24.122.0016.250112 24.126.0016.250401	33.90.30	0.1.00
SECULT	23.122.0016.250131 23.695.0008.140000 23.695.0008.140200 23.695.0008.239900 23.695.0008.240400 23.126.0016.250420	33.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDUR	15.122.0016.250132 15.126.0016.250422	33.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.126.0016.250403	33.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0016.250108 04.129.0015.111800 04.126.0016.250421	33.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0016.250125 15.451.0010.113700	33.90.30	0.1.00 0.1.91
SEMAN	15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.144600 15.451.0010.211000 15.451.0013.214300 15.451.0013.214400 15.451.0010.214500 15.451.0013.243800 15.451.0016.248700 15.451.0016.248800	33.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0016.250136 09.241.0016.257100 09.122.0016.257700 08.122.0016.250119 08.306.0004.135700	33.90.30	0.1.00 0.2.03
SEMOB	26.122.0016.250122 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253200	33.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0013.111600 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.239200	33.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.126.0016.250410 08.243.0016.253900 08.306.0016.254100 08.306.0016.255000 08.241.0016.255300 08.122.0016.250120 08.244.0004.109300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.241.0004.109600 08.244.0004.109800 08.244.0004.110200 08.244.0004.140900 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.242.0004.241200 08.131.0004.241300 08.244.0004.241500 08.244.0004.241600 08.244.0004.241700 08.244.0004.241800 08.244.0004.242000 08.244.0004.242200 08.244.0004.242400 08.244.0004.247600 08.244.0004.247700 08.244.0004.247800 08.244.0016.255700 08.244.0016.255800 08.244.0016.255900 08.244.0016.256000 08.241.0004.136500 08.241.0004.136600 08.241.0016.255400	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0001.103900 12.361.0001.104100 12.361.0001.116400 12.368.0001.231800 13.365.0001.239600 13.368.0001.239700 12.361.0001.239800 12.126.0016.250408 12.361.0016.251900 12.366.0016.252000 12.361.0016.252100 12.128.0016.252200	33.90.30	0.1.01 0.1.91 0.2.04 0.2.15 0.2.19
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105200 10.301.0002.232800 10.305.0002.233000 10.304.0003.233100 10.305.0003.233200 10.304.0003.233300 10.304.0003.233400 10.305.0003.233500 10.305.0003.233600 10.331.0003.233700 10.303.0003.233800 10.126.0014.233900 10.128.0014.234000 10.126.0014.234100 10.122.0016.249200 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400 10.302.0016.256100	33.90.30	0.1.91 0.2.14
SUCOP	15.122.0016.250130	33.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	15.122.0016.250123 15.451.0009.100600 15.451.0009.100700 15.451.0009.100900 15.451.0009.101000 15.451.0009.115100 15.451.0009.130100 15.451.0009.215000 15.126.0016.250412 15.451.0016.253600 15.451.0016.253700 15.451.0016.253800	33.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 18 de abril de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 174/2018 da empresa **QUALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORA LTDA**, PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 209/2017, publicado no DOM 7.089 do dia 11 de abril 2018.

Onde se lê:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0016.250118	33.90.30	0.1.00
SEDUR	15.122.0016.250132 15.126.0016.250422	33.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0016.250125 15.451.0010.113700	33.90.30	0.1.00 0.1.91
SEMAN	15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.144600 15.451.0010.211000 15.451.0013.214300 15.451.0013.214400 15.451.0010.214500 15.451.0013.243800 15.451.0016.248700 15.451.0016.248800	33.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	26.122.0016.250122 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253200	33.90.30	0.1.00
SEMPs	08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.126.0016.250410 08.243.0016.253900 08.306.0016.254100 08.306.0016.255000 08.241.0016.255300 08.122.0016.250120 08.244.0004.109300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.241.0004.109600 08.244.0004.109800 08.244.0004.110200 08.244.0004.140900 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.242.0004.241200 08.131.0004.241300 08.244.0004.241500 08.244.0004.241600 08.244.0004.241700 08.244.0004.241800 08.244.0004.242000 08.244.0004.242200 08.244.0004.242400 08.244.0004.247600 08.244.0004.247700 08.244.0004.247800 08.244.0016.255700 08.244.0016.255800 08.244.0016.255900 08.244.0016.256000 08.241.0004.136500 08.241.0004.136600 08.241.0016.255400	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105200 10.301.0002.232800 10.305.0002.233000 10.304.0003.233100 10.305.0003.233200 10.304.0003.233300 10.304.0003.233400 10.305.0003.233500 10.305.0003.233600 10.331.0003.233700 10.303.0003.233800 10.126.0014.233900 10.128.0014.234000 10.126.0014.234100 10.122.0016.249200 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400 10.302.0016.256100	33.90.30	0.1.91 0.2.14

Leia-se:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0016.250118	33.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0016.250100 04.126.0016.250407	33.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800	33.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0016.250102 22.126.0014.102400 23.126.0014.102500 23.126.0014.102600 23.126.0014.102700 23.126.0014.102800	33.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0016.250104 23.451.0010.143901 23.451.0010.145100 22.451.0010.240600 22.451.0010.243700 22.451.0010.245300	33.90.30	0.1.00 0.2.50
FCM	08.122.0016.250011 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.243.0004.230300 08.243.0004.247300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251600	33.90.30	0.1.00 0.2.51

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.0016.250133	33.90.30	0.1.00
	13.392.0008.107600		
	13.392.0008.107800		
	13.392.0008.107900		
	13.391.0008.113200		
	13.392.0008.136400		
	13.392.0008.136400		
	13.392.0016.256300		
	13.392.0016.256400		
GABP	04.122.0016.250127	33.90.30	0.1.00
	04.126.0016.250415		
	04.122.0016.254400		
	04.122.0016.254500		
	08.242.0004.114200		
GABVP	04.122.0016.250129	33.90.30	0.1.00
	04.126.0016.250417		
GCM	06.122.0016.250115	33.90.30	0.1.00
	06.182.0013.108300		
	06.182.0013.108400		
	06.122.0014.150203		
	06.182.0013.216900		
	06.182.0013.217000		
LIMPURB	23.122.0016.250110	33.90.30	0.1.00
	23.122.0014.150200		
	23.126.0016.250400		
PGMS	04.122.0016.250114	33.90.30	0.1.00
	04.129.0015.117600		
SALTUR	23.122.0016.250121	33.90.30	0.1.00
	23.695.0008.101700		
	27.695.0005.101800		
	23.695.0008.230600		
	23.126.0016.250409		
SECOM	24.122.0016.250112	33.90.30	0.1.00
	24.126.0016.250401		
SECULT	23.122.0016.250131	33.90.30	0.1.00
	23.695.0008.140000		
	23.695.0008.140200		
	23.695.0008.239900		
	23.695.0008.240400		
	23.126.0016.250420		
SEDUR	15.122.0016.250132	33.90.30	0.1.00
	15.126.0016.250422		
SEMTEL	11.122.0016.250113	33.90.30	0.1.00
	27.812.0005.104200		
	27.812.0005.104300		
	27.812.0005.104400		
	11.334.0006.132300		
	11.122.0014.150202		
SEFAZ	04.122.0016.250108	33.90.30	0.1.00
	04.129.0015.111800		
	04.126.0016.250421		
SEINFRA	16.122.0016.250125	33.90.30	0.1.00
	15.451.0010.113700		
SEMAN	15.122.0016.250103	33.90.30	0.1.00
	15.451.0010.110900		
	15.451.0010.114000		
	15.451.0010.144600		
	15.451.0010.211000		
	15.451.0013.214300		
	15.451.0013.214400		
	15.451.0010.214500		
	15.451.0013.243800		
	15.451.0016.248700		
	15.451.0016.248800		
SEMGE	04.122.0016.250136	33.90.30	0.1.00
	09.241.0016.257100		
	09.122.0016.257700		
	08.122.0016.250119		
SEMOB	26.122.0016.250122	33.90.30	0.1.00
	26.126.0016.250411		
	26.453.0016.253000		
	26.453.0016.253200		
SEMOP	15.122.0016.250128	33.90.30	0.1.00
	15.452.0010.111200		
	15.452.0013.111300		
	15.452.0013.111600		
	15.452.0012.115300		
	15.126.0016.250416		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.244.0004.148300	33.90.30	0.1.00
	08.128.0004.236300		
	08.126.0016.250410		
	08.243.0016.253900		
	08.306.0016.254100		
	08.306.0016.255000		
	08.241.0016.255300		
	08.122.0016.250120		
	08.244.0004.109300		
	08.244.0004.109400		
	08.244.0004.109500		
	08.241.0004.109600		
	08.244.0004.109800		
	08.244.0004.110200		
	08.244.0004.140900		
	08.244.0004.147000		
	08.244.0004.241100		
	08.242.0004.241200		
	08.131.0004.241300		
	08.244.0004.241500		
	08.244.0004.241600		
	08.244.0004.241700		
	08.244.0004.241800		
	08.244.0004.242000		
	08.244.0004.242200		
	08.244.0004.242400		
	08.244.0004.247600		
	08.244.0004.247700		
	08.244.0004.247800		
	08.244.0016.255700		
	08.244.0016.255800		
	08.244.0016.255900		
	08.244.0016.256000		
08.241.0004.136500			
08.241.0004.136600			
08.241.0016.255400			
SMED	12.122.0016.250117	33.90.30	0.1.01
	12.361.0001.103900		
	12.361.0001.104100		
	12.361.0001.116400		
	12.368.0001.231800		
	13.365.0001.239600		
	13.368.0001.239700		
	12.361.0001.239800		
	12.126.0016.250408		
	12.361.0016.251900		
	12.366.0016.252000		
	12.361.0016.252100		
	12.128.0016.252200		
	SMS		
10.302.0002.105200			
10.301.0002.232800			
10.305.0002.233000			
10.304.0003.233100			
10.305.0003.233200			
10.304.0003.233300			
10.304.0003.233400			
10.305.0003.233500			
10.305.0003.233600			
10.331.0003.233700			
10.303.0003.233800			
10.126.0014.233900			
10.128.0014.234000			
10.126.0014.234100			
10.122.0016.249200			
10.301.0016.249300			
10.302.0016.249400			
10.302.0016.256100			
SUCOP	15.122.0016.250130	33.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	15.122.0016.250123	33.90.30	0.1.00
	15.451.0009.100600		
	15.451.0009.100700		
	15.451.0009.100900		
	15.451.0009.101000		
	15.451.0009.115100		
	15.451.0009.130100		
	15.451.0009.215000		
	15.126.0016.250412		
	15.451.0016.253600		
15.451.0016.253700			
15.451.0016.253800			

Salvador, 18 de abril de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 218/2018

Publicação: 17 de abril de 2018 - DOM 7.093 PAG 14

Onde se Lê:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	242200	33.90.36	0.2.29

Leia-se

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	242200	33.90.39	0.2.29

Salvador, 18 de abril de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 231/2018 da empresa AVS MÓVEIS EIRELI EPP, PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 046/2016, publicado no DOM 7.090 do dia 12 de abril 2018.

Onde se lê:

PROCESSO: 4615/2017

Leia-se:

PROCESSO: 4615/2015

Salvador, 18 de abril de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 232/2018 da empresa AVS MÓVEIS EIRELI EPP, PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 046/2016, publicado no DOM 7.090 do dia 12 de abril 2018.

Onde se lê:

PROCESSO: 4615/2017

Leia-se:

PROCESSO: 4615/2015

Salvador, 18 de abril de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 234/2018 da empresa TRÍPLICE REPRESENTANTES DE ALIMENTOS LTDA ME, PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 192/2017, publicado no DOM 7.091 do dia 13 de abril de 2018.

Onde se lê:

CONTRATO: 82/2017

Leia-se:

CONTRATO: 82/2018

Salvador, 18 de abril de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 235/2018 da empresa TRÍPLICE REPRESENTANTES DE ALIMENTOS LTDA ME, PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 192/2017, publicado no DOM 7.091 do dia 13 de abril de 2018.

Onde se lê:

CONTRATO: 83/2017

Leia-se:

CONTRATO: 83/2018

Salvador, 18 de abril de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018003517

Processo: 2541/2018

Contratada: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME

CNPJ nº:34.055.962/0001-60

Objeto: MASSA CORRIDA EM PVA 18 LITROS - 03 UNIDADES

ZARCÃO 3,6 LITROS - 02 UNIDADES

VERNIZ PARA MADEIRA 3,6 LITROS - 01 UNIDADE

SELADOR PARA ALVENARIA ACRÍLICA 18 LITROS - 02 UNIDADES

TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COR AMARELO OURO 3,6 LITROS - 02 UNIDADES

MASSA CORRIDA A ÓLEO 3,6 LITROS - 01 UNIDADE

SOLVENTE PARAS TINTA VINÍLICA - 05 UNIDADES

SOLVENTE SINTÉTICO 5 LITROS - 01 UNIDADE

TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COR OCRE 3,6 LITROS - 05 UNIDADES

CONFORME NORMA ABNT/NBR VIGENTES PARA O PRODUTO

TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COR BRANCO 3,6 LITROS - 03 UNIDADES

TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COR PRETA 3,6 LITROS - 02 UNIDADES

TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COR AZUL CELESTE 3,6 LITROS - 05 UNIDADES

MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 LITROS - 03 UNIDADES

Valor total: R\$ 2.361,55 (dois mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136

Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 18/04/2018.

Salvador, 18 de abril de 2018.

LISIANE ALVES
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2018003300

Nº PROCESSO: 4223/2017 SMED

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **1500 PC FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM DE 250G** FARINHA LÁCTEA, CARACTERÍSTICAS GERAIS: CEREAL INSTANTÂNEO À BASE DE LEITE, CONSTITUÍDO POR FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL E AROMATIZANTE (BAUNILHA). FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCUBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO METALIZADO (TIPO SACHÊ), ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 250G. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, COM PESO LÍQUIDO DE 3 KG. OBS: SERÁ APLICADO UM INTERVALO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS SOBRE O PESO LÍQUIDO DAS EMBALAGENS ACIMA MENCIONADAS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EM 100 G. VALOR CALÓRICO IGUAL OU MAIOR QUE 390 KCAL; PROTEÍNA IGUAL OU MAIOR QUE 10 G; CARBOIDRATO IGUAL OU MAIOR QUE 70 G; GORDURAS TOTAIS IGUAL OU MENOR QUE 9 G; GORDURA SATURADA IGUAL OU MENOR QUE 3 G; FIBRA ALIMENTAR IGUAL OU MAIOR QUE 1 G; CÁLCIO IGUAL OU MAIOR QUE 160 MG; SÓDIO MENOR QUE 500 MG; VALIDADE: MÍNIMO DE 8 (OITO) MESES, A PARTIR DA DATE DE ENTREGA DO PRODUTO. VALOR: R\$ 6.225,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.001.2318 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEC - Creche. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2018003302

Nº PROCESSO: 4223/2017 SMED

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **20700 PC FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM DE 250G** FARINHA LÁCTEA, CARACTERÍSTICAS GERAIS: CEREAL INSTANTÂNEO À BASE DE LEITE, CONSTITUÍDO POR FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL E AROMATIZANTE (BAUNILHA). FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCUBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO METALIZADO (TIPO SACHÊ), ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 250G. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, COM PESO LÍQUIDO DE 3 KG. OBS: SERÁ APLICADO UM INTERVALO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS SOBRE O PESO LÍQUIDO DAS EMBALAGENS ACIMA MENCIONADAS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EM 100 G. VALOR CALÓRICO IGUAL OU MAIOR QUE 390 KCAL; PROTEÍNA IGUAL OU MAIOR QUE 10 G; CARBOIDRATO IGUAL OU MAIOR QUE 70 G;

GORDURAS TOTAIS IGUAL OU MENOR QUE 9 G; GORDURA SATURADA IGUAL OU MENOR QUE 3 G; FIBRA ALIMENTAR IGUAL OU MAIOR QUE 1 G; CÁLCIO IGUAL OU MAIOR QUE 160 MG; SÓDIO MENOR QUE 500 MG; VALIDADE: MÍNIMO DE 8 (OITO) MESES, A PARTIR DA DATE DE ENTREGA DO PRODUTO. VALOR: R\$ 85.905,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.001.2318 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEF - Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2018003304

Nº PROCESSO: 4223/2017 SMED

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **3000 PC FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM DE 250G** FARINHA LÁCTEA, CARACTERÍSTICAS GERAIS: CEREAL INSTANTÂNEO À BASE DE LEITE, CONSTITUÍDO POR FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL E AROMATIZANTE (BAUNILHA). FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO METALIZADO (TIPO SACHÊ), ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 250G. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, COM PESO LÍQUIDO DE 3 KG. OBS: SERÁ APLICADO UM INTERVALO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS SOBRE O PESO LÍQUIDO DAS EMBALAGENS ACIMA MENCIONADAS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EM 100 G. VALOR CALÓRICO IGUAL OU MAIOR QUE 390 KCAL; PROTEÍNA IGUAL OU MAIOR QUE 10 G; CARBOIDRATO IGUAL OU MAIOR QUE 70 G; GORDURAS TOTAIS IGUAL OU MENOR QUE 9 G; GORDURA SATURADA IGUAL OU MENOR QUE 3 G; FIBRA ALIMENTAR IGUAL OU MAIOR QUE 1 G; CÁLCIO IGUAL OU MAIOR QUE 160 MG; SÓDIO MENOR QUE 500 MG; VALIDADE: MÍNIMO DE 8 (OITO) MESES, A PARTIR DA DATE DE ENTREGA DO PRODUTO. VALOR: R\$ 12.450,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.001.2318 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEP - Pré - Escolar. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2018003305

Nº PROCESSO: 4223/2017 SMED

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **4500 PC FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM DE 250G** FARINHA LÁCTEA, CARACTERÍSTICAS GERAIS: CEREAL INSTANTÂNEO À BASE DE LEITE, CONSTITUÍDO POR FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL E AROMATIZANTE (BAUNILHA). FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO METALIZADO (TIPO SACHÊ), ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 250G. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, COM PESO LÍQUIDO DE 3 KG. OBS: SERÁ APLICADO UM INTERVALO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS SOBRE O PESO LÍQUIDO DAS EMBALAGENS ACIMA MENCIONADAS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EM 100 G. VALOR CALÓRICO IGUAL OU MAIOR QUE 390 KCAL; PROTEÍNA IGUAL OU MAIOR QUE 10 G; CARBOIDRATO IGUAL OU MAIOR QUE 70 G; GORDURAS TOTAIS IGUAL OU MENOR QUE 9 G; GORDURA SATURADA IGUAL OU MENOR QUE 3 G; FIBRA ALIMENTAR IGUAL OU MAIOR QUE 1 G; CÁLCIO IGUAL OU MAIOR QUE 160 MG; SÓDIO MENOR QUE 500 MG; VALIDADE: MÍNIMO DE 8 (OITO) MESES, A PARTIR DA DATE DE ENTREGA DO PRODUTO. VALOR: R\$ 18.675,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.001.2318 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAE EJA - Jovens e Adultos. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2018003306

Nº PROCESSO: 4223/2017 SMED

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **300 PC FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM DE 250G** FARINHA LÁCTEA, CARACTERÍSTICAS GERAIS: CEREAL INSTANTÂNEO À BASE DE LEITE, CONSTITUÍDO POR FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL E AROMATIZANTE (BAUNILHA). FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO METALIZADO (TIPO SACHÊ), ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 250G. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, COM PESO LÍQUIDO DE 3 KG. OBS: SERÁ APLICADO UM INTERVALO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS SOBRE O PESO LÍQUIDO DAS EMBALAGENS ACIMA MENCIONADAS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EM 100 G. VALOR CALÓRICO IGUAL OU MAIOR

QUE 390 KCAL; PROTEÍNA IGUAL OU MAIOR QUE 10 G; CARBOIDRATO IGUAL OU MAIOR QUE 70 G; GORDURAS TOTAIS IGUAL OU MENOR QUE 9 G; GORDURA SATURADA IGUAL OU MENOR QUE 3 G; FIBRA ALIMENTAR IGUAL OU MAIOR QUE 1 G; CÁLCIO IGUAL OU MAIOR QUE 160 MG; SÓDIO MENOR QUE 500 MG; VALIDADE: MÍNIMO DE 8 (OITO) MESES, A PARTIR DA DATE DE ENTREGA DO PRODUTO. VALOR: R\$ 1.245,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.001.2318 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEQ - Quilombola. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 18 de Abril de 2018.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA

Diretor de Suporte à Rede Escolar

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2018002809

Nº PROCESSO: 3500/2016

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 04.496.562/0001-29

OBJETO: **74 UN CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO 38 MM X 14 MM** - CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 38 MM X 14 MM, TINTA NA COR PRETA... **26 UN CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO 47 MM X 18 MM** - CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 47 MM X 18 MM, TINTA NA COR PRETA. **29 UN CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO 58 MM X 22 MM** - CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 58 MM X 22 MM, TINTA NA COR PRETA. **36 UN CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO 42 MM X 42 MM** - CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 42 MM X 42 MM, TINTA NA COR PRETA.

VALOR: R\$ 2.958,86

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 19/03/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.016.2501 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FME. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2018003112

Nº PROCESSO: 3500/2016

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 04.496.562/0001-29

OBJETO: **7 UN CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO 38 MM X 14 MM** - CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 38 MM X 14 MM, TINTA NA COR PRETA... **5 UN CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO 47 MM X 18 MM** - CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 47 MM X 18 MM, TINTA NA COR PRETA. **10 UN CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO 58 MM X 22 MM** - CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 58 MM X 22 MM, TINTA NA COR PRETA. **3 UN CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO 42 MM X 42 MM** - CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 42 MM X 42 MM, TINTA NA COR PRETA.

VALOR: R\$ 422,53

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 27/03/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.001.2317 - Aparelhamento das Escolas Municipais. Natureza de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 18 de Abril de 2018.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015

PROCESSO: Nº 1199/2017
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em 14/04/2018 a 13/04/2019, permanecendo o valor global estimado de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0014.233900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.
CONTRATADA: GESLAB SISTEMAS LTDA - ME.
CNPJ: 13.705.797/0001-74
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018.
AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: Priscila Carla Molena Gonçalves Broco

Salvador, 17 de abril de 2018.

MARIA LUCIMAR ALVES DE LIRA ROCHA
Secretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 024/2018
PROCESSO nº 12682/2017
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 343/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, PARA OS DIAS 08 e 09 de maio de 2018.
VALOR TOTAL: R\$ 151.102,00 (cento e cinquenta e um mil, cento e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.122.016.250106 e 10.301.016.249300, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0.1.02 e 0.2.14.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura.

CONTRATADA: **SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.**
CNPJ: 21.347.447/0001-01
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2018
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Daniela Sá de Andrade**

Salvador, 16 de abril de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2016

PROCESSO: Nº 1052/2017
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 121 (cento e vinte e um) dias, com início em 01/04/2018 e término em 31/07/2018.
CONTRATADA: FREITAS GUIMARÃES ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 05.873.202/0001-61
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018.
RESPONSÁVEL LEGAL: Adriano Guimarães Sá Barreto de Freitas.

Salvador, 17 de abril de 2018.

MARIA LUCIMAR ALVES DE LIRA ROCHA
Secretária Municipal da Saúde

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos
PROCESSO: 12645/2017
AFM Nº: 3427/2018 - R\$ 97.832,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/04/2018
CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0002-26
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 17 de abril de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018003480
LICITAÇÃO Nº: 007/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000214
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2680/16.2
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: VOGUE MIX MULTIMARCAS LTDA
CNPJ Nº: 26.616.334/0001-88
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO
VALOR TOTAL: R\$ 35.606,16 (TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 241700
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 16/04/2018
PROCESSO SEMPS Nº 3317/2017

AFM Nº: 2018003481
LICITAÇÃO Nº: 190/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000038
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3787/2017.2
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: HC ALECRIM DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ Nº: 12.028.801/0001-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO
VALOR TOTAL: R\$ 25.225,00 (VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 241700
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 16/04/2018
PROCESSO SEMPS Nº 3317/2017

Salvador, 17 de Abril de 2018

EDNALDO CRISPIM DANTAS DE SANTANA
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018003478
LICITAÇÃO Nº: 011/2018
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000067
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4593/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: UR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
CNPJ Nº: 13.586.434/0001-67
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA ALIMENTOS
VALOR TOTAL: R\$ 81.480,00 (OITENTA E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 241700
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 16/04/2018
PROCESSO SEMPS Nº 3322/2017

Salvador, 17 de Abril de 2018

EDNALDO CRISPIM DANTAS DE SANTANA
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018003479
LICITAÇÃO Nº: 127/2017
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000284
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2723/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELLI
CNPJ Nº: 04.496.562/0001-29
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFÃO 20L
VALOR TOTAL: R\$ 1.218,00 (HUM MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 16/04/2018
PROCESSO SEMPS Nº 819/2018

Salvador, 17 de Abril de 2018

EDNALDO CRISPIM DANTAS DE SANTANA
Diretor Administrativo Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**RESUMO DE CONTRATO Nº 005/2018**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40

CONTRATADA: LAURO RENATO ROCHA LIMA -ME

CNPJ Nº: 03.716.680/0001-32

Nº DO CONTRATO: 005/2018

PROCESSO Nº: 41.868/2017

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de licença de uso perpétuo dos softwares Microsoft Windows Server e CAL's para Windows Server, bem como sua ativação e instalação, no âmbito da SEDUR, conforme condições especificadas no Termo de Referência, anexo VIII do Edital, de acordo com a solicitação no Processo Administrativo nº 41.868/2017 - SEDUR.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico - SEDUR nº 005/2017.

VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$ 209.750,00 (duzentos e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 0.1.00 - Fonte tesouro de entidade da Administração Direta - SEDUR, Projeto 2501.32 - Manutenção de serviços técnicos e administrativos e Elemento - 3.3.90.30 Material de consumo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto Federal nº 5.450/05 e Decreto Municipal 10.267/93, esta no que couber.

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018

ASSINAM AS PARTES: José Sérgio de Sousa Guanabara

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO

Lauro Renato Rocha Lima

LAURO RENATO ROCHA LIMA - ME

Salvador, 18 de Abril de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF**RESUMO DE CONTRATO Nº 08/2018**

EDITAL Nº: 004/2017.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.

CONTRATADA: MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA PIRES SANTOS.

OBJETO: contratação de profissional para exercer a função de ENGENHEIRA CIVIL, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade - 25.00.22 - Elemento de Despesa - 31.90.04 - Fonte - 000.

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2018.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos

VALOR MENSAL: R\$ 4.718,39 (quatro mil, setecentos e dezoito reais e trinta e nove centavos).

AMPARO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 02/91 de 17/18 de março de 1991 alterada pela Lei Complementar nº. 038/05.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 18 de abril de 2018.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Fundação Gregório de Mattos - FGM****RESUMO DO CONTRATO Nº 02/2018**

PROCESSO Nº 141/2018- FGM

CONTRATADO: Fernanda Chaves de Souza

CPF: 032.793.155-81

OBJETO: Capacitação da equipe interna da Gerência de Promoção Cultural da Fundação Gregório de Mattos no desenvolvimento de metodologia para avaliação e seleção das propostas do Edital 002/2018 Arte Todo Dia - Ano IV

VIGÊNCIA: 28 de abril .

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2018

Salvador, 18 de Abril de 2018

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 06/2018

PROCESSO Nº 138/2018- FGM

CONTRATADO: Daniel Santiago da Silva Oliveira

CPF: 727.543.115-72

OBJETO: Cobertura Fotográfica de 15 ações artístico culturais da Fundação Gregório de Mattos como Patrimônio É , Reconnectar e Lançamento do Selo João Ubaldo Ribeiro no decorrer de 2018

VALOR: R\$ 7.825,00 (sete mil oitocentos e vinte e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2018

Salvador, 18 de abril de 2018

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2018002878

Processo Licitatório: 1345/2016

Termo de Compromisso Nº 2017000099

Contratada: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA-ME

CNPJ Nº 11.615.369/0001-25

Objeto: Condicionador de ar

Valor Total: 3.820,00 (Três mil oitocentos e vinte reais)

Nota de Empenho: 2018/000218

Dotação Orçamentaria: -2001-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 44.90.52.12 - Material permanente

Fonte de Recursos: 000

AFM: 2018002794

Processo Licitatório: 3500/2016

Termo de Compromisso Nº 2017000096

Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ Nº 04.496.562/0001-29

Objeto: Carimbo automático

Valor Total: 625,20(Seiscentos e vinte cinco reais e vinte centavos)

Nota de Empenho: 2018/000213

Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0.100 -Tesouro

AFM: 2018003381

Processo Licitatório: 250/2017

Termo de Compromisso Nº 2017000312

Contratada: EQUILÍBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP

CNPJ Nº 07.571.925/0001-31

Objeto: Álcool etílico em gel

Valor Total: 520,00(Quinhentos e vinte reais)

Nota de Empenho: 2018/000223

Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.300

Fonte de Recursos: 0.100 -Tesouro

AFM: 2018003382

Processo Licitatório:2616/2016

Termo de Compromisso Nº 2017000160

Contratada: IMPERATRIZ COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ Nº 01.649.999/0001-67

Objeto: Papel toalha folha simples alta rolo

Valor Total: 700,00(Setecentos reais)

Nota de Empenho: 2018/000224

Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0.100 -Tesouro

Salvador, 17 de abril de 2018

FÁBIO RIOS MOTA

Secretário

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 3410/2018

PROCESSO: 1121/2017.1

PREGÃO ELETRÔNICO: 159/2017 - SEMGE

OBJETO: Aquisição de Material Consumo

EMPRESA: LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA - EPP

CNPJ: 07.885.913/0001-81

VALOR: R\$ 944,50 (novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 18 de Abril de 2018.

JOÃO RESCH LEAL
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

RESUMO DE CARTA-CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR
CNPJ Nº: 13.927.801/0023-54
CONTRATADA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ Nº: 60.656.774/0001-05
Nº DA CARTA-CONTRATO: 002/2018
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de mobiliário de escritório conforme fls nº 133/134 do Processo nº 081/2018

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico - SEMGE nº 114/2017.
VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$ 87.185,00 (Oitenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 340002 - SEMUR - Secretaria Municipal da Reparação; FONTE RECURSO: 0.1.00.000000 - Fonte Tesouro de Entidade da Administração Direta; Projeto: 250107 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMUR;
Elemento: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de abril de 2018
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 (alterada pela Lei nº 12.440/2011) e Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal 15.984/2005 e 24.900/2014 (alterada pelo Decreto nº 25.692/2014, além do que mais for exigido no Edital e seus Anexos.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018
ASSINAM AS PARTES: Ivete Alves do Sacramento
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR
Paulo Henrique Silva Leite
ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

Salvador, 18 de abril de 2018.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2016

Resumo do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2016 celebrado em 25/05/2016 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e o IBOPC - Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5724/2017
CONVENIENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde
IBOPC - Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Considerando que houve mudança nas metas pactuadas do Convênio nº 012/2016, acordam as partes em alterar a cláusula sexta do referido

convênio, que passará a ter a seguinte redação:
O valor mensal estimado para a execução do presente Convênio importa em R\$ 788.100,09 (setecentos e oitenta e oito mil, cem reais e nove centavos), e o valor trimestral importa em R\$ 2.364.300,27 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos reais e vinte e sete centavos)
CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora Aditado que não conflitem com o presente aditivo.
DATA DA ASSINATURA:

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

MARIA LUISA CARVALHO SOLIANI
IBOPC - Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2018 - EDITAL Nº 11/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 11/2017 - PMS TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 11/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, para a função de **Técnico de Nível Superior II - Suporte Administrativo**, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.
Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral; caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de alistamento militar, se do sexo masculino;
- 01 foto recente 3x4;
- Comprovante de situação cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;
- Certidões negativas de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em Medicina Ocupacional;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;

t) Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida.

- O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.
- Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID.
- O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.
- Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA

ESPECIALIDADE DE DIREITO AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
NATHALIA ALBIANI DOURADO	809002285	0963627074	9º
LARISSA GRANJA CAVALCANTI COELHO	809005708	1165178249	10º
EDUARDO HERBERT LORDÃO SOUZA	809002483	1165629607	11º
KAMYLIA PREVITERA GONÇALVES DE OLIVEIRA	809001046	1307866166	12º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
EVERTON DA SILVA SOUZA	809003864	1204273707	3º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 16 de abril de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018 - EDITAL Nº 12/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 12/2017 - SEMPS**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 12/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, para as funções de Educador Social, Assistente Social e Psicólogo, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da publicação desta convocação, para conferência da documentação enviada eletronicamente por ocasião da inscrição no processo seletivo e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação **original e cópia**:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso conforme item 2.1 deste Edital;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida.

- O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- Os candidatos deverão apresentar **todos** os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente, quando da inscrição no processo seletivo, agora em seus originais ou cópias autenticadas em cartório, para conferência.
- O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos enviados eletronicamente por ocasião da sua inscrição, será desclassificado.
- Somente após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS ou da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 12.4 do Edital para contratação.
- Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 6.3 do Edital.
- Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID.
- O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.
- Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL (SALVADOR-ILHAS)

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
LIENE DE SOUZA CORREIA	ESI220171421	302387650	15	3

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL (SALVADOR - SEDE)

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
CARINA CONCEIÇÃO DE JESUS PLÁCIDO	ASS1220173525	566879409	18	22
GABRIELA SILVA REIS	ASS1220174214	764613863	18	23
ELISABETE BORTOLUZZI	ASS1220173080	9076519116	18	24

FUNÇÃO: PSICÓLOGO (SALVADOR - SEDE)

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ANA FLAVIA SILVA ASSIS	PSS1220175008	771372485	18	12
ELISANA PEREIRA DE ALMEIDA COSTA	PSS1220174137	797317597	18	13
FABIANA DA SILVA SANTOS	PSS1220171871	864785160	18	14
YVANA NASCIMENTO CAVALCANTE	PSS1220174967	862090431	18	15

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 16 de abril de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas PESQUISAS DE PREÇOS, conforme abaixo:

PESQUISA DE PREÇO Nº. 071/2018, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia e manutenção corretiva predial, por demanda, nas dependências das Unidades da Secretaria Municipal da Saúde (Lote 2). As propostas deverão ser apresentadas até às 14:00h do dia 23 de abril de 2018 - Processo nº 4804/2017

PESQUISA DE PREÇO Nº. 072/2018, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia e manutenção corretiva predial, por demanda, nas dependências das Unidades da Secretaria Municipal da Saúde (Lote 4). As propostas deverão ser apresentadas até às 14h:15min do dia 23 de abril de 2018 - Processo nº 4800/2017

Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das presentes pesquisas de preços encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de Abril de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Fórmula Infantil.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 085/2018 - PROC. Nº 6113/2018.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 ou 3202-1118 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de abril 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Medicamentos.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 086/2018 - PROC. Nº 6208/2018.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 087/2018 - PROC. Nº 6210/2018.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 ou 3202-1118 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de abril 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Seringa para aplicação de Insulina.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 088/2018 - PROC. Nº 6211/2018.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 ou 3202-1118 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de abril 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE
À POBREZA - SEMPS**

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Administrativo Financeiro torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para **Contratação de empresa especializada no serviço de requalificação dos 2 (dois) elevadores de passageiros da SEMPS.**

As propostas deverão ser apresentadas até às 15h do dia 23 de Abril de 2018.

O processo administrativo n.º. 547/2018 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPS, telefone: (71) 3202-2269 ou 3202-2329 e-mail segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de abril de 2018.

EDNALDO CRISPIM DANTAS DE SANTANA
Diretor Administrativo Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 003/2018

GREGÓRIOS

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 8.981/1995, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Municipal 4.484/1992, Lei Municipal 8.551/2014, Decreto Municipal 23.781/2013, Decreto Municipal 11.951/1998, Decreto Municipal 23.856/2013 e demais legislações pertinentes, torna público o presente edital para seleção de projetos culturais, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais estruturantes apresentados por pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, certificada para atividades do campo da cultura ou com finalidade cultural declarada em Estatuto Social, inclusive Micro Empreendedor Individual - MEI, certificado para atuar no campo da Cultura, sediados no município do Salvador há pelo menos 2 (dois) anos.

1.2 Serão priorizados projetos oriundos de grupos e coletivos artístico-culturais, representados por pessoa jurídica, salvo insuficiência de demanda ou inadequação às disposições do Edital, resguardados os critérios de avaliação e seleção dispostos no item 4.4.

1.3. O Edital homenageia o poeta Gregório de Mattos e visa à seleção de projetos culturais estruturantes que dialoguem na contemporaneidade com a obra, pensamento e principais características do poeta: ousadia, irreverência, crítica social, vanguarda e liberdade de expressão.

1.4. No contexto do presente Edital, entende-se por projetos culturais estruturantes aqueles que propiciam significativos impactos socioculturais e econômicos; que estimulem e promovam os diversos movimentos e corredores culturais da cidade; que fortaleçam os elos da rede produtiva da cultura; que promovam a diversidade cultural; que promovam o diálogo e intercâmbio entre artistas e técnicos consagrados e emergentes; que contribuam para a formação e qualificação de artistas e técnicos; que tenham como resultado produtos culturais estratégicos; que abrangem públicos e territórios diversificados; e que denotem perspectivas reais de continuidade e sustentabilidade.

1.5. Os projetos deverão focar uma ou mais de uma das seguintes linguagens artísticas: Artes Visuais, Circo, Dança, Fotografia, Literatura, Música e Teatro, não sendo obrigatória a seleção de projetos de todas as linguagens.

1.6. O cronograma de execução dos projetos, desde a pré-produção, deverá considerar o período de 1º de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos destinados ao financiamento dos projetos selecionados por meio deste Edital são oriundos da Fonte 000-Tesouro, Projeto/Atividade: 13.392.008.2289 - Fomento à Produção Artística, com aporte financeiro total de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

2.2. Os orçamentos dos projetos apresentados não poderão exceder o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

2.3 Serão eleitos até 05 (cinco) projetos suplentes, estando a sua convocação condicionada à disponibilidade de saldo de recurso gerado por desistência ou desqualificação de projeto selecionado, sendo resguardados os critérios de avaliação e seleção dispostos no item 4.4 e respeitado o limite de aporte financeiro previsto para o Edital.

3. INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições de propostas para o processo seletivo de que trata este Edital deverão ser efetuadas no período de 19 de abril a 05 de junho de 2018, por meio de sistema online disponível no endereço eletrônico www.gregorios.salvador.ba.gov.br

3.2 Será exigida no ato da inscrição online, além do preenchimento e envio do Formulário Eletrônico de Inscrição e da planilha orçamentária, a anexação de arquivos digitais dos seguintes documentos:

- Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da proponente;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF do responsável legal da proponente;
- Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do representante legal da proponente;
- Certificado de Micro Empreendedor Individual, no caso da proponente MEI;
- Contrato Social no caso de pessoa jurídica com fins lucrativos ou Estatuto Social no caso de instituição sem fins lucrativos;
- Ata de eleição e/ou posse do representante legal no caso de proponente instituição sem fins lucrativos;
- Currículo Cultural e/ou portfólio da proponente que comprove a realização de atividades no campo da cultura;
- Planilha orçamentária devidamente preenchida disponível para download no sistema online de inscrição;
- Cópia de um comprovante de endereço recente, datado há no máximo três meses do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome da proponente, como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, declarações de pessoas proprietárias do imóvel sede da proponente, acompanhadas de cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração).

3.3. As proponentes poderão informar no Formulário Eletrônico de Inscrição links para sites onde estejam hospedados conteúdos de trabalhos relacionados ao campo da cultura já realizados, a exemplo de YouTube, SounCloud, 4shared, Facebook, entre outros.

3.4. Cada proponente poderá inscrever até 02 (dois) projetos, no entanto poderá ser contemplado com apenas um deles por meio deste Edital.

3.5. A inscrição implica prévia e integral concordância com as normas deste Edital, seus anexos e instrumentos de participação.

3.6. Imediatamente após o envio do Formulário Eletrônico de Inscrição, a proponente deverá salvar e/ou imprimir o registro da inscrição fornecido pelo sistema.

3.7. A FGM divulgará a relação dos projetos habilitados, no Diário Oficial do Município e no seu site na Internet até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do último dia de inscrições.

3.8. As proponentes cujas propostas tenham sido inabilitadas, poderão apresentar recurso até 03 (três) dias contados desde a data da divulgação do resultado da habilitação, através do endereço eletrônico gregorios@salvador.ba.gov.br

3.9. A Comissão Técnica de Avaliação e Seleção responderá aos recursos interpostos através de publicação no Diário Oficial do Município até 5 (cinco) dias úteis depois de decorrido o prazo para interposição.

4. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. Decorrido o período de inscrição a avaliação e seleção das propostas ficarão sob a responsabilidade da Comissão Técnica de Avaliação e Seleção, constituída por 01 (um) técnico servidor da FGM, que a presidirá e 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, sendo estes últimos convocados por notório saber, reconhecimento público e/ou experiência em elaboração, análise, execução e gestão de projetos culturais.

PARÁGRAFO 1º Ficam impedidos de ser nomeados membros da Comissão Técnica de Avaliação:

- Que tenham interesse direto ou indireto em projeto inscrito no Edital;
- Caso tenham participado ou venham a participar como colaborador de projeto inscrito no Edital;
- caso tenham tido vínculo societário ou trabalhista nos últimos 02 (dois) anos, com alguma proponente que apresente projeto no Edital;
- Que estejam litigando judicial ou administrativamente com alguma proponente que apresente projeto no Edital.

PARÁGRAFO 2º. A etapa de habilitação será executada por servidores da FGM.

4.2. A habilitação das propostas consistirá na verificação da documentação exigida, da adequação da proposta às linguagens artísticas enfocadas no Edital e do perfil da proponente.

4.3. A etapa de avaliação e seleção das propostas será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) representante do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), membro da representação da Sociedade Civil, designado pelo órgão, em atendimento ao disposto no Art. 6º da Lei 8.551/2014.

4.4. As propostas serão analisadas e avaliadas a partir dos seguintes critérios:

I. Mérito da proposta (artístico, técnico e conceitual);

- Alinhamento das propostas a características do poeta homenageado, listadas no item 1.2.
- Caráter criativo, inovador ou experimental;

II. Caráter estruturante, consoante o disposto no item 1.3, Do Objeto;

- Perspectivas de impactos socioculturais e econômicos;
- Fortalecimento dos elos da rede produtiva da cultura;
- Promoção da diversidade cultural;
- Promoção do diálogo e intercâmbio entre artistas e técnicos consagrados e emergentes;
- Contribuição para a formação e qualificação de artistas e técnicos;
- Perspectivas de continuidade e sustentabilidade;
- Capacidade de gerar outras ações a partir de seus resultados.

III. Viabilidade de execução;

- Observância se a proposta poderá ser executada dentro do período estabelecido pelo Edital e com o orçamento indicado.
- Observância da coerência entre etapas de execução e cronograma apresentado.
- Clareza, consistência e coerência das informações prestadas.

IV. Razoabilidade do orçamento;

- Observância sobre a coerência dos valores e quantitativos apresentados no orçamento.

V. Perfil e experiência da proponente e equipe técnica e artística;

- Trajatória cultural da proponente e da equipe apresentada em relação ao objeto do projeto.
- Relevância da atuação dos principais profissionais envolvidos na realização do projeto.

VI. Caráter inclusivo;

- Inclusão das minorias sociais.
- Estratégias de democratização do acesso e acessibilidade às atividades do projeto.

VII. Abrangência de público;

- Atendimento a um quantitativo expressivo.
- Diversidade de perfis de público beneficiado.

4.5. A FGM divulgará o resultado da avaliação e seleção, informando a relação dos projetos selecionados e suplentes no Diário Oficial do Município e em seu site na Internet até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data da divulgação do resultado final da habilitação.

4.6. Os proponentes poderão interpor recurso quanto ao resultado da avaliação e seleção no prazo de 03 (três) dias corridos desde a data da sua divulgação.

4.7. Os recursos de que trata o item 4.6 deverão ater-se a possíveis inconformidades do resultado em relação às disposições do Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito da decisão da Comissão Técnica de Avaliação e Seleção.

5. DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas apresentadas devem contemplar pelo menos uma das linguagens artísticas enfocadas neste Edital.

5.2 No orçamento devem ser observados:

- O valor limite da proposta, em conformidade com o teto estabelecido neste Edital;
- Os princípios da economicidade e da eficiência, recomendando-se ao menos 3 (três) cotações ou a justificativa dos preços dos materiais e dos serviços a serem contratados;
- O limite de até 20% (vinte por cento) do valor total da proposta para itens de comunicação;
- A proponente Poderá prever a contratação de serviços de contabilidade que tenham como objetivo apoiar a execução e prestações de contas específicas do projeto, desde que não ultrapasse valor correspondente a 5 (cinco) salários mínimos vigentes em 2018;
- Vedação para despesas relacionadas à aquisição ou alugueis de bens imóveis e obras de restauração e reforma de espaço físico;
- Vedação para despesas relacionadas à abastecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, entre outros encargos da proponente;
- Sendo pessoa jurídica não optante do Simples Nacional ou Super Simples e havendo contratação de pessoa física, poderá ser incluído valor de contribuição previdenciária patronal (INSS), acompanhado de memória de cálculo em campo específico;

5.3 É recomendado o envio de documentação complementar que a proponente considere relevante para subsidiar a avaliação da proposta.

6. PAGAMENTO

6.1. As proponentes selecionadas celebrarão contrato (Anexo I) com a FGM e farão jus ao pagamento do valor ajustado, sem nenhum outro custo adicional para a contratante.

6.2. Conforme determinado em contrato, o pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira da ordem de 60% (sessenta por cento) do valor total do projeto selecionado, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, com os devidos descontos (INSS, IR e ISS, quando couber), conforme índices previstos na legislação vigente, mediante apresentação de nota fiscal do valor correspondente.

6.3. O pagamento da segunda parcela corresponde aos 40% (quarenta por cento) do valor contratado, com os devidos descontos (INSS, IR e ISS, quando couber), conforme índices previstos na legislação vigente, está condicionada ao envio da Prestação de contas parcial, do Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto, aprovação da FGM e apresentação de nota fiscal do valor correspondente.

6.4 A solicitação de liberação da segunda parcela deverá ser feita no período apontado no cronograma de desembolso, após aplicação de pelo menos 70% do recurso recebido na primeira parcela.

6.5 A Proponente deverá entregar a Prestação de Contas Final do projeto em até 30 (trinta) dias após a sua conclusão. Esta será composta pelo Formulário de Prestação de Contas corretamente preenchido e Relatório Final de Cumprimento do Objeto descrevendo todas as atividades e etapas realizadas no projeto.

6.6. A assinatura do contrato e conseqüente pagamento da primeira parcela, está condicionada à apresentação da seguinte documentação complementar, no prazo de até 5 dias úteis, contados da data da publicação do resultado final.

I. Micro Empreendedor Individual:

- Cópia do Certificado de Micro Empreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- Cópia de um comprovante de residência mais recente da sede da empresa, datado há no máximo três meses da data de entrega (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, declarações de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhadas de cópia dos respectivos RG e CPF do signatário);
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- Comprovante da conta corrente ou de poupança, de titularidade da proponente, no banco Bradesco, para fins de uso exclusivo no projeto, acompanhada de demonstrativo bancário que comprove que a conta está zerada ou foi aberta após publicação do resultado do Edital.

II. Para Pessoa Jurídica com fins lucrativos:

- Cópia do Contrato Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- Cópia de um comprovante de residência mais recente da sede da empresa, datado há no máximo três meses da data de entrega (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, declarações de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhadas de cópia dos respectivos RG e CPF do signatário);
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;
- Comprovante da conta corrente ou de poupança, de titularidade da proponente, no banco Bradesco, para fins de uso exclusivo no projeto, acompanhada de demonstrativo bancário que comprove que a conta está zerada ou foi aberta após publicação do resultado do Edital.

III. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:

- Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- Cópia de um comprovante de residência mais recente da sede da empresa, datado há no máximo três meses da data de entrega (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente,

como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, declarações de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhadas de cópia dos respectivos RG e CPF do signatário);

c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;

d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;

e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;

f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;

g) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;

h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;

i) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;

j) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;

k) Comprovante da conta corrente ou de poupança, de titularidade da proponente, no banco Bradesco, para fins de uso exclusivo no projeto, acompanhada de demonstrativo bancário que comprove que a conta está zerada ou foi aberta após publicação do resultado do Edital.

6.7. No caso de representante legal ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo, comprovante de permanência legal no país.

6.8. A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação do projeto, sendo comunicado à proponente a motivação e convocado suplente, respeitando os limites orçamentários.

6.9. A proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto a Fundação Gregório de Mattos e ao Município de Salvador, sob pena de desclassificação do projeto.

6.10. Os pagamentos previstos neste Edital serão necessariamente efetuados em conta corrente ou de poupança, em nome da proponente, em agência do Banco Bradesco, conforme o disposto no Decreto Municipal 23.856/2013.

6.11. Os pagamentos previstos neste Edital ficam sujeitos à disponibilidade financeira da Fundação Gregório de Mattos e ao regular andamento dos trâmites formais envolvidos.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A segunda parcela do recurso será liberada mediante apresentação da Prestação de Contas Parcial, que deverá ser entregue juntamente com o Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto, Formulário de Prestação de Contas Parcial e Extrato Bancário, após utilização de pelo menos 70% do recurso recebido na primeira parcela.

7.2. A proponente contemplada deverá apresentar a Prestação de Contas Final do projeto em formulário específico a ser fornecido pela FGM, até 30 (trinta) dias após o término da execução do projeto, e deverá conter os seguintes documentos:

I. Ofício de encaminhamento;

II. Relatório de execução físico-financeira com detalhamento e comprovantes de todas as despesas efetuadas;

III. Relatório Final de Cumprimento do Objeto;

IV. Materiais que comprovem a execução da atividade, por exemplo: fotografias, vídeos, cartazes, catálogos, clíper, disponibilizados em CDs ou DVDs.

7.3. A aprovação da Prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, conforme previsto neste item, bem como à certificação do cumprimento das etapas de execução correspondente, mediante parecer do setor da FGM responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do projeto.

7.4. A Prestação de contas de que trata este item não exige a proponente de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Município e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração Pública, nos termos da legislação específica vigente.

7.5. A omissão na apresentação da Prestação de contas ou a sua não aprovação, implica a obrigação de devolução dos recursos liberados e sujeitará a proponente às penalidades descritas no Art. 87 da Lei 8.666/93.

7.6. Da decisão que rejeitar a Comprovação da prestação de contas ou que a desaprove, caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação e comunicação do fato, conforme legislação pertinente.

7.7. Na Prestação de Contas Final será dispensada a apresentação de documentos já apresentados na Prestação de Contas Parcial.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não poderão inscrever-se nem participar direta ou indiretamente deste Edital pessoa jurídica cujo quadro diretivo ou societário tenha em sua composição agentes públicos da Prefeitura de Salvador (sejam eles servidores de carreira, detentores de cargo comissionado, terceirizados, bolsistas, estagiários e quaisquer outros que exerçam função transitória ou permanente, remunerada ou não, vinculada à administração pública direta ou indireta) bem como membros de órgãos colegiados vinculados à administração municipal.

8.2. Serão de responsabilidade da proponente todas as despesas decorrentes de sua participação neste Edital.

8.3. Não serão selecionadas projetos cujos conteúdos desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, conforme disposto na Lei nº 12.573/2012.

8.4. É vedada a divulgação de conteúdos homofóbicos, de discriminação racial, de desqualificação da figura da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas, conforme disposto na Lei nº 12.573/2012, bem como é vedada a cessão do espaço de apresentação nas atividades selecionadas por este Edital para divulgação dos referidos conteúdos.

8.5. É de responsabilidade da proponente a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, respondendo na esfera cível, criminal e administrativa caso seja constatada falsidade.

8.6. A proponente é responsável pelas licenças necessárias para a execução da proposta, emitidas pelos órgãos públicos de fiscalização e controle e deverá prever os custos das referidas licenças na planilha orçamentária da proposta.

8.7. A proponente, no ato da inscrição neste Edital, declara que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na atividade cultural proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso de trabalhos de terceiros.

8.8. É facultada ao setor da FGM responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do projeto, promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer, ajustar ou complementar a instrução dos processos.

8.9. A proponente obriga-se a divulgar, em destaque, as marcas disponibilizadas pela FGM, em todas as peças de promoção e divulgação do projeto e nos eventos e ações dele decorrentes, de acordo com o padrão de identidade visual fornecido e com as diretrizes de comunicação da Prefeitura de Salvador, mediante aprovação prévia.

8.10. A proponente deverá citar verbalmente o apoio e financiamento da FGM e Prefeitura de Salvador durante a realização de eventos concernentes ao projeto, em apresentações públicas e entrevistas concedidas.

8.11. Caso o projeto não seja executado conforme apresentado no formulário eletrônico de inscrição e estabelecido no cronograma de execução, serão adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

8.12. Após firmado o contrato, as alterações no cronograma de execução apresentado, limitadas a duas incidências, somente poderão ser feitas mediante formalização de pedido e aprovação pela FGM.

8.13. A FGM não se responsabiliza por possíveis falhas de preenchimento e no envio eletrônicos ou incompatibilidade de arquivos digitais anexados ao formulário de inscrição.

8.14. A proponente deve se responsabilizar pela leitura prévia de todas as orientações disponíveis no sistema de inscrição

8.15. A proponente deverá imprimir ou gravar por seus próprios meios o formulário de inscrição imediatamente após o envio do mesmo, a título de registro.

8.16. As situações que não estiverem reguladas por este Edital, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de análise do titular da FGM, observada a legislação pertinente.

8.17. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos através do e-mail gregorios@salvador.ba.gov.br ou pelos telefones 3202-7835 / 3202-7830, das 13h às 18h.

Salvador, 18 de abril de 2018.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Anexo I: Minuta do Contrato

A FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, fundação com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município de Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.185.234/0001-28, com sede na Rua Chile, 31 - Centro, nesta Capital, neste ato representada por seu Presidente Sr. Fernando Ferreira de Carvalho e pela Gerente Administrativo Financeiro, Sra. Gildete Nascimento Ferreira, na forma do seu Estatuto, doravante denominada FGM/CONTRATANTE, e do outro lado, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente/domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Salvador/BA, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº. xxxxxxxxxxxx, representado(a) por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o

n.º. xxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, resolvem pactuar o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo n.º. XXX/2018, e o Edital n.º. 003/2018, e que se regerá pelo disposto na Lei n.º. 8.666/93, atualizada, e Lei Municipal n.º. 4.484/92, esta, no que couber, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto o desenvolvimento e execução do projeto cultural intitulado XXXX, selecionado de acordo com os termos do Edital 003/2018 - GREGÓRIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a FGM pagará a CONTRATADA, a título de recurso financeiro, o valor de R\$ XXX (XXX), através de crédito em conta junto ao Banco Bradesco, conforme Decreto n.º. 23.856, de 03 de abril de 2013, Agência XXX, Conta N.º XXXX, indicados na declaração fornecida por estabelecimento bancário.

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

I - 60% (sessenta por cento) do valor integral do contrato em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do mesmo;

II - 40% (quarenta por cento) do valor restante do contrato em até 30 (trinta) dias, após a aplicação de pelo menos 70% do valor recebido na primeira parcela do recurso e da aprovação da FGM da Prestação de contas e Relatório do cumprimento do objeto parciais.

PARÁGRAFO 1º. O faturamento correspondente ao presente contrato deverá ser apresentado pela CONTRATADA, através de Nota Fiscal em 02 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos e demais condições estabelecidas na sua proposta e após emissão da nota de empenho.

PARÁGRAFO 2º. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a contratada tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

PARÁGRAFO 3º. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

PARÁGRAFO 4º. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

PARÁGRAFO 5º. A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, todos os emolumentos, contribuições fiscais, parafiscais e tributos incidentes sobre a execução dos serviços, inclusive ECAD e SBAT, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO 6º. Ficando comprovado, durante a execução do contrato, que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços, valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a execução dos serviços contratados, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso dos valores corrigidos porventura pagos a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta Fonte 000, - Tesouro, Projeto/Atividade: 13.392.008.2289 - Fomento à Produção Artística.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até o dia XXXX.

PARÁGRAFO 1º. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, apenas uma vez, mediante solicitação escrita e devidamente justificada da CONTRATADA, desde que aceita pela FGM, com recebimento formal em até 15 (quinze) dias antes do término do prazo consignado;

PARÁGRAFO 2º. As alterações deste Contrato que se fizerem necessárias dar-se-ão mediante assinatura de Termo Aditivo, formalizado através de processo específico.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução do projeto cultural será cumprido na forma do cronograma apresentado na inscrição, respeitado o limite de XXX de XXXXX de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem-se responsabilidades da CONTRATADA:

I - Executar integralmente o projeto cultural XXXX, selecionado no Edital 003/2018 - GREGÓRIOS.

II - Apresentar toda documentação exigida para a celebração do contrato, haja vista que a falta, total ou parcial, da documentação prevista no Edital impedirá o repasse dos valores correspondentes à execução do projeto.

III - Quando for necessário haver alterações das concepções básicas e/ou alterações das datas de realização do projeto, estas deverão ser solicitadas antecipadamente, através de correspondências oficial por escrito.

IV - Manter um preposto credenciado a representá-la em todos os atos referentes à execução do contrato. O representante da Contratada deverá ter poderes para dirigir a execução do projeto cultural dedicando-lhes o melhor de sua atenção e competência.

V - Permitir a fiscalização e acompanhamento da realização do objeto contratado através de funcionários designados pela FGM/CONTRATANTE.

VI - Inserir os textos institucionais assinados pela Fundação Gregório de Mattos e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como aplicação das marcas da Prefeitura Municipal do Salvador.

VII - Arcar com os custos de quaisquer indenizações por danos e/ou prejuízos por ela ou seus

prepostos causados à FGM ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, reservando-se à FGM o direito de descontar, se for o caso, de quaisquer créditos do Contratado, importância necessária ao ressarcimento por tais danos e/ou prejuízos.

VIII - Responsabilizar-se pela utilização de obras de titularidade de terceiros, protegidas pela legislação referente aos direitos autorais.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FGM

Constituem-se responsabilidades da FGM:

I - Efetuar o pagamento relativo ao recurso financeiro a SELECIONADA/CONTRATADA, nos termos da Cláusula Segunda.

II - Analisar e emitir parecer sobre as alterações das concepções básicas, ser feitas através de correspondências oficial por escrito pela CONTRATADA.

III - Revisar o cronograma para execução das atividades, em razão das alterações, modificações ou acréscimos necessários.

IV - Paralisar ou suspender a qualquer momento a execução do Contrato, caso haja qualquer infringência das normas legais, procedimentos aplicados ou modificações não autorizadas neste instrumento e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A SELECIONADA/CONTRATADA deverá encaminhar à FGM/CONTRATANTE, até 30 (trinta) dias após o término da execução do projeto cultural, a prestação de contas final que deverá conter entre outros, os documentos, a seguir listados:

I - Ofício de encaminhamento;

II. Relatório de execução físico-financeira;

III. Demonstrativo da execução da receita e despesa, confirmando os recursos recebidos em transferência, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos, quando existir e os saldos;

IV. Relação de pagamentos efetuados com recursos deste contrato;

V. Conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta contendo toda a movimentação dos recursos, apresentando encerramento e conciliação do saldo bancário, quando for o caso;

VI. Comprovante de recolhimento do saldo dos recursos não aplicados à conta indicada pela FGM, quando for o caso;

VI. Originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios das despesas realizadas;

VI - Relatório Final de cumprimento do objeto;

IV - Material que comprove a execução do objeto, por exemplo: imagens, vídeos, cartazes, catálogos, material de imprensa, etc., disponibilizando em duas cópias em CDs, DVDs ou Pen drives.

PARÁGRAFO 1º A aprovação da Prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, conforme previsto nesta cláusula, bem como, à certificação do cumprimento das etapas e/ou fases de execução correspondente, mediante parecer do setor responsável pela fiscalização do Contrato.

PARÁGRAFO 2º A omissão da prestação de contas ou a sua não aprovação pela FGM, implicarão na obrigatoriedade de devolução dos recursos liberados e sujeitarão a contratada às penalidades descritas no art. 87 da Lei 8.666/93, transcrita a seguir:

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior".

PARÁGRAFO 3º Da decisão que rejeitar a comprovação do cumprimento do objeto ou que o desaprove, caberá recurso conforme dispõe o parágrafo segundo do artigo 87 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO 4º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste Contrato, só poderá ser procedida através de Termo Aditivo assinado pelas partes, resguardado o disposto nos incisos e parágrafos do art. 65, inciso I, alíneas a e b da Lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas no Decreto Municipal 15.984/05, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, sem prejuízo das demais cominações legais, nas situações a seguir:

a. Deixar de executar o objeto do projeto previsto no Edital e no contrato: Multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho, além de suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, sendo a porcentagem estabelecida a critério da CONTRATANTE.

b. Paralisar o projeto cultural sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, sendo a porcentagem estabelecida a critério da CONTRATANTE.

c. Prestar serviço em desacordo com o contratado, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança de pessoas: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, sendo a porcentagem estabelecida a critério da CONTRATANTE.

d. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Municipal; apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos nos processos; sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo: declaração de inidoneidade, por um prazo de 12 (doze) meses.

e. Deixar de inserir os textos institucionais assinados pela Fundação Gregório de Mattos e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como aplicar as marcas da Prefeitura Municipal do Salvador nos materiais de divulgação do projeto cultural, está sujeito à advertência.

f. Modificar cronograma de execução do projeto cultural sem prévia solicitação e aprovação da CONTRATANTE, está sujeito à advertência.

PARÁGRAFO 1º. A suspensão temporária da CONTRATADA cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

PARÁGRAFO 2º. A declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, impedirá a pessoa física ou jurídica de participar de outras contratações enquanto perdurarem os motivos determinantes da aplicação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

PARÁGRAFO 3º. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.

PARÁGRAFO 4º. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal.

PARÁGRAFO 5º. As penalidades estabelecidas em lei não excluem qualquer outra prevista neste instrumento, nem a responsabilidade da contratada por perdas e danos que causar à FGM ou a terceiros em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

PARÁGRAFO 6º. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à FGM no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

PARÁGRAFO 7º. As sanções previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

PARÁGRAFO 8º. A Acumulação se dará da seguinte forma: a cada duas advertências, será gerada uma multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor sobre o valor do contrato ou empenho, sendo a porcentagem estabelecida a critério da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO 9º. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do projeto cultural objeto deste Edital ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO 1º. A FGM poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe direito ao CONTRATADO a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESILIÇÃO

A rescisão contratual poderá ocorrer por conveniência da FGM, devidamente motivada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA.

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material e mão de obra, necessários à boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à FGM ou a terceiros.

PARÁGRAFO 1º A FGM não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente ao CONTRATADO.

PARÁGRAFO 2º A FGM não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos, emolumentos e as contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

PARÁGRAFO 1º. O ISS devido pela CONTRATADA à Fazenda Municipal, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverá ser retido na fonte pagadora (SEFAZ) na ocasião do pagamento da fatura, por se tratar de responsabilidade tributária por definição legal.

PARÁGRAFO 2º. A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos incidentes sobre a execução dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO 3º. Ficando comprovado, durante a execução do Contrato, que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a execução dos serviços contratados, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

Fica estabelecido que o não cumprimento pela CONTRATADA de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, e não exigido pela FGM, não será caracterizado como renúncia podendo a FGM exigir-las posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem aqui transcritos:

Cópia do Edital nº 003/2018 - GREGÓRIOS, seus anexos e retificações publicações complementares;

Cópia do Processo Administrativo nº xxx/2018;

Cópia da proposta Selecionada _____;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes contratantes o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor.

Salvador, de _____ de 2018.

1. _____
Fernando Ferreira de Carvalho
Presidente da Fundação Gregório de Mattos

2. _____
Gildete Nascimento Ferreira
Gerente Administrativo e Financeiro da Fundação Gregório de Mattos

3. _____
Representante da Proponente

Salvador, xx de xxxxx de 2018.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor /CODECON, situada na Rua Chile, nº 03, Praça da Sé, Centro, Salvador-Ba, resolve, através do presente Edital, notificar a Reclamante no processo baixo relacionado, nos termos dos Art. 239, Inc. III, §1º, da Lei nº 5.503/99, e Art. 246, Inc. IV, do CPC, posto que houve a remessa da intimação por via postal, com aviso de recebimento (AR), restando infrutífera por **mudança de endereço** indicado nos autos conforme anotações feitas no aviso supra, por parte dos correios, para que no prazo de 10(dez) dias, conforme preceitua os Art. 46, §2º, e 49 do Decreto Federal nº 2.181/97-CDC, a contar da data desta publicação, compareça(m) ao Setor de Apoio Operacional - SEAPO/CODECON para protocolar(em) **recurso(s) ou recolher(em)** o valor da multa arbitrada, conforme Art. 56, Inc. I, e 57 da Lei 8.078/90. Não sendo apresentado(s) recurso(s) ou comprovada a quitação do débito, após o decurso de 30(trinta) dias, serão os autos encaminhados para inscrição na Dívida Ativa do Município, em cumprimento ao que determina o Art. 55 do referido Decreto.

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA - PORTARIA Nº 051/2017

FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
2222/2012	ELANE VIEIRA DE JESUS	H-BUSTER DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	PROCEDENTE

SALVADOR, 16 DE ABRIL DE 2018.

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
Diretor